Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 279 | Sexta-feira - 10 de julho de 2009 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Braço do Trombudo 1
Campo Alegre 2
Catanduvas 2
Chapadão do Lageado 37
Coronel Martins 37
Corupá 37
Forquilinha 39
Garuva 40
Gaspar 40
Governador Celso Ramos 49
Herval D´Oeste 49
Irineópolis 49
Luzerna 50
Meleiro 50
Monte Carlo 53
Pinheiro Preto 54
Rio do Sul 59
São Pedro de Alcântara 59
Schroeder 59
Videira 61

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Portaria 107/2009

PORTARIA Nº 107/2009
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO
VILBERTO MULLER SCHOVINDER, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc...

R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear Mario Raduntz, para exercer o cargo de Operador de Máquina, por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 01.07.2009.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 09 de julho de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Portaria 108/2009

PORTARIA Nº 108/2009
VILBERTO MULLER SCHOVINDER, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 009/99 de 17.11.99, Art. 63.

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder licença para repouso à gestante, a servidora, Andreia Araldi, ocupante do cargo de Professor ACT Nível I, nomeada pela Portaria 051/2009 de 19.02.2009, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01.07.2009.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2009, revogam-se as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 09 de julho de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Portaria 109/2009

PORTARIA Nº 109/2009
NOMEIA SERVIDOR, POR CONCURSO
VILBERTO MULLER SCHOVINDER, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e amparado no artigo 8º da Lei Complementar nº 08/99 de 17.11.99 e no artigo 4º, art. 13, art. 14, parágrafo 1º inciso I e II e parágrafo 2º da Lei Complementar nº 09/99 de 17.11.99 etc...

R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear Jandira Holdorf, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Mer./Sev., por ter sido aprovado em concurso público, com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 06.07.2009.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06.07.2009, revogadas as disposições em contrário.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • **Edinando Brustolin -** Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • **Lucas Rossi** - Diagramador • **Tales Tombini** - Diagramador
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
contato@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Braço do Trombudo, em 09 de julho de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Pregão Presencial 42/2009

Pregão Presencial 42/2009 - Aquisição de material de limpeza
O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 09:00 horas do dia 22.07.2009 estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de material de limpeza para ensino fundamental e infantil. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 09 de julho de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 43/2009

Pregão Presencial 43/2009 - Aquisição de frutas e verduras
O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 10:30 horas do dia 23.07.2009 estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de material de frutas e verduras para ensino fundamental e infantil. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 09 de julho de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 44/2009

Pregão Presencial 44/2009 - Aquisição de carnes, frios e ovos
O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 14:30 horas do dia 23.07.2009 estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de carnes, frios e ovos para ensino fundamental e infantil. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 09 de julho de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 45/2009

Pregão Presencial 45/2009 - Aquisição de gêneros alimentícios
O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 16:00 horas do dia 23.07.2009 estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de gêneros alimentícios para ensino fundamental e infantil. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 09 de julho de 2009.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial Nº 24/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
RESUMO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2009

Objeto: Locação mensal de 01 (um) VEÍCULO, ano/modelo não inferior a 2008, com 9 lugares, com franquia mensal de 3.000 km, pelo período de 12 meses.

Prazo para entrega dos envelopes (documentação e proposta): até às 13h45min do dia 22/07/2009, no Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, Centro, Campo Alegre-SC.

Abertura: 22/07/2009 às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, Centro, Campo Alegre-SC.

O edital na íntegra está disponível no site do Município: www.campoalegre.sc.gov.br .

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Campo Alegre, 03 de julho de 2009.
DEODATO RAUL HRUSCHKA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Catanduvas

Prefeitura Municipal

Lei Nº 2.213/09

LEI Nº 2.213/09 DE 08 DE JULHO DE 2009.
"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E FUNREBOM DE CATANDUVAS."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de catanduvas-SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 379.170,00 (Trezentos e setenta e nove mil cento e setenta reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO	
UNID. ORÇ.	0201	GABINETE DO PREFEITO	
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
02	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.000,00

ÓRGÃO	03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	2003	Execução do Programa de Administração Geral	
04	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.100,00

ÓRGÃO	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO	
	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
	2012	Manutenção do Ensino Regular	
15	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 123.000,00

	2015	Material Escolar	
16	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.000,00

	1015	Aquisição de Utilitário e Veículo para Transporte Escolar	
19	01	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 9.000,00

	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	2009	Manutenção da Educação Infantil	
21	01	DESPESAS CORRENTES	R$ 14.000,00

	1010	Ampliação de unidades de Pré-Escolar	
23	01	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 10.000,00

	1011	Reequipamento do Ensino Infantil Creches e Parques	
24	01	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 29.000,00

UNID. ORÇ.	0404	DIVISÃO DE ESPORTES	
	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
	2022	Apoio ao Esporte Amador	
29	00	DESPESAS CORRENTES	R$ 70.000,00

UNID. ORÇ.	0405	DIVISÃO DA CULTURA	
	722	TELECOMUNICAÇÕES	
	2024	Manutenção das Repetidoras de Sinais de TV	
33	00	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 10.000,00

ÓRGÃO	05	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNID. ORÇ.	0501	DIVISÃO DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	1071	Construção da Casa do Idoso e Equipamento	
75	00	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 14.570,00

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNID. ORÇ.	0601	SERVIÇOS URBANOS	
	482	HABITAÇÃO URBANA	
	1028	Construção de Casas Populares	
43	00	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 26.000,00

UNID. ORÇ.	0603	DIVISÃO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
	334	FOMENTO AO TRABALHO	
	2044	Incentivo a Criação de Cooperativas Comunitárias e Associações	
49	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 40.000,00

UNID. ORÇ.	0605	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
	48	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	
	2035	Pequeno produtor Assistido	
53	00	DESPESAS CORRENTES	R$ 3.500,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 379.170,00(Trezentos e setenta e nove mil cento e setenta reais), no orçamento vigente da Prefeitura, nas seguintes dotações orçamentárias.0

ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO	
UNID. ORÇ.	0201	GABINETE DO PREFEITO	
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete	
01	00	DESPESAS CORRENTES	R$ 27.800,00

ÓRGÃO	03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMISTRAÇÃO E GESTÃO	
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	2003	Execução do Programa da Administração Geral	
03	00	DESPESAS CORRENTES	R$ 46.800,00

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO	
	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
	2010	Valorização do Ensino do Magistério	
11	18	DESPESAS CORRENTES	R$ 115.000,00

	2012	Manutenção do Ensino Regular	
14	01	DESPESAS CORRENTES	R$ 80.000,00

UNID. ORÇ.	0404	DIVISÃO DE ESPORTES	
	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
	2022	Apoio ao Esporte Amador	
30	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 41.000,00

UNID. ORÇ.	0405	DIVISÃO DA CULTURA	
	392	DIFUSÃO CULTURAL	
	2023	Manutenção das Atividades Culturais	
70	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 39.000,00

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO	
UNID. ORÇ.	0501	DIVISÃO DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	2031	Assistência Social Geral	
35	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 14.570,00

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
UNID. ORÇ.	0605	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
	48	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	
	1070	Execução de Poços, Agro Industria e Interposto	
58	00	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 15.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do FUNREBOM.

ÓRGÃO	10	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO – FUNREBOM	
UNID. ORÇ.	1001	FUNREBOM	
	182	DEFESA CIVIL	
	2057	Manutenção do Funrebom	
01	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 16.000,00

01	24-67	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
02	24-67	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 15.800,00

Art. 4º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo terceiro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais), no Orçamento vigente do FUNREBOM.

ÓRGÃO	10	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO – FUNREBOM	
UNID. ORÇ.	1001	FUNREBOM	
	182	DEFESA CIVIL	
	2057	Manutenção do Funrebom	
02	00	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 46.800,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Catanduvas SC, 08 de Julho de 2009.
GISA APARECIDA GIACOMIN CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Prefeita Municipal Sec. Municipal de Administração

Registrada e Publicada por esta Secretaria em 08/07/2009.

Decreto Nº 1.591

DECRETO Nº 1.591/09 DE 18 DE JUNHO DE 2009.
"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.187/2008 de 17 de Dezembro de 2008, e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS	
UNID. ORÇ.	0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS	
	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	1050	Construção Ampliação de Unidades da Saúde e Hospital	
07	00	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Próprios	R$ 38.000,00

Art. 2º - Os valores mencionados no Artigo primeiro, são oriundos de recursos Ordinários, já assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa das diversas rubricas orçamentárias.

Art. 3º - Fica o Setor Contábil autorizado a procede a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ORGÃO	11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNID. ORÇ.	11	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	2048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
01	24-56	OUTRAS DESPESAS CORRENTES–Recursos Bolsa Família	R$ 17.000,00
02	24-56	DESPESAS DE CAPITAL – Recursos Bolsa Família	R$ 5.000,00
01	24-6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-Recursos PETTI	R$ 1.000,00
01	24-67	OUTRAS DESPESAS CORRENTES-Recursos BPC	R$ 300,00

Art. 4º - Os valores mencionados no Artigo Terceiro, são oriundos de recursos dos Convênios Bolsa Família, PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e BPC, já assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Catanduvas SC, 18 de Junho de 2009.

GISA APARECIDA GIACOMIN CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Prefeita Municipal Sec. Municipal de Administração

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 18/06/2009.

Decreto Nº 1.594

DECRETO Nº 1.594, DE 18 DE JUNHO DE 2009.
"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do art. 2º da Lei 2.121/07, alterada pela Lei nº 2.148, de 25 de setembro de 2007, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

NOME	REPRESENTAÇÃO
ALDA MARMENTINI NORA – TITULAR	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
ANGELA MARIA CASSIANO DE MORAIS DA CRUZ – SUPLENTE	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
LEDA MARIA DE ALMEIDA – TITULAR	Diretores das Escolas Públicas Municipais
MARISA ARTIFON SIMÕES – SUPLENTE	Diretores das Escolas Públicas Municipais
ÉLIA BRANCO DE CAMARGO – TITULAR	Professores das Escolas Públicas Municipais
ABEGAIR ADELINA CHINATO BIASSI – SUPLENTE	Professores das Escolas Públicas Municipais
MARISTELA BORELLA BARAÚNA – TITULAR	Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
JANCARLA RODRIGUES – SUPLENTE	Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
SIMONE ANDRÉA CARL – TITULAR	APP das Escolas Públicas Municipais

SIRLEI APARECIDA DE ANDRADE - SUPLENTE	APP das Escolas Públicas Municipais
ANA PAULA FERNANDES – TITULAR	APP das Escolas Públicas Municipais
MARILU ZAMPIERON - SUPLENTE	APP das Escolas Públicas Municipais
TEREZINHA BAZZI – TITULAR	Estudantes da Educação Básica Pública
CARLA MENEGAT - SUPLENTE	Estudantes da Educação Básica Pública
PRISCILLA FERREIRA DA SILVA – TITULAR	Estudantes da Educação Básica Pública
JANIARA PEDROSO - SUPLENTE	Estudantes da Educação Básica Pública
ELENIR FATIMA CHINATO FILIPINI – TITULAR	Conselho Municipal de Educação
MARISA PASA –SUPLENTE	Conselho Municipal de Educação
KAROLINE LOPES SACCHET – TITULAR	Conselho Tutelar
LUNALVA LENITA CASSIANO ROSSONI– SUPLENTE.	Conselho Tutelar

Art. 2º. Os Conselheiros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Pela participação no Conselho, os membros acima nomeados não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante, podendo ser ressarcidos de eventuais despesas realizadas e autorizadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº. 1.522, de 20 de novembro de 2008, e suas alterações.

Catanduvas(SC), 18 de junho de 2009.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração

Registrado e publicado nesta data.

Decreto Nº 1.595

DECRETO Nº 1.595/09 DE 30 DE JUNHO DE 2009.
"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.187/2008 de 17 de Dezembro de 2008, e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNID. ORÇ.	0602	DIVISÃO DOS TRANSPORTES	
	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	2034	Manutenção dos Serviços urbanos	
46	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$ 30.000,00

Art. 2º - Fica o Setor Contábil autorizado a procede a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

ÓRGÃO	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS	
UNID. ORÇ.	0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS	
	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	2049	Manutenção do Hospital Municipal	
02	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$ 25.000,00

	2050	Manutenção da Secretaria da Saúde	
04	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – Recursos Próprios	R$ 15.000,00

Art 3º - Os valores mencionados no Artigo primeiro e Segundo, são oriundos de recursos Ordinários, já assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa, das diversas rubricas orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 30 de Junho de 2009.
GISA APARECIDA GIACOMIN CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Prefeita Municipal Sec. Municipal de Administração

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 30/06/2009.

Decreto Nº 1.596

DECRETO Nº 1.596, DE 01 DE JULHO DE 2009.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Tutelar de Catanduvas – SC:

1- Karoline Lopes Sacchet;
2- Verônica Alves de Carvalho Ferreira;
3- Lunalva Lenita Cassiano Rossoni;
4- Claire Regina Haro Zuqui;
5- Marilete Chilantti.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas, SC, 01 de julho de 2009.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTÔNIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

Decreto Nº 1.597

DECRETO Nº 1.597/09 DE 08 DE JULHO DE 2009.
"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E FUNREBOM DE CATANDUVAS."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.213 de 08 de Julho de 2009 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 379.170,00 (Trezentos e setenta e nove mil cento e setenta reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO	
UNID. ORÇ.	0201	GABINETE DO PREFEITO	
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	
02	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.000,00

ÓRGÃO	03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	2003	Execução do Programa de Administração Geral	
04	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.100,00

ÓRGÃO	04	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO	
	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
	2012	Manutenção do Ensino Regular	
15	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 123.000,00

	2015	Material Escolar	
16	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.000,00

	1015	Aquisição de Utilitário e Veículo para Transporte Escolar	
19	01	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 9.000,00

	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	2009	Manutenção da Educação Infantil	
21	01	DESPESAS CORRENTES	R$ 14.000,00

	1010	Ampliação de unidades de Pré-Escolar	
23	01	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 10.000,00

	1011	Reequipamento do Ensino Infantil Creches e Parques	
24	01	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 29.000,00

UNID. ORÇ.	0404	DIVISÃO DE ESPORTES	
	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
	2022	Apoio ao Esporte Amador	
29	00	DESPESAS CORRENTES	R$ 70.000,00

UNID. ORÇ.	0405	DIVISÃO DA CULTURA	
	722	TELECOMUNICAÇÕES	
	2024	Manutenção das Repetidoras de Sinais de TV	
33	00	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 10.000,00

ÓRGÃO	05	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNID. ORÇ.	0501	DIVISÃO DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	1071	Construção da Casa do Idoso e Equipamento	
75	00	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 14.570,00

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
UNID. ORÇ.	0601	SERVIÇOS URBANOS	
	482	HABITAÇÃO URBANA	
	1028	Construção de Casas Populares	
43	00	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 26.000,00

UNID. ORÇ.	0603	DIVISÃO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
	334	FOMENTO AO TRABALHO	
	2044	Incentivo a Criação de Cooperativas Comunitárias e Associações	
49	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 40.000,00

UNID. ORÇ.	0605	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
	48	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	
	2035	Pequeno produtor Assistido	
53	00	DESPESAS CORRENTES	R$ 3.500,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 379.170,00(Trezentos e setenta e nove mil cento e setenta reais), no orçamento vigente da Prefeitura, nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO	
UNID. ORÇ.	0201	GABINETE DO PREFEITO	
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete	
01	00	DESPESAS CORRENTES	R$ 27.800,00

ÓRGÃO	03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMISTRAÇÃO E GESTÃO	
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	2003	Execução do Programa da Administração Geral	
03	00	DESPESAS CORRENTES	R$ 46.800,00

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO	
	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
	2010	Valorização do Ensino do Magistério	
11	18	DESPESAS CORRENTES	R$ 115.000,00

	2012	Manutenção do Ensino Regular	
14	01	DESPESAS CORRENTES	R$ 80.000,00

UNID. ORÇ.	0404	DIVISÃO DE ESPORTES	
	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
	2022	Apoio ao Esporte Amador	
30	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 41.000,00

UNID. ORÇ.	0405	DIVISÃO DA CULTURA	
	392	DIFUSÃO CULTURAL	

	2023	Manutenção das Atividades Culturais	
70	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 39.000,00

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO	
UNID. ORÇ.	0501	DIVISÃO DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
	2031	Assistência Social Geral	
35	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 14.570,00

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
UNID. ORÇ.	0605	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
	48	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	
	1070	Execução de Poços, Agro Industria e Interposto	
58	00	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 15.000,00

Art. 3º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil reais), das seguintes dotações orçamentárias do FUNREBOM.

ÓRGÃO	10	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO – FUNREBOM	
UNID. ORÇ.	1001	FUNREBOM	
	182	DEFESA CIVIL	
	2057	Manutenção do Funrebom	
01	00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 16.000,00
01	24-67	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 15.000,00
02	24-67	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 15.800,00

Art. 4º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo terceiro, fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais), no Orçamento vigente do FUNREBOM.

ÓRGÃO	10	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO – FUNREBOM	
UNID. ORÇ.	1001	FUNREBOM	
	182	DEFESA CIVIL	
	2057	Manutenção do Funrebom	
02	00	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 46.800,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Catanduvas SC, 08 de Julho de 2009.
GISA APARECIDA GIACOMIN CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Prefeita Municipal Sec. Municipal de Administração

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 08/07/2009.

Aviso de Licitação - Edital de Pregão Nº 0001/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
FUNREBOM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 0001/2009
Edital de Pregão nº 0001/2009
Objeto: Aquisição de um (01) veículo tipo Furgão, com teto alto, zero (0) quilômetro para ser transformado em ambulância, visando o desenvolvimento das atividades do Corpo de Bombeiros deste município.
Abertura das Propostas às 14:00 horas do dia 31 de julho de 2009.
Informações: Maiores Informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 227.

Catanduvas, SC, 09 de julho de 2009
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Balancete Fnanceiro PM

-=[CPL]=----------{ 001 }-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 06/2009 Emissão: 30/06/2009

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	1.004.850,02	DESPESA ORCAMENTARIA	809.561,35
RECEITAS CORRENTES	989.850,02	ADMINISTRAÇÃO	112.748,91
RECEITA TRIBUTÁRIA	71.918,55	SEGURANÇA PÚBLICA	1.161,64
RECEITA PATRIMONIAL	4.224,68	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.464,62
RECEITA DE SERVIÇOS	1.685,00	SAÚDE	3.090,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	897.038,58	EDUCAÇÃO	317.392,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.983,21	CULTURA	3.465,49
RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	URBANISMO	35.922,44
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	HABITAÇÃO	20.312,96
		AGRICULTURA	30.719,67
		COMUNICAÇÕES	2.010,00
		TRANSPORTE	200.573,43
		DESPORTO E LAZER	6.226,56
		ENCARGOS ESPECIAIS	63.472,38
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	57.082,27	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	344.441,77
PREVIDENCIA SOCIAL	29.044,30	PREVIDENCIA SOCIAL	28.623,34
INSS	29.044,30	INSS	28.623,34
INSS	23.499,76	INSS	23.078,80
INSS/EMPRESA	5.544,54	INSS/EMPRESA	5.544,54
PENSAO ALIMENTICIA CNPJ, CPF, UG, IG OU	534,75	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	4.184,20
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	4.560,30	ASSISTENCIA MEDICA UNIMED	4.184,20
ASSISTENCIA MEDICA UNIMED	4.560,30	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	9.229,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	9.341,28	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	2.243,47
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	2.046,05	EMPRESTIMO BESC	6.103,43
EMPRESTIMO BESC	6.103,43	EMPRESTIMO CEF	882,98
EMPRESTIMO CEF	1.191,80	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	13.615,49
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	13.601,64	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	3.715,29
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	3.704,59	ASSERV	3.715,29
ASSERV	3.704,59	OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	9.900,20
OUTROS CONSIGNATARIOS CNPJ, CPF, UG, IG	9.897,05	TAXA MANUTENCAO CARTEIRINHAS	713,00
TAXA MANUTENCAO CARTEIRINHAS	711,00	DESCONTO MASTERFARMA	110,07
DESCONTO MASTERFARMA	97,24	DESCONTO SINDICATO	830,38
DESCONTO SINDICATO	770,59	Emprest Consignacao BV Financeira	8.246,75
Emprest Consignacao BV Financeira	8.318,22	REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	288.788,86
		REPASSE REF TRANSF FINANC FM ASSIST SOC	2.000,00
		REPASSE REF TRANSF FINANC FM SAUDE	234.288,86
		REPASSE REF TRANSF FINANC CM VEREADORES	52.500,00
> DESPESA EMPENHADA	809.561,35	> DESPESA PAGA	717.614,80
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	809.561,35	CREDITO LIQUIDADO	717.614,80
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	717.614,80
> SALDOS ANTERIORES	1.079.803,34	> SALDOS ATUAIS	1.079.679,06
BANCO DO BRASIL	669.553,22	BANCO DO BRASIL	599.595,83
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	369.151,41	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	430.118,09
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32.578,47	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39.814,77
OUTROS BANCOS	8.520,24	OUTROS BANCOS	10.150,37
> TOTAL	2.951.296,98	> TOTAL	2.951.296,98

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Balancete Financeiro FIA

-=[CPL]=----------{ 001 }-

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 06/2009 Emissão: 30/06/2009

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	596,45	DESPESA ORCAMENTARIA	1.495,90
RECEITAS CORRENTES	596,45	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.495,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	585,00		
RECEITA PATRIMONIAL	11,45		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
> DESPESA EMPENHADA	1.495,90	> DESPESA PAGA	315,24
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	1.495,90	CREDITO LIQUIDADO	315,24
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	315,24
> SALDOS ANTERIORES	5.960,68	> SALDOS ATUAIS	6.241,89
BANCO DO BRASIL	2.522,39	BANCO DO BRASIL	3.112,51
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	3.438,29	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	3.129,38
> TOTAL	8.053,03	> TOTAL	8.053,03

RESPONSAVEL P/ SEC ADMINISTRAÇ
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Balancete Financeiro - FMAS

-=[CPL]=----------{ 001 }-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 06/2009 Emissão: 30/06/2009

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	8.162,86	DESPESA ORCAMENTARIA	27.391,97
RECEITAS CORRENTES	8.162,86	ASSISTÊNCIA SOCIAL	27.391,97
RECEITA PATRIMONIAL	19,42		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.143,44		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.000,00	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	2.000,00		
REPASSE REF TRANSF FINANC PREFEITURA	2.000,00		
> DESPESA EMPENHADA	27.391,97	> DESPESA PAGA	20.103,77
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	27.391,97	CREDITO LIQUIDADO	20.103,77
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	20.103,77
> SALDOS ANTERIORES	49.163,06	> SALDOS ATUAIS	39.222,15
BANCO DO BRASIL	47.721,44	BANCO DO BRASIL	38.211,92
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	1.441,62	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	1.010,23
> TOTAL	86.717,89	> TOTAL	86.717,89

SECRETARIA DA SAÚDE
VANESSA CRISTINE FUNEZ

TEC CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Balancete Financeiro FMS

-=[CPL]=----------{ 001 }-

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 06/2009 Emissão: 30/06/2009

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	101.364,10	DESPESA ORCAMENTARIA	331.236,92
RECEITAS CORRENTES	101.364,10	SAÚDE	331.236,92
RECEITA PATRIMONIAL	11,61		
RECEITA DE SERVIÇOS	14.718,78		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.633,71		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	264.612,09	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	23.468,24
PREVIDENCIA SOCIAL	12.688,81	PREVIDENCIA SOCIAL	12.865,06
INSS	12.688,81	INSS	12.865,06
INSS	10.250,93	INSS	10.427,18
INSS/EMPRESA	2.437,88	INSS/EMPRESA	2.437,88
TESOURO NACIONAL	6.579,83	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	1.168,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	6.579,83	Assistência Médica UNIMED	1.168,00
IRRF / EMPRESAS	89,10	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	3.803,81
IRRF S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	6.490,73	Empréstimo CEF	528,10
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDI	1.302,97	Empréstimo BESC	2.325,00
Assistência Médica UNIMED	1.302,97	Empréstimo B. Brasil	950,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	3.747,31	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	5.631,37
Empréstimo CEF	528,10	ASSERV	1.104,77
Empréstimo BESC	2.325,00	Taxa de Manutenção das Carteirinhas	222,00
Empréstimo B. Brasil	894,21	Desconto Sindicato	404,80
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	6.017,81	Emprest Consig BV Financeira	2.810,25
ASSERV	1.115,64	Boletim de Proced Ambulatorial - Funreb	1.089,55
Taxa de Manutenção das Carteirinhas	222,00		
Desconto Sindicato	387,49		
Emprest Consig BV Financeira	3.242,75		
Boletim de Proced Ambulatorial - Funreb	1.049,93		
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	234.275,36		
REPASSE REF TRANSF FINANC PREFEITURA	234.275,36		
> DESPESA EMPENHADA	331.236,92	> DESPESA PAGA	307.556,96
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	331.236,92	CREDITO LIQUIDADO	307.556,96
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	307.556,96
> SALDOS ANTERIORES	100.295,28	> SALDOS ATUAIS	135.246,27
BANCO DO BRASIL	87.235,11	BANCO DO BRASIL	118.008,91
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	11.274,51	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	15.528,42
		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	919,02
OUTROS BANCOS	1.785,66	OUTROS BANCOS	789,92
> TOTAL	797.508,39	> TOTAL	797.508,39

SECRETARIA DE SAÚDE
VANESSA CRISTINE FUNEZ

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Balancete Financeiro FUNREBOM

-=[CPL]=----------{ 001 }-

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA Balancete Financeiro de 06/2009 Emissão: 30/06/2009

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	5.585,08	DESPESA ORCAMENTARIA	633,59
RECEITAS CORRENTES	5.585,08	SEGURANÇA PÚBLICA	633,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.493,33		
RECEITA PATRIMONIAL	294,91		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	750,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46,84		
> RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	> DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
> DESPESA EMPENHADA	633,59	> DESPESA PAGA	55,76
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	633,59	CREDITO LIQUIDADO	55,76
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	55,76
> SALDOS ANTERIORES	95.815,56	> SALDOS ATUAIS	101.344,88
BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	95.815,56	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	101.344,88
> TOTAL	102.034,23	> TOTAL	102.034,23

RESPONSAVEL P/ S. ADMINISTRAÇÃ
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Despesa FIA

-=[CPL]=----------{ 001 }-

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercicio: 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
08	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	21.075,00	0,00	0,00	0,00	21.075,00	1.495,90	1.495,90	0,00	19.579,10	315,24	1.180,66
0801	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	21.075,00	0,00	0,00	0,00	21.075,00	1.495,90	1.495,90	0,00	19.579,10	315,24	1.180,66
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.075,00	0,00	0,00	0,00	21.075,00	1.495,90	1.495,90	0,00	19.579,10	315,24	1.180,66
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.075,00	0,00	0,00	0,00	21.075,00	1.495,90	1.495,90	0,00	19.579,10	315,24	1.180,66
0027	ADOLESCENTE ASSISTIDO	21.075,00	0,00	0,00	0,00	21.075,00	1.495,90	1.495,90	0,00	19.579,10	315,24	1.180,66
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FDO. DA	21.075,00	0,00	0,00	0,00	21.075,00	1.495,90	1.495,90	0,00	19.579,10	315,24	1.180,66
30000000	DESPESAS CORRENTES	16.075,00	0,00	0,00	0,00	16.075,00	65,90	65,90	0,00	16.009,10	315,24	-249,34
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.075,00	0,00	0,00	0,00	16.075,00	65,90	65,90	0,00	16.009,10	315,24	-249,34
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.075,00	0,00	0,00	0,00	16.075,00	65,90	65,90	0,00	16.009,10	315,24	-249,34
33903007	* 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,90	65,90	0,00	0,00	315,24	-249,34
33903046	* 000000 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903203	* 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903659	* 000000 serviços de áudio, video e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.430,00	1.430,00	0,00	3.570,00	0,00	1.430,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.430,00	1.430,00	0,00	3.570,00	0,00	1.430,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.430,00	1.430,00	0,00	3.570,00	0,00	1.430,00
44905235	* 000000 equipamentos de processame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00
TOTAL GERAL		21.075,00	0,00	0,00	0,00	21.075,00	1.495,90	1.495,90	0,00	19.579,10	315,24	1.180,66

-=[CPL]=----------{ 002 }-

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada Exercicio: 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	16.075,00	0,00	0,00	0,00	16.075,00	65,90	65,90	0,00	16.009,10	315,24	-249,34
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.075,00	0,00	0,00	0,00	16.075,00	65,90	65,90	0,00	16.009,10	315,24	-249,34
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	16.075,00	0,00	0,00	0,00	16.075,00	65,90	65,90	0,00	16.009,10	315,24	-249,34
33903007	* 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,90	65,90	0,00	0,00	315,24	-249,34
33903046	* 000000 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903203	* 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903659	* 000000 serviços de áudio, video e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.430,00	1.430,00	0,00	3.570,00	0,00	1.430,00
44000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.430,00	1.430,00	0,00	3.570,00	0,00	1.430,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.430,00	1.430,00	0,00	3.570,00	0,00	1.430,00
44905235	* 000000 equipamentos de processame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00
TOTAL GERAL		21.075,00	0,00	0,00	0,00	21.075,00	1.495,90	1.495,90	0,00	19.579,10	315,24	1.180,66
								Estornos até o Mes	0,00	Pagos até o Mes	315,24	

RESPONSAVEL P/ SEC ADMINISTRAÇ
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Despesa FMAS

-=[CPL]=----------{ 001 }-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2009
Exercicio: 2009
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	23.300,00	0,00	0,00	143.300,00	27.391,97	27.391,97	0,00	115.908,03	20.103,77	7.288,20
1101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	23.300,00	0,00	0,00	143.300,00	27.391,97	27.391,97	0,00	115.908,03	20.103,77	7.288,20
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	23.300,00	0,00	0,00	143.300,00	27.391,97	27.391,97	0,00	115.908,03	20.103,77	7.288,20
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	120.000,00	23.300,00	0,00	0,00	143.300,00	27.391,97	27.391,97	0,00	115.908,03	20.103,77	7.288,20
0028 ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	23.300,00	0,00	0,00	143.300,00	27.391,97	27.391,97	0,00	115.908,03	20.103,77	7.288,20
2048 Manut das Atividades do Fundo Munic d	120.000,00	23.300,00	0,00	0,00	143.300,00	27.391,97	27.391,97	0,00	115.908,03	20.103,77	7.288,20
30000000 DESPESAS CORRENTES	90.000,00	18.300,00	0,00	0,00	108.300,00	23.005,47	23.005,47	0,00	85.294,53	16.126,27	6.879,20
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	18.300,00	0,00	0,00	108.300,00	23.005,47	23.005,47	0,00	85.294,53	16.126,27	6.879,20
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	18.300,00	0,00	0,00	108.300,00	23.005,47	23.005,47	0,00	85.294,53	16.126,27	6.879,20
33903006 * 000000 alimentos para animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,47	129,47	0,00	0,00	0,00	129,47
33903007 * 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444,82	1.444,82	0,00	0,00	1.634,31	-189,49
33903007 * 000003 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007 * 000005 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007 * 000006 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,62	1.142,62	0,00	0,00	487,77	654,85
33903007 * 000056 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657,19	1.657,19	0,00	0,00	203,17	1.454,02
33903014 * 000004 material educativo e espor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448,00	1.448,00	0,00	0,00	1.448,00	0,00
33903014 * 000006 material educativo e espor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.329,00	1.329,00	0,00	0,00	1.329,00	0,00
33903016 * 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00
33903016 * 000006 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,25	135,25	0,00	0,00	352,93	-217,68
33903016 * 000056 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,55	549,55	0,00	0,00	783,62	-234,07
33903016 * 000067 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
33903017 * 000056 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,00	268,00	0,00	0,00	268,00	0,00
33903017 * 000067 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020 * 000056 material de cama, mesa e b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.647,90	2.647,90	0,00	0,00	0,00	2.647,90
33903021 * 000000 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021 * 000006 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,68	298,68	0,00	0,00	0,00	298,68
33903021 * 000056 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,60	-319,60
33903021 * 000067 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,00	249,00	0,00	0,00	0,00	249,00
33903022 * 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,17	39,17	0,00	0,00	46,09	-6,92
33903022 * 000006 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,12	276,12	0,00	0,00	104,57	171,55
33903022 * 000056 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,08	31,08	0,00	0,00	0,00	31,08
33903023 * 000006 uniformes, tecidos e aviam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023 * 000056 uniformes, tecidos e aviam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,24	554,24	0,00	0,00	554,24	0,00
33903024 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,99	62,99	0,00	0,00	92,99	-30,00
33903024 * 000056 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,57	1.000,57	0,00	0,00	0,00	1.000,57
33903029 * 000000 material para áudio, video	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,50	157,50	0,00	0,00	0,00	157,50
33903029 * 000006 material para áudio, video	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
33903029 * 000056 material para áudio, video	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
33903030 * 000067 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00
33903046 * 000004 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,00	303,00	0,00	0,00	303,00	0,00
33903046 * 000005 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903046 * 000006 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,00	-985,00
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099 * 000003 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099 * 000005 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099 * 000006 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	-13,00
33903099 * 000056 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.031,27	2.031,27	0,00	0,00	1.423,64	607,63
33903099 * 000067 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,00	171,00	0,00	0,00	3.474,34	-3.303,34
33903203 * 000000 gêneros alimenticios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202,88	1.202,88	0,00	0,00	0,00	1.202,88

-=[CPL]=----------{ 002 }-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2009
Exercicio: 2009
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903203 * 000004 gêneros alimenticios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,66	44,66	0,00	0,00	0,00	44,66
33903203 * 000005 gêneros alimenticios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903203 * 000006 gêneros alimenticios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299 * 000000 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,81	43,81	0,00	0,00	0,00	43,81
33903299 * 000006 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,00	299,00	0,00	0,00	0,00	299,00
33903299 * 000056 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,70	845,70	0,00	0,00	0,00	845,70
33903606 * 000056 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00
33903699 * 000056 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00	820,00	0,00	0,00	0,00	820,00
33903917 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
33903920 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	-528,00
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00	130,00	-100,00
33903999 * 000006 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00	1.570,00	0,00	0,00	1.570,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	35.000,00	4.386,50	4.386,50	0,00	30.613,50	3.977,50	409,00
44000000 INVESTIMENTOS	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	35.000,00	4.386,50	4.386,50	0,00	30.613,50	3.977,50	409,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	35.000,00	4.386,50	4.386,50	0,00	30.613,50	3.977,50	409,00
44905226 * 000067 instrumentos musicais e ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,50	624,50	0,00	0,00	624,50	0,00
44905233 * 000067 equipamentos para áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00	1.194,00	0,00	0,00	1.194,00	0,00
44905235 * 000000 equipamentos de processame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235 * 000067 equipamentos de processame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00
44905238 * 000067 máquinas, ferramentas e ut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00
44905242 * 000067 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818,00	818,00	0,00	0,00	409,00	409,00
TOTAL GERAL	120.000,00	23.300,00	0,00	0,00	143.300,00	27.391,97	27.391,97	0,00	115.908,03	20.103,77	7.288,20

-=[CPL]= -[003]-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2009
Exercicio: 2009
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	90.000,00	18.300,00	0,00	0,00	108.300,00	23.005,47	23.005,47	0,00	85.294,53	16.126,27	6.879,20
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	18.300,00	0,00	0,00	108.300,00	23.005,47	23.005,47	0,00	85.294,53	16.126,27	6.879,20
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	18.300,00	0,00	0,00	108.300,00	23.005,47	23.005,47	0,00	85.294,53	16.126,27	6.879,20
33903006	* 000000 alimentos para animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,47	129,47	0,00	0,00	0,00	129,47
33903007	* 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444,82	1.444,82	0,00	0,00	1.634,31	-189,49
33903007	* 000003 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 000005 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 000006 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,62	1.142,62	0,00	0,00	487,77	654,85
33903007	* 000056 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657,19	1.657,19	0,00	0,00	203,17	1.454,02
33903014	* 000004 material educativo e espor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448,00	1.448,00	0,00	0,00	1.448,00	0,00
33903014	* 000006 material educativo e espor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.329,00	1.329,00	0,00	0,00	1.329,00	0,00
33903016	* 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	33,00	0,00	0,00	0,00	33,00
33903016	* 000006 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,25	135,25	0,00	0,00	352,93	-217,68
33903016	* 000056 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	549,55	549,55	0,00	0,00	783,62	-234,07
33903016	* 000067 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
33903017	* 000056 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268,00	268,00	0,00	0,00	268,00	0,00
33903017	* 000067 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903020	* 000056 material de cama, mesa e b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.647,90	2.647,90	0,00	0,00	0,00	2.647,90
33903021	* 000000 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 000006 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,68	298,68	0,00	0,00	0,00	298,68
33903021	* 000056 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,60	-319,60
33903021	* 000067 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,00	249,00	0,00	0,00	0,00	249,00
33903022	* 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,17	39,17	0,00	0,00	46,09	-6,92
33903022	* 000006 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,12	276,12	0,00	0,00	104,57	171,55
33903022	* 000056 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,08	31,08	0,00	0,00	0,00	31,08
33903023	* 000006 uniformes, tecidos e aviam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023	* 000056 uniformes, tecidos e aviam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,24	554,24	0,00	0,00	554,24	0,00
33903024	* 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62,99	62,99	0,00	0,00	92,99	-30,00
33903024	* 000056 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,57	1.000,57	0,00	0,00	0,00	1.000,57
33903029	* 000000 material para áudio, video	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157,50	157,50	0,00	0,00	0,00	157,50
33903029	* 000006 material para áudio, video	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
33903029	* 000056 material para áudio, video	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
33903030	* 000067 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00
33903046	* 000004 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,00	303,00	0,00	0,00	303,00	0,00
33903046	* 000005 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903046	* 000006 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,00	-985,00
33903099	* 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 000003 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 000005 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 000006 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	-13,00
33903099	* 000056 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.031,27	2.031,27	0,00	0,00	1.423,64	607,63
33903099	* 000067 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,00	171,00	0,00	0,00	3.474,34	-3.303,34
33903203	* 000000 gêneros alimenticios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202,88	1.202,88	0,00	0,00	0,00	1.202,88
33903203	* 000004 gêneros alimenticios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,66	44,66	0,00	0,00	0,00	44,66
33903203	* 000005 gêneros alimenticios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903203	* 000006 gêneros alimenticios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* 000000 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,81	43,81	0,00	0,00	0,00	43,81
33903299	* 000006 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,00	299,00	0,00	0,00	0,00	299,00
33903299	* 000056 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,70	845,70	0,00	0,00	0,00	845,70

-=[CPL]= -[004]-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2009
Exercicio: 2009
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903606	* 000056 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00	1.035,00	0,00	0,00	0,00	1.035,00
33903699	* 000056 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00	820,00	0,00	0,00	0,00	820,00
33903917	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
33903920	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,00	-528,00
33903999	* 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00	130,00	-100,00
33903999	* 000006 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,00	1.570,00	0,00	0,00	1.570,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	35.000,00	4.386,50	4.386,50	0,00	30.613,50	3.977,50	409,00
44000000	INVESTIMENTOS	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	35.000,00	4.386,50	4.386,50	0,00	30.613,50	3.977,50	409,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	35.000,00	4.386,50	4.386,50	0,00	30.613,50	3.977,50	409,00
44905226	* 000067 instrumentos musicais e ar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624,50	624,50	0,00	0,00	624,50	0,00
44905233	* 000067 equipamentos para áudio, v	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00	1.194,00	0,00	0,00	1.194,00	0,00
44905235	* 000000 equipamentos de processame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235	* 000067 equipamentos de processame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	390,00	0,00	0,00	390,00	0,00
44905238	* 000067 máquinas, ferramentas e ut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00
44905242	* 000067 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	818,00	818,00	0,00	0,00	409,00	409,00
TOTAL GERAL		120.000,00	23.300,00	0,00	0,00	143.300,00	27.391,97	27.391,97	0,00	115.908,03	20.103,77	7.288,20
							Estornos até o Mes	0,00		Pagos até o Mes	20.103,77	

SECRETARIA DA SAÚDE
VANESSA CRISTINE FUNEZ

TEC CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Despesa FMS

-=[CPL]= -{ 001 }-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2009
Exercício: 2009
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS	2.647.250,00	78.000,00	0,00	0,00	2.725.250,00	331.236,92	331.236,92	0,00	2.394.013,08	307.556,96	23.679,96
0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS	2.647.250,00	78.000,00	0,00	0,00	2.725.250,00	331.236,92	331.236,92	0,00	2.394.013,08	307.556,96	23.679,96
10	SAÚDE	2.606.500,00	78.000,00	0,00	0,00	2.684.500,00	331.236,92	331.236,92	0,00	2.353.263,08	307.556,96	23.679,96
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.578.000,00	78.000,00	0,00	0,00	2.656.000,00	324.288,63	324.288,63	0,00	2.331.711,37	302.952,56	21.336,07
0025	SAÚDE PARA TODOS	2.578.000,00	78.000,00	0,00	0,00	2.656.000,00	324.288,63	324.288,63	0,00	2.331.711,37	302.952,56	21.336,07
2049	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	719.550,00	25.000,00	0,00	0,00	744.550,00	58.748,34	58.748,34	0,00	685.801,66	53.632,38	5.115,96
30000000	DESPESAS CORRENTES	719.550,00	25.000,00	0,00	0,00	744.550,00	58.748,34	58.748,34	0,00	685.801,66	53.632,38	5.115,96
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	25.075,72	25.075,72	0,00	294.924,28	25.075,72	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	25.075,72	25.075,72	0,00	294.924,28	25.075,72	0,00
31900901	* 000000 salário família ativo pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,16	36,16	0,00	0,00	36,16	0,00
31901101	* 000000 vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.829,31	11.829,31	0,00	0,00	11.829,31	0,00
31901131	* 000000 gratificação por exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,98	711,98	0,00	0,00	711,98	0,00
31901137	* 000000 gratificação por tempo de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,01	845,01	0,00	0,00	845,01	0,00
31901145	* 000000 férias abono constituciona	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,99	432,99	0,00	0,00	432,99	0,00
31901199	* 000000 outras despesas fixas pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.252,02	6.252,02	0,00	0,00	6.252,02	0,00
31901302	* 000000 contribuições previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.968,25	4.968,25	0,00	0,00	4.968,25	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	399.550,00	25.000,00	0,00	0,00	424.550,00	33.672,62	33.672,62	0,00	390.877,38	28.556,66	5.115,96
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	399.550,00	25.000,00	0,00	0,00	424.550,00	33.672,62	33.672,62	0,00	390.877,38	28.556,66	5.115,96
33901414	* 000000 diárias no pais civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* 000066 diárias no pais civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* 000067 diárias no pais civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903001	* 000000 combustiveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004	* 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242,00	-242,00
33903004	* 000067 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,00	-764,00
33903007	* 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 000066 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827,71	827,71	0,00	0,00	3.012,94	-2.185,23
33903007	* 000067 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,00	-102,00
33903009	* 000000 material farmacológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903009	* 000066 material farmacológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* 000066 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	270,00	330,00
33903017	* 000066 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* 000067 material de acondicionamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	-330,00
33903020	* 000066 material de cama, mesa e b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 000000 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 000066 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 000066 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,48	1.227,48	0,00	0,00	254,64	972,84
33903024	* 000066 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 000000 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 000066 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903035	* 000000 material laboratorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* 000066 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* 000067 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,50	43,50	0,00	0,00	1.275,98	-1.232,48
33903039	* 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 000066 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903044	* 000066 material de sinalização vi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903046	* 000000 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202	* 000066 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.606,61	3.606,61	0,00	0,00	0,00	3.606,61

-=[CPL]= -{ 002 }-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2009
Exercício: 2009
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903202	* 000067 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.367,32	27.367,32	0,00	0,00	16.233,54	11.133,78
33903630	* 000000 serviços médicos e odontol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911	* 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	-150,00
33903916	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* 000066 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917	* 000067 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,00	-264,00
33903919	* 000066 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919	* 000067 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	-140,00
33903943	* 000000 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830,41	-1.830,41
33903944	* 000000 serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373,52	-1.373,52
33903950	* 000000 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	-280,00
33903950	* 000066 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950	* 000067 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,00	-985,00
33903958	* 000000 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,63	-1.048,63
33903999	* 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	1.160.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.175.000,00	142.055,87	142.055,87	0,00	1.032.944,13	122.045,17	20.010,70
30000000	DESPESAS CORRENTES	1.160.000,00	15.000,00	0,00	0,00	1.175.000,00	142.055,87	142.055,87	0,00	1.032.944,13	122.045,17	20.010,70
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	71.710,46	71.710,46	0,00	768.289,54	71.710,46	0,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	71.710,46	71.710,46	0,00	768.289,54	71.710,46	0,00
31900402	* 000000 serviços temporários de ag	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900499	* 000000 outros serviços temporário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900901	* 000000 salário família ativo pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,74	43,74	0,00	0,00	43,74	0,00
31901101	* 000000 vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.104,97	49.104,97	0,00	0,00	49.104,97	0,00
31901131	* 000000 gratificação por exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901137	* 000000 gratificação por tempo de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.713,37	2.713,37	0,00	0,00	2.713,37	0,00
31901142	* 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901143	* 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* 000000 férias abono constituciona	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691,29	691,29	0,00	0,00	691,29	0,00
31901199	* 000000 outras despesas fixas pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.525,90	7.525,90	0,00	0,00	7.525,90	0,00
31901302	* 000000 contribuições previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.631,19	11.631,19	0,00	0,00	11.631,19	0,00
31909247	* 000000 obrigações tributárias e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000,00	15.000,00	0,00	0,00	335.000,00	70.345,41	70.345,41	0,00	264.654,59	50.334,71	20.010,70
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	15.000,00	0,00	0,00	335.000,00	70.345,41	70.345,41	0,00	264.654,59	50.334,71	20.010,70
33901414	* 000000 diárias no pais civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.869,40	3.869,40	0,00	0,00	3.869,40	0,00
33901414	* 000013 diárias no pais civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* 000055 diárias no pais civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* 000057 diárias no pais civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* 000067 diárias no pais civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903001	* 000000 combustiveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.101,07	5.101,07	0,00	0,00	5.514,17	-413,10
33903004	* 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,00	286,00	0,00	0,00	624,00	-338,00
33903004	* 000055 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	28,00	0,00	0,00	0,00	28,00
33903007	* 000013 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903009	* 000000 material farmacológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903010	* 000000 material odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903010	* 000067 material odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,00	214,00	0,00	0,00	51,00	163,00
33903016	* 000055 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

--[CPL]-- { 003 }-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2009
ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903017 * 000000 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017 * 000013 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019 * 000013 material de acondicionamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021 * 000000 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022 * 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00	195,00	0,00	0,00	0,00	195,00
33903024 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	-16,00
33903025 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026 * 000000 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026 * 000067 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030 * 000000 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030 * 000055 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036 * 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.700,68	23.700,68	0,00	0,00	2.100,77	21.599,91
33903036 * 000013 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036 * 000067 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.535,38	-11.535,38
33903039 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,00	4.232,00	0,00	0,00	3.049,11	1.182,89
33903039 * 000013 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039 * 000067 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00	-1.194,00
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	-950,00
33903202 * 000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427,17	1.427,17	0,00	0,00	2.996,31	-1.569,14
33903202 * 000013 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202 * 000055 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,00	-183,00
33903202 * 000067 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	673,60	-673,60
33903203 * 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299 * 000000 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866,55	866,55	0,00	0,00	0,00	866,55
33903622 * 000067 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903630 * 000000 serviços médicos e odontol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530,00	3.530,00	0,00	0,00	150,00	3.380,00
33903630 * 000013 serviços médicos e odontol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903630 * 000067 serviços médicos e odontol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905 * 000000 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905 * 000067 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
33903911 * 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,50	-395,50
33903916 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,52	317,52	0,00	0,00	0,00	317,52
33903916 * 000067 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00
33903919 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,00	1.944,00	0,00	0,00	555,60	1.388,40
33903919 * 000013 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903925 * 000000 serviços de instalação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943 * 000000 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,82	-911,82
33903944 * 000000 serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,17	-566,17
33903947 * 000000 serviços de comunicação em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
33903950 * 000000 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.657,20	20.657,20	0,00	0,00	7.606,54	13.050,66
33903950 * 000055 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950 * 000067 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903957 * 000000 serviços de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
33903958 * 000000 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.793,70	-2.793,70
33903969 * 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,95	120,95	0,00	0,00	120,95	0,00
33903981 * 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,50	28,50	0,00	0,00	28,50	0,00
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,37	472,37	0,00	0,00	1.148,02	-675,65
33903999 * 000067 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,17	-301,17

--[CPL]-- { 004 }-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2009
ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33904710 * 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF	453.450,00	0,00	0,00	0,00	453.450,00	62.708,87	62.708,87	0,00	390.741,13	65.854,46	-3.145,59
30000000 DESPESAS CORRENTES	453.450,00	0,00	0,00	0,00	453.450,00	62.708,87	62.708,87	0,00	390.741,13	65.854,46	-3.145,59
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	446.450,00	0,00	0,00	0,00	446.450,00	62.708,87	62.708,87	0,00	383.741,13	65.854,46	-3.145,59
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	446.450,00	0,00	0,00	0,00	446.450,00	62.708,87	62.708,87	0,00	383.741,13	65.854,46	-3.145,59
31900499 * 000000 outros serviços temporário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.581,03	49.581,03	0,00	0,00	49.581,03	0,00
31900499 * 000010 outros serviços temporário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,73	1.215,73	0,00	0,00	4.361,32	-3.145,59
31900901 * 000000 salário família ativo pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,81	435,81	0,00	0,00	435,81	0,00
31900901 * 000010 salário família ativo pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901302 * 000000 contribuições previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.476,30	11.476,30	0,00	0,00	11.476,30	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
33903024 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903622 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1050 CONSTR.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA SAÚ	150.000,00	38.000,00	0,00	0,00	188.000,00	60.775,55	60.775,55	0,00	127.224,45	60.775,55	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	38.000,00	0,00	0,00	188.000,00	60.775,55	60.775,55	0,00	127.224,45	60.775,55	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	150.000,00	38.000,00	0,00	0,00	188.000,00	60.775,55	60.775,55	0,00	127.224,45	60.775,55	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	38.000,00	0,00	0,00	188.000,00	60.775,55	60.775,55	0,00	127.224,45	60.775,55	0,00
44905191 * 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.775,55	60.775,55	0,00	0,00	60.775,55	0,00
44905191 * 000067 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905198 * 000000 obras contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1051 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTO	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	645,00	-645,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	645,00	-645,00
44000000 INVESTIMENTOS	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	645,00	-645,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	645,00	-645,00
44905208 * 000000 aparelhos, equipamentos, u	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,00	-645,00
44905242 * 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	36,70	36,70	0,00	3.463,30	0,00	36,70
0025 SAÚDE PARA TODOS	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	36,70	36,70	0,00	3.463,30	0,00	36,70
2054 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	36,70	36,70	0,00	3.463,30	0,00	36,70
30000000 DESPESAS CORRENTES	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	36,70	36,70	0,00	3.463,30	0,00	36,70
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	36,70	36,70	0,00	3.463,30	0,00	36,70
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	36,70	36,70	0,00	3.463,30	0,00	36,70
33903001 * 000015 combustíveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016 * 000015 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,70	36,70	0,00	0,00	0,00	36,70
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	6.911,59	6.911,59	0,00	18.088,41	4.604,40	2.307,19
0025 SAÚDE PARA TODOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	6.911,59	6.911,59	0,00	18.088,41	4.604,40	2.307,19
2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIL.EPIDEMIO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	6.911,59	6.911,59	0,00	18.088,41	4.604,40	2.307,19
30000000 DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	6.911,59	6.911,59	0,00	8.088,41	4.604,40	2.307,19
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	6.911,59	6.911,59	0,00	8.088,41	4.604,40	2.307,19
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	6.911,59	6.911,59	0,00	8.088,41	4.604,40	2.307,19
33903001 * 000016 combustíveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706,09	706,09	0,00	0,00	669,90	36,19
33903007 * 000016 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
33903017 * 000016 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028 * 000016 material de proteção e seg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030 * 000016 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

-=[CPL]=- -{ 005 }-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2009
ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903036	* 000016 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00	0,00	1.419,00	0,00
33903039	* 000016 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138,50	1.138,50	0,00	0,00	1.138,50	0,00
33903099	* 000016 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	67,00	0,00	0,00	0,00	67,00
33903616	* 000016 locação de bens móveis e i	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	920,00	0,00	0,00	0,00	920,00
33903919	* 000016 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,00	657,00	0,00	0,00	657,00	0,00
33903947	* 000016 serviços de comunicação em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00
33903959	* 000016 serviços de áudio, video e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	920,00	0,00	0,00	0,00	920,00
33903974	* 000016 fretes e transportes de en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00	294,00	0,00	0,00	0,00	294,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
0036	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
1053	SANEAMENTO BÁSICO	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
30000000	DESPESAS CORRENTES	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00	0,00	40.750,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		2.647.250,00	78.000,00	0,00	0,00	2.725.250,00	331.236,92	331.236,92	0,00	2.394.013,08	307.556,96	23.679,96

-=[CPL]=- -{ 006 }-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2009
ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	2.392.250,00	40.000,00	0,00	0,00	2.432.250,00	270.461,37	270.461,37	0,00	2.161.788,63	246.136,41	24.324,96
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.606.450,00	0,00	0,00	0,00	1.606.450,00	159.495,05	159.495,05	0,00	1.446.954,95	162.640,64	-3.145,59
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.606.450,00	0,00	0,00	0,00	1.606.450,00	159.495,05	159.495,05	0,00	1.446.954,95	162.640,64	-3.145,59
31900402	* 000000 serviços temporários de ag	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31900499	* 000000 outros serviços temporário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.581,03	49.581,03	0,00	0,00	49.581,03	0,00
31900499	* 000010 outros serviços temporário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,73	1.215,73	0,00	0,00	4.361,32	-3.145,59
31900901	* 000000 salário família ativo pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,71	515,71	0,00	0,00	515,71	0,00
31900901	* 000010 salário família ativo pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901101	* 000000 vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.934,28	60.934,28	0,00	0,00	60.934,28	0,00
31901131	* 000000 gratificação por exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,98	711,98	0,00	0,00	711,98	0,00
31901137	* 000000 gratificação por tempo de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.558,38	3.558,38	0,00	0,00	3.558,38	0,00
31901142	* 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901143	* 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145	* 000000 férias abono constituciona	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,28	1.124,28	0,00	0,00	1.124,28	0,00
31901199	* 000000 outras despesas fixas pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.777,92	13.777,92	0,00	0,00	13.777,92	0,00
31901302	* 000000 contribuições previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.075,74	28.075,74	0,00	0,00	28.075,74	0,00
31909247	* 000000 obrigações tributárias e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	785.800,00	40.000,00	0,00	0,00	825.800,00	110.966,32	110.966,32	0,00	714.833,68	83.495,77	27.470,55
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	785.800,00	40.000,00	0,00	0,00	825.800,00	110.966,32	110.966,32	0,00	714.833,68	83.495,77	27.470,55
33901414	* 000000 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.869,40	3.869,40	0,00	0,00	3.869,40	0,00
33901414	* 000013 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* 000055 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* 000057 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* 000066 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901414	* 000067 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903001	* 000000 combustiveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.101,07	5.101,07	0,00	0,00	5.514,17	-413,10
33903001	* 000015 combustiveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903001	* 000016 combustiveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	706,09	706,09	0,00	0,00	669,90	36,19
33903004	* 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,00	286,00	0,00	0,00	866,00	-580,00
33903004	* 000055 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004	* 000067 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,00	-764,00
33903007	* 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,00	28,00	0,00	0,00	0,00	28,00
33903007	* 000013 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007	* 000016 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
33903007	* 000066 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	827,71	827,71	0,00	0,00	3.012,94	-2.185,23
33903007	* 000067 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,00	-102,00
33903009	* 000000 material farmacológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903009	* 000066 material farmacológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903010	* 000000 material odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903010	* 000067 material odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,00	214,00	0,00	0,00	51,00	163,00
33903016	* 000015 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,70	36,70	0,00	0,00	0,00	36,70
33903016	* 000055 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016	* 000066 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	270,00	330,00
33903017	* 000000 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 000013 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 000016 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017	* 000066 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903019	* 000013 material de acondicionamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

-=[CPL]=- -{ 007 }-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2009
ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 — Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903019	* 000067 material de acondicionamen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	-330,00
33903020	* 000066 material de cama, mesa e b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 000000 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 000066 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022	* 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,00	195,00	0,00	0,00	0,00	195,00
33903022	* 000066 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,48	1.227,48	0,00	0,00	254,64	972,84
33903024	* 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	-16,00
33903024	* 000066 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025	* 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 000000 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 000066 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026	* 000067 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028	* 000016 material de proteção e seg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* 000000 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* 000016 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030	* 000055 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903035	* 000000 material laboratorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.700,68	23.700,68	0,00	0,00	2.100,77	21.599,91
33903036	* 000013 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* 000016 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,00	1.419,00	0,00	0,00	1.419,00	0,00
33903036	* 000066 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036	* 000067 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,50	43,50	0,00	0,00	12.811,36	-12.767,86
33903039	* 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,00	4.232,00	0,00	0,00	3.049,11	1.182,89
33903039	* 000013 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 000016 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138,50	1.138,50	0,00	0,00	1.138,50	0,00
33903039	* 000066 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039	* 000067 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,00	-1.194,00
33903044	* 000066 material de sinalização vi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903046	* 000000 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099	* 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950,00	-950,00
33903099	* 000016 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,00	67,00	0,00	0,00	0,00	67,00
33903202	* 000000 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427,17	1.427,17	0,00	0,00	2.996,31	-1.569,14
33903202	* 000013 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903202	* 000055 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,00	-183,00
33903202	* 000066 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.606,61	3.606,61	0,00	0,00	0,00	3.606,61
33903202	* 000067 medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.367,32	27.367,32	0,00	0,00	16.907,14	10.460,18
33903203	* 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299	* 000000 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866,55	866,55	0,00	0,00	0,00	866,55
33903616	* 000016 locação de bens móveis e i	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	920,00	0,00	0,00	0,00	920,00
33903622	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903622	* 000067 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903630	* 000000 serviços médicos e odontol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530,00	3.530,00	0,00	0,00	150,00	3.380,00
33903630	* 000013 serviços médicos e odontol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903630	* 000067 serviços médicos e odontol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699	* 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 000000 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 000067 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
33903911	* 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545,50	-545,50
33903916	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,52	317,52	0,00	0,00	0,00	317,52

-=[CPL]=----------(008)-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercicio: 2009
ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903916 * 000067 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00
33903917 * 000066 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917 * 000067 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,00	-264,00
33903919 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.944,00	1.944,00	0,00	0,00	555,60	1.388,40
33903919 * 000013 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919 * 000016 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,00	657,00	0,00	0,00	657,00	0,00
33903919 * 000066 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919 * 000067 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	-140,00
33903925 * 000000 serviços de instalação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943 * 000000 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.742,23	-2.742,23
33903944 * 000000 serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.939,69	-1.939,69
33903947 * 000000 serviços de comunicação em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
33903947 * 000016 serviços de comunicação em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00	720,00	0,00
33903950 * 000000 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.657,20	20.657,20	0,00	0,00	7.886,54	12.770,66
33903950 * 000055 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950 * 000066 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903950 * 000067 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985,00	-985,00
33903957 * 000000 serviços de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
33903958 * 000000 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842,33	-3.842,33
33903959 * 000016 serviços de áudio, vídeo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920,00	920,00	0,00	0,00	0,00	920,00
33903969 * 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,95	120,95	0,00	0,00	120,95	0,00
33903974 * 000016 fretes e transportes de en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,00	294,00	0,00	0,00	0,00	294,00
33903981 * 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,50	28,50	0,00	0,00	28,50	0,00
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,37	472,37	0,00	0,00	1.148,02	-675,65
33903999 * 000067 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,17	-301,17
33904710 * 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	255.000,00	38.000,00	0,00	0,00	293.000,00	60.775,55	60.775,55	0,00	232.224,45	61.420,55	-645,00
44000000 INVESTIMENTOS	255.000,00	38.000,00	0,00	0,00	293.000,00	60.775,55	60.775,55	0,00	232.224,45	61.420,55	-645,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	255.000,00	38.000,00	0,00	0,00	293.000,00	60.775,55	60.775,55	0,00	232.224,45	61.420,55	-645,00
44905191 * 000000 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.775,55	60.775,55	0,00	0,00	60.775,55	0,00
44905191 * 000067 obras em andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905198 * 000000 obras contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905208 * 000000 aparelhos, equipamentos, u	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,00	-645,00
44905242 * 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	2.647.250,00	78.000,00	0,00	0,00	2.725.250,00	331.236,92	331.236,92	0,00	2.394.013,08	307.556,96	23.679,96
						Estornos até o Mes	0,00		Pagos até o Mes	307.556,96	

SECRETARIA DE SAÚDE
VANESSA CRISTINE FUNEZ

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Despesa FUNREBOM

-=[CPL]=----------(001)-
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercicio: 2009
ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
10 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNRE	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	633,59	633,59	0,00	129.366,41	55,76	577,83
1001 FUNREBOM	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	633,59	633,59	0,00	129.366,41	55,76	577,83
06 SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	633,59	633,59	0,00	129.366,41	55,76	577,83
182 DEFESA CIVIL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	633,59	633,59	0,00	129.366,41	55,76	577,83
0009 ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	633,59	633,59	0,00	129.366,41	55,76	577,83
2057 Manutenção do Funrebom	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	633,59	633,59	0,00	129.366,41	55,76	577,83
30000000 DESPESAS CORRENTES	64.850,00	0,00	0,00	0,00	64.850,00	633,59	633,59	0,00	64.216,41	55,76	577,83
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.850,00	0,00	0,00	0,00	64.850,00	633,59	633,59	0,00	64.216,41	55,76	577,83
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	64.850,00	0,00	0,00	0,00	64.850,00	633,59	633,59	0,00	64.216,41	55,76	577,83
33903001 * 000000 combustiveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,83	36,83	0,00	0,00	0,00	36,83
33903004 * 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
33903016 * 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	38,00	0,00	0,00	0,00	38,00
33903017 * 000000 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022 * 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023 * 000000 uniformes, tecidos e aviam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036 * 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903615 * 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911 * 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,00	403,00	0,00	0,00	0,00	403,00
33903917 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903957 * 000000 serviços de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958 * 000000 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981 * 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,76	55,76	0,00	0,00	55,76	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	65.150,00	0,00	0,00	0,00	65.150,00	0,00	0,00	0,00	65.150,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	65.150,00	0,00	0,00	0,00	65.150,00	0,00	0,00	0,00	65.150,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	65.150,00	0,00	0,00	0,00	65.150,00	0,00	0,00	0,00	65.150,00	0,00	0,00
44905212 * 000000 aparelhos e utensílios dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235 * 000000 equipamentos de processame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	633,59	633,59	0,00	129.366,41	55,76	577,83

-=[CPL]=----------(002)-
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercicio: 2009
ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000 DESPESAS CORRENTES	64.850,00	0,00	0,00	0,00	64.850,00	633,59	633,59	0,00	64.216,41	55,76	577,83
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.850,00	0,00	0,00	0,00	64.850,00	633,59	633,59	0,00	64.216,41	55,76	577,83
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	64.850,00	0,00	0,00	0,00	64.850,00	633,59	633,59	0,00	64.216,41	55,76	577,83
33903001 * 000000 combustiveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,83	36,83	0,00	0,00	0,00	36,83
33903004 * 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
33903016 * 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	38,00	0,00	0,00	0,00	38,00
33903017 * 000000 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022 * 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023 * 000000 uniformes, tecidos e aviam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903036 * 000000 material hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903615 * 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903911 * 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403,00	403,00	0,00	0,00	0,00	403,00
33903917 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903957 * 000000 serviços de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958 * 000000 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903981 * 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,76	55,76	0,00	0,00	55,76	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	65.150,00	0,00	0,00	0,00	65.150,00	0,00	0,00	0,00	65.150,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	65.150,00	0,00	0,00	0,00	65.150,00	0,00	0,00	0,00	65.150,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	65.150,00	0,00	0,00	0,00	65.150,00	0,00	0,00	0,00	65.150,00	0,00	0,00
44905212 * 000000 aparelhos e utensílios dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235 * 000000 equipamentos de processame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	633,59	633,59	0,00	129.366,41	55,76	577,83
						Estornos até o Mes	0,00		Pagos até o Mes	55,76	

RESPONSAVEL P/ S. ADMINISTRAÇÃ
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Despesa PMC

--[CPL]-- { 001 }-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2009
Exercício: 2009
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
02 GABINETE DO PREFEITO	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	25.482,65	25.482,65	0,00	294.517,35	25.834,43	-351,78
0201 GABINETE DO PREFEITO	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	25.482,65	25.482,65	0,00	294.517,35	25.834,43	-351,78
04 ADMINISTRAÇÃO	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	25.482,65	25.482,65	0,00	294.517,35	25.834,43	-351,78
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	25.482,65	25.482,65	0,00	294.517,35	25.834,43	-351,78
0006 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	25.482,65	25.482,65	0,00	294.517,35	25.834,43	-351,78
2002 Funcionamento e Manutenção do Gabinet	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	25.482,65	25.482,65	0,00	294.517,35	25.834,43	-351,78
30000000 DESPESAS CORRENTES	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	25.482,65	25.482,65	0,00	294.517,35	25.834,43	-351,78
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	21.634,36	21.634,36	0,00	238.365,64	21.634,36	0,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	21.634,36	21.634,36	0,00	238.365,64	21.634,36	0,00
31901101 * 000000 vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.362,71	17.362,71	0,00	0,00	17.362,71	0,00
31901137 * 000000 gratificação por tempo de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,38	370,38	0,00	0,00	370,38	0,00
31901302 * 000000 contribuições previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.901,27	3.901,27	0,00	0,00	3.901,27	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	3.848,29	3.848,29	0,00	56.151,71	4.200,07	-351,78
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	3.848,29	3.848,29	0,00	56.151,71	4.200,07	-351,78
33901414 * 000000 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.383,34	3.383,34	0,00	0,00	3.383,34	0,00
33903001 * 000000 combustíveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016 * 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	32,00	0,00	0,00	0,00	32,00
33903021 * 000000 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,95	82,95	0,00	0,00	0,00	82,95
33903039 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,00	-405,00
33903919 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958 * 000000 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,73	-61,73
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GES	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	87.266,26	87.266,26	0,00	1.362.733,74	91.655,40	-4.389,14
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GE	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	87.266,26	87.266,26	0,00	1.362.733,74	91.655,40	-4.389,14
04 ADMINISTRAÇÃO	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	87.266,26	87.266,26	0,00	1.362.733,74	91.655,40	-4.389,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.435.000,00	0,00	0,00	0,00	1.435.000,00	87.266,26	87.266,26	0,00	1.347.733,74	91.655,40	-4.389,14
0009 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00	71.723,14	71.723,14	0,00	1.008.276,86	78.365,54	-6.642,40
2003 Execução do Programa Administração Ge	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00	71.723,14	71.723,14	0,00	1.008.276,86	78.365,54	-6.642,40
30000000 DESPESAS CORRENTES	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00	71.723,14	71.723,14	0,00	1.008.276,86	78.365,54	-6.642,40
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	38.085,59	38.085,59	0,00	411.914,41	38.085,59	0,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	38.085,59	38.085,59	0,00	411.914,41	38.085,59	0,00
31900499 * 000000 outros serviços temporário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.794,41	6.794,41	0,00	0,00	6.794,41	0,00
31900901 * 000000 salário família ativo pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,79	1.683,79	0,00	0,00	1.683,79	0,00
31901101 * 000000 vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.260,91	17.260,91	0,00	0,00	17.260,91	0,00
31901131 * 000000 gratificação por exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.961,85	2.961,85	0,00	0,00	2.961,85	0,00
31901137 * 000000 gratificação por tempo de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.803,67	1.803,67	0,00	0,00	1.803,67	0,00
31901145 * 000000 férias abono constituciona	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901199 * 000000 outras despesas fixas pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,92	1.123,92	0,00	0,00	1.123,92	0,00
31901302 * 000000 contribuições previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.989,04	5.989,04	0,00	0,00	5.989,04	0,00
31909247 * 000000 obrigações tributárias e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,00	468,00	0,00	0,00	468,00	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	33.637,55	33.637,55	0,00	596.362,45	40.279,95	-6.642,40
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	33.637,55	33.637,55	0,00	596.362,45	40.279,95	-6.642,40
33901414 * 000000 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.132,01	2.132,01	0,00	0,00	2.132,01	0,00
33903001 * 000000 combustíveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903004 * 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007 * 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,90	390,90	0,00	0,00	2.446,75	-2.055,85
33903016 * 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,84	194,84	0,00	0,00	2.465,38	-2.270,54
33903017 * 000000 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.960,10	1.960,10	0,00	0,00	74,05	1.886,05

--[CPL]-- { 002 }-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2009
Exercício: 2009
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903021 * 000000 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,50	219,50	0,00	0,00	0,00	219,50
33903022 * 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	0,00	0,00	1.178,25	-1.163,25
33903024 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903029 * 000000 material para áudio, video	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030 * 000000 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,00	-58,00
33903031 * 000000 sementes, mudas de plantas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,00	-163,00
33903044 * 000000 material de sinalização vi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	-90,00
33903046 * 000000 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903050 * 000000 bandeiras, flâmulas e insí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00
33903096 * 000000 materiais de consumo pagam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,90	15,90	0,00	0,00	297,25	-281,35
33903607 * 000000 estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903615 * 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	500,00
33903630 * 000000 serviços médicos e odontol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903645 * 000000 jetons a conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.601,35	3.601,35	0,00	0,00	3.601,35	0,00
33903696 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
33903699 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903901 * 000000 assinatura de periódicos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905 * 000000 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	4.300,00	3.800,00
33903910 * 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
33903911 * 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185,00	2.185,00	0,00	0,00	1.824,62	360,38
33903917 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501,00	1.501,00	0,00	0,00	1.022,68	478,32
33903943 * 000000 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.846,29	-1.846,29
33903944 * 000000 serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646,56	-646,56
33903947 * 000000 serviços de comunicação em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00	2.580,00	0,00	0,00	1.753,61	826,39
33903950 * 000000 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	-800,00
33903957 * 000000 serviços de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
33903958 * 000000 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.587,23	-5.587,23
33903959 * 000000 serviços de áudio, video e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
33903969 * 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903979 * 000000 serviços de apoio administ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00	-315,00
33903981 * 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,55	752,55	0,00	0,00	752,55	0,00
33903983 * 000000 serviços de cópias e repro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949,40	949,40	0,00	0,00	691,55	257,85
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760,00	760,00	0,00	0,00	1.733,82	-973,82
33904710 * 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,38	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00
0014 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRAT	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	3.336,60	3.336,60	0,00	226.663,40	1.083,34	2.253,26
1003 Modernização da Secretaria de Adminis	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	3.336,60	3.336,60	0,00	26.663,40	1.083,34	2.253,26
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	3.336,60	3.336,60	0,00	26.663,40	1.083,34	2.253,26
44000000 INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	3.336,60	3.336,60	0,00	26.663,40	1.083,34	2.253,26
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	3.336,60	3.336,60	0,00	26.663,40	1.083,34	2.253,26
44905230 * 000000 máquinas e equipamentos en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	-150,00
44905234 * 000000 máquinas, utensílios e equ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.336,60	3.336,60	0,00	0,00	933,34	2.403,26
44905235 * 000000 equipamentos de processame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242 * 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1039 Reforma do Paço Municipal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
0054 FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	7.386,46	7.386,46	0,00	67.613,54	7.386,46	0,00

--=[CPL]=-- --[003]--
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2009
ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
2006 Contribuições as Entidades Municipali	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	7.386,46	7.386,46	0,00	67.613,54	7.386,46	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	7.386,46	7.386,46	0,00	67.613,54	7.386,46	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	7.386,46	7.386,46	0,00	67.613,54	7.386,46	0,00
33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	7.386,46	7.386,46	0,00	67.613,54	7.386,46	0,00
33504101 * 000000 despesa com manutenção de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.386,46	7.386,46	0,00	0,00	7.386,46	0,00
0066 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	4.820,06	4.820,06	0,00	45.179,94	4.820,06	0,00
2004 Contribuições a Entidades e Associaçõ	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	4.820,06	4.820,06	0,00	45.179,94	4.820,06	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	4.820,06	4.820,06	0,00	45.179,94	4.820,06	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	4.820,06	4.820,06	0,00	45.179,94	4.820,06	0,00
33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	4.820,06	4.820,06	0,00	45.179,94	4.820,06	0,00
33504199 * 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.820,06	4.820,06	0,00	0,00	4.820,06	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
0012 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
2007 Execução do Programa de Administração	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	4.620.350,00	0,00	0,00	0,00	4.620.350,00	332.185,30	332.185,30	170,15	4.288.164,70	335.509,55	-3.324,25
0401 EDUCAÇÃO	4.240.250,00	0,00	0,00	0,00	4.240.250,00	310.884,05	310.884,05	170,15	3.929.365,95	307.881,78	3.002,27
10 SAÚDE	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	3.090,98	3.090,98	0,00	126.909,02	12.100,87	-9.009,89
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	3.090,98	3.090,98	0,00	126.909,02	12.100,87	-9.009,89
0018 EDUCAÇÃO E QUALIDADE	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	3.090,98	3.090,98	0,00	126.909,02	12.100,87	-9.009,89
2013 Merenda Escolar	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	3.090,98	3.090,98	0,00	126.909,02	12.100,87	-9.009,89
30000000 DESPESAS CORRENTES	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	3.090,98	3.090,98	0,00	126.909,02	12.100,87	-9.009,89
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	3.090,98	3.090,98	0,00	126.909,02	12.100,87	-9.009,89
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	3.090,98	3.090,98	0,00	126.909,02	12.100,87	-9.009,89
33903203 * 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.502,09	-6.502,09
33903203 * 000051 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,98	3.090,98	0,00	0,00	5.598,78	-2.507,80
12 EDUCAÇÃO	4.110.250,00	0,00	0,00	0,00	4.110.250,00	307.793,07	307.793,07	170,15	3.802.456,93	295.780,91	12.012,16
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.050.250,00	0,00	0,00	0,00	4.050.250,00	307.406,07	307.406,07	170,15	3.742.843,93	295.482,99	11.923,08
0018 EDUCAÇÃO E QUALIDADE	4.050.250,00	0,00	0,00	0,00	4.050.250,00	307.406,07	307.406,07	170,15	3.742.843,93	295.482,99	11.923,08
2010 Valorização do Ensino do Magistério -	1.449.000,00	0,00	0,00	0,00	1.449.000,00	112.504,68	112.504,68	0,00	1.336.495,32	116.267,19	-3.762,51
30000000 DESPESAS CORRENTES	1.429.000,00	0,00	0,00	0,00	1.429.000,00	112.504,68	112.504,68	0,00	1.316.495,32	116.267,19	-3.762,51
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	112.504,68	112.504,68	0,00	1.247.495,32	112.504,68	0,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	112.504,68	112.504,68	0,00	1.247.495,32	112.504,68	0,00
31900901 * 000000 salário família ativo pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901101 * 000000 vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.753,84	49.753,84	0,00	0,00	49.753,84	0,00
31901131 * 000000 gratificação por exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.013,51	23.013,51	0,00	0,00	23.013,51	0,00
31901137 * 000000 gratificação por tempo de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.258,26	6.258,26	0,00	0,00	6.258,26	0,00
31901142 * 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145 * 000000 férias abono constituciona	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901199 * 000000 outras despesas fixas pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.294,88	13.294,88	0,00	0,00	13.294,88	0,00
31901302 * 000000 contribuições previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.184,19	20.184,19	0,00	0,00	20.184,19	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	3.762,51	-3.762,51
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	3.762,51	-3.762,51
33903943 * 000000 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.985,77	-1.985,77
33903944 * 000000 serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.776,74	-1.776,74
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00

--=[CPL]=-- --[004]--
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2009
ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
2012 Manutenção do Ensino Regular	1.486.000,00	0,00	0,00	0,00	1.486.000,00	150.348,87	150.348,87	170,15	1.335.651,13	131.295,48	19.053,39
30000000 DESPESAS CORRENTES	1.486.000,00	0,00	0,00	0,00	1.486.000,00	150.348,87	150.348,87	170,15	1.335.651,13	131.295,48	19.053,39
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	712.000,00	0,00	0,00	0,00	712.000,00	76.746,50	76.746,50	0,00	635.253,50	78.610,77	-1.864,27
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	712.000,00	0,00	0,00	0,00	712.000,00	76.746,50	76.746,50	0,00	635.253,50	78.610,77	-1.864,27
31900499 * 000000 outros serviços temporário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.945,10	40.945,10	0,00	0,00	42.494,92	-1.549,82
31900901 * 000000 salário família ativo pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,62	1.199,62	0,00	0,00	1.211,67	-12,05
31901101 * 000000 vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.562,58	17.562,58	0,00	0,00	17.864,98	-302,40
31901131 * 000000 gratificação por exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.151,85	1.151,85	0,00	0,00	1.151,85	0,00
31901137 * 000000 gratificação por tempo de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459,56	1.459,56	0,00	0,00	1.459,56	0,00
31901142 * 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901145 * 000000 férias abono constituciona	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901199 * 000000 outras despesas fixas pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,51	1.244,51	0,00	0,00	1.244,51	0,00
31901302 * 000000 contribuições previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.183,28	13.183,28	0,00	0,00	13.183,28	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	774.000,00	0,00	0,00	0,00	774.000,00	73.602,37	73.602,37	170,15	700.397,63	52.684,71	20.917,66
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	774.000,00	0,00	0,00	0,00	774.000,00	73.602,37	73.602,37	170,15	700.397,63	52.684,71	20.917,66
33901414 * 000000 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,24	1.746,24	0,00	0,00	1.746,24	0,00
33903001 * 000000 combustíveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.575,33	14.575,33	0,00	0,00	8.585,17	5.990,16
33903004 * 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908,00	908,00	0,00	0,00	510,00	398,00
33903007 * 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,00	79,00	0,00	0,00	116,91	-37,91
33903014 * 000000 material educativo e espor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	-1.280,00
33903016 * 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.907,77	3.907,77	0,00	0,00	1.982,95	1.924,82
33903017 * 000000 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,00	264,00	0,00	0,00	864,80	-600,80
33903020 * 000000 material de cama, mesa e b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021 * 000000 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,11	-118,11
33903022 * 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023 * 000000 uniformes, tecidos e aviam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,95	-134,95
33903024 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.293,06	9.293,06	0,00	0,00	410,59	8.882,47
33903025 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026 * 000000 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657,06	657,06	0,00	0,00	1.198,52	-541,46
33903028 * 000000 material de proteção e seg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,60	-188,60
33903029 * 000000 material para áudio, video	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,00	1.455,00	0,00	0,00	0,00	1.455,00
33903030 * 000000 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,10	-50,10
33903031 * 000000 sementes, mudas de plantas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226,80	-226,80
33903039 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213,00	2.213,00	0,00	0,00	5.429,24	-3.216,24
33903042 * 000000 ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,50	-112,50
33903046 * 000000 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562,70	2.562,70	0,00	0,00	3.424,34	-861,64
33903050 * 000000 bandeiras, flâmulas e insí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760,00	-760,00
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,76	1.312,76	0,00	0,00	882,00	430,76
33903607 * 000000 estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.543,48	4.543,48	0,00	0,00	4.543,48	0,00
33903622 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	50,00	2.650,00
33903905 * 000000 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00
33903912 * 000000 locação de máquinas e equi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	-60,00
33903916 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801,00	801,00	0,00	0,00	1.175,00	-374,00
33903917 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00	155,00	0,00	0,00	345,00	-190,00
33903919 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.672,00	2.672,00	0,00	0,00	1.335,00	1.337,00
33903920 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	127,00	953,00
33903926 * 000000 serviços de transporte esc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

-=[CPL]=- { 005 }-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2009
ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903947 * 000000 serviços de comunicação em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903948 * 000000 serviços de seleção e trei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903949 * 000000 produções jornalisticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
33903957 * 000000 serviços de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	-25,00
33903958 * 000000 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.213,65	10.383,80	170,15	0,00	1.968,60	8.415,20
33903969 * 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.542,02	10.542,02	0,00	0,00	10.542,02	0,00
33903974 * 000000 fretes e transportes de en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
33903980 * 000000 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815,00	-1.815,00
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691,30	691,30	0,00	0,00	2.346,79	-1.655,49
33904710 * 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015 Material Escolar	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
33903299 * 000000 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016 Programa Salário Educação	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	4.895,10	4.895,10	0,00	145.104,90	4.895,10	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	4.895,10	4.895,10	0,00	145.104,90	4.895,10	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	4.895,10	4.895,10	0,00	145.104,90	4.895,10	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	4.895,10	4.895,10	0,00	145.104,90	4.895,10	0,00
33903926 * 000049 serviços de transporte esc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.895,10	4.895,10	0,00	0,00	4.895,10	0,00
2060 Manutenção do Transporte Escolar	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	39.657,42	39.657,42	0,00	380.342,58	39.657,42	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	39.657,42	39.657,42	0,00	380.342,58	39.657,42	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	39.657,42	39.657,42	0,00	380.342,58	39.657,42	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	39.657,42	39.657,42	0,00	380.342,58	39.657,42	0,00
33903926 * 000067 serviços de transporte esc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.657,42	39.657,42	0,00	0,00	39.657,42	0,00
1013 Construção de Creche e Ampliação de E	450.250,00	0,00	0,00	0,00	450.250,00	0,00	0,00	0,00	450.250,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	450.250,00	0,00	0,00	0,00	450.250,00	0,00	0,00	0,00	450.250,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	450.250,00	0,00	0,00	0,00	450.250,00	0,00	0,00	0,00	450.250,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	450.250,00	0,00	0,00	0,00	450.250,00	0,00	0,00	0,00	450.250,00	0,00	0,00
1015 Aquisição de Utilitário e Veiculo par	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1016 Reequipamento e Livro para as Escolas	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	3.367,80	-3.367,80
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	3.367,80	-3.367,80
44000000 INVESTIMENTOS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	3.367,80	-3.367,80
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	3.367,80	-3.367,80
44905206 * 000000 aparelhos e equipamentos d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,00	-379,00
44905212 * 000000 aparelhos e utensilios dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,80	-89,80
44905234 * 000000 máquinas, utensilios e equ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905235 * 000000 equipamentos de processame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.899,00	-2.899,00
44905242 * 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	387,00	387,00	0,00	59.613,00	297,92	89,08
0018 EDUCAÇÃO E QUALIDADE	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	387,00	387,00	0,00	59.613,00	297,92	89,08
2009 Manutenção da Educação Infantil	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	387,00	387,00	0,00	19.613,00	297,92	89,08
30000000 DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	387,00	387,00	0,00	19.613,00	297,92	89,08
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	387,00	387,00	0,00	4.613,00	297,92	89,08

-=[CPL]=- { 006 }-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2009
ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	387,00	387,00	0,00	4.613,00	297,92	89,08
33903046 * 000000 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,92	-297,92
33903916 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,00	387,00	0,00	0,00	0,00	387,00
1010 Amplição de Unidades Pré-Escolar	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1011 Reequip do Ens Inf Creches e Parques	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
0402 DIVISÃO DE ENSINO MÉDIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.320,00	1.320,00	0,00	8.680,00	1.320,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.320,00	1.320,00	0,00	8.680,00	1.320,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.320,00	1.320,00	0,00	8.680,00	1.320,00	0,00
0018 EDUCAÇÃO E QUALIDADE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.320,00	1.320,00	0,00	8.680,00	1.320,00	0,00
2037 Manutenção das Atividades do Ensino M	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.320,00	1.320,00	0,00	8.680,00	1.320,00	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.320,00	1.320,00	0,00	8.680,00	1.320,00	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.320,00	1.320,00	0,00	8.680,00	1.320,00	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	1.320,00	1.320,00	0,00	8.680,00	1.320,00	0,00
33903606 * 000000 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00
0403 DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	8.279,20	8.279,20	0,00	66.720,80	8.359,20	-80,00
12 EDUCAÇÃO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	8.279,20	8.279,20	0,00	66.720,80	8.359,20	-80,00
364 ENSINO SUPERIOR	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	8.279,20	8.279,20	0,00	66.720,80	8.359,20	-80,00
0018 EDUCAÇÃO E QUALIDADE	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	8.279,20	8.279,20	0,00	66.720,80	8.359,20	-80,00
2018 Ensino Superior	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	7.999,20	7.999,20	0,00	57.000,80	7.999,20	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	7.999,20	7.999,20	0,00	57.000,80	7.999,20	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	7.999,20	7.999,20	0,00	57.000,80	7.999,20	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	7.999,20	7.999,20	0,00	57.000,80	7.999,20	0,00
33903926 * 000000 serviços de transporte esc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.999,20	7.999,20	0,00	0,00	7.999,20	0,00
2046 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	280,00	280,00	0,00	9.720,00	360,00	-80,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	280,00	280,00	0,00	9.720,00	360,00	-80,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	280,00	280,00	0,00	9.720,00	360,00	-80,00
33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	280,00	280,00	0,00	9.720,00	360,00	-80,00
33504100 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	280,00	280,00	0,00	9.720,00	360,00	-80,00
33504199 * 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	360,00	-80,00
0404 DIVISÃO DE ESPORTES	229.100,00	0,00	0,00	0,00	229.100,00	6.226,56	6.226,56	0,00	222.873,44	11.640,02	-5.413,46
27 DESPORTO E LAZER	229.100,00	0,00	0,00	0,00	229.100,00	6.226,56	6.226,56	0,00	222.873,44	11.640,02	-5.413,46
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	229.100,00	0,00	0,00	0,00	229.100,00	6.226,56	6.226,56	0,00	222.873,44	11.640,02	-5.413,46
0021 ESPORTE É VIDA	229.100,00	0,00	0,00	0,00	229.100,00	6.226,56	6.226,56	0,00	222.873,44	11.640,02	-5.413,46
2022 Apoio ao Esporte Amador	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	6.226,56	6.226,56	0,00	149.773,44	11.640,02	-5.413,46
30000000 DESPESAS CORRENTES	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	6.226,56	6.226,56	0,00	149.773,44	11.640,02	-5.413,46
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	1.388,41	1.388,41	0,00	86.611,59	1.388,41	0,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	1.388,41	1.388,41	0,00	86.611,59	1.388,41	0,00
31900901 * 000000 salário família ativo pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901101 * 000000 vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335,01	1.335,01	0,00	0,00	1.335,01	0,00
31901137 * 000000 gratificação por tempo de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,40	53,40	0,00	0,00	53,40	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	4.838,15	4.838,15	0,00	63.161,85	10.251,61	-5.413,46
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	4.838,15	4.838,15	0,00	63.161,85	10.251,61	-5.413,46
33901414 * 000000 diárias no pais civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134,75	1.134,75	0,00	0,00	1.134,75	0,00

--[CPL]-- { 007 }-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2009

Exercicio: 2009
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903007 * 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156,00	-156,00
33903014 * 000000 material educativo e espor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	-480,00
33903017 * 000000 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903022 * 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023 * 000000 uniformes, tecidos e aviam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903025 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299 * 000000 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299 * 000067 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903622 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00
33903623 * 000000 fornecimento de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00	324,00	0,00	0,00	296,00	28,00
33903916 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943 * 000000 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.119,04	-3.119,04
33903944 * 000000 serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021,42	-1.021,42
33903957 * 000000 serviços de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958 * 000000 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903959 * 000000 serviços de áudio, vídeo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.769,40	2.769,40	0,00	0,00	3.664,40	-895,00
1019 Constr. e Ampliação Quadras/Pistas Bi	73.100,00	0,00	0,00	0,00	73.100,00	0,00	0,00	0,00	73.100,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	73.100,00	0,00	0,00	0,00	73.100,00	0,00	0,00	0,00	73.100,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	73.100,00	0,00	0,00	0,00	73.100,00	0,00	0,00	0,00	73.100,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	73.100,00	0,00	0,00	0,00	73.100,00	0,00	0,00	0,00	73.100,00	0,00	0,00
0405 DIVISÃO DA CULTURA E TURISMO	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	5.475,49	5.475,49	0,00	60.524,51	6.308,55	-833,06
13 CULTURA	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	3.465,49	3.465,49	0,00	27.534,51	4.883,92	-1.418,43
392 DIFUSÃO CULTURAL	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	3.465,49	3.465,49	0,00	27.534,51	4.883,92	-1.418,43
0049 CATANDUVAS E NOSSA HISTÓRIA	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	3.465,49	3.465,49	0,00	27.534,51	4.883,92	-1.418,43
2023 Manutenção de Atividades Culturais	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	3.465,49	3.465,49	0,00	27.534,51	4.883,92	-1.418,43
30000000 DESPESAS CORRENTES	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	3.465,49	3.465,49	0,00	27.334,51	4.883,92	-1.418,43
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	3.465,49	3.465,49	0,00	27.334,51	4.883,92	-1.418,43
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	3.465,49	3.465,49	0,00	27.334,51	4.883,92	-1.418,43
33903007 * 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903016 * 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903026 * 000000 material elétrico e eletrõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903046 * 000000 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,00	-1.567,00
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,80	-1.473,80
33903203 * 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903299 * 000000 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903606 * 000000 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903616 * 000000 locação de bens móveis e i	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903659 * 000000 serviços de áudio, vídeo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903699 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00	2.190,00	0,00	0,00	1.059,10	1.130,90
33903914 * 000000 locação de bens móveis e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903943 * 000000 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,05	-139,05
33903944 * 000000 serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,48	-69,48
33903947 * 000000 serviços de comunicação em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958 * 000000 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,49	575,49	0,00	0,00	575,49	0,00
33903959 * 000000 serviços de áudio, vídeo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00

--[CPL]-- { 008 }-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2009

Exercicio: 2009
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33904710 * 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	2.010,00	2.010,00	0,00	32.990,00	1.424,63	585,37
722 TELECOMUNICAÇÕES	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	2.010,00	2.010,00	0,00	32.990,00	1.424,63	585,37
0016 RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	2.010,00	2.010,00	0,00	32.990,00	1.424,63	585,37
2024 Manutenção de Repetidoras de Sinais d	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	2.010,00	2.010,00	0,00	32.990,00	1.424,63	585,37
30000000 DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	2.010,00	2.010,00	0,00	17.990,00	1.424,63	585,37
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	2.010,00	2.010,00	0,00	17.990,00	1.424,63	585,37
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	2.010,00	2.010,00	0,00	17.990,00	1.424,63	585,37
33903024 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030 * 000000 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00
33903943 * 000000 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774,63	-774,63
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00
33904710 * 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVI	164.570,00	0,00	0,00	0,00	164.570,00	12.464,62	12.464,62	0,00	152.105,38	11.788,09	676,53
0501 DIVISÃO SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	164.570,00	0,00	0,00	0,00	164.570,00	12.464,62	12.464,62	0,00	152.105,38	11.788,09	676,53
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	164.570,00	0,00	0,00	0,00	164.570,00	12.464,62	12.464,62	0,00	152.105,38	11.788,09	676,53
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	164.570,00	0,00	0,00	0,00	164.570,00	12.464,62	12.464,62	0,00	152.105,38	11.788,09	676,53
0028 ASSISTÊNCIA SOCIAL	164.570,00	0,00	0,00	0,00	164.570,00	12.464,62	12.464,62	0,00	152.105,38	11.788,09	676,53
2031 Assistencia Social Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	12.464,62	12.464,62	0,00	87.535,38	11.788,09	676,53
30000000 DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	12.464,62	12.464,62	0,00	87.535,38	11.788,09	676,53
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	12.464,62	12.464,62	0,00	87.535,38	11.788,09	676,53
33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	7.000,00	3.000,00	0,00
33504199 * 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	9.464,62	9.464,62	0,00	80.535,38	8.788,09	676,53
33903004 * 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,00	202,00	0,00	0,00	414,00	-212,00
33903007 * 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,00	398,00	0,00	0,00	0,00	398,00
33903011 * 000000 material químico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017 * 000000 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903024 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,35	-1.378,35
33903026 * 000000 material elétrico e eletrõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,86	202,86	0,00	0,00	111,08	91,78
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903203 * 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,00	336,00	0,00	0,00	336,00	0,00
33903299 * 000000 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	2.520,00	0,00	0,00	1.457,00	1.063,00
33903615 * 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	250,00	250,00
33903699 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027,00	2.027,00	0,00	0,00	1.561,19	465,81
33903916 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00	0,00	0,00	330,00	-150,00
33903943 * 000000 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,44	-640,44
33903944 * 000000 serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,63	-608,63
33903958 * 000000 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,63	-665,63
33903967 * 000000 serviços funerários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325,00	2.325,00	0,00	0,00	0,00	2.325,00
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773,76	773,76	0,00	0,00	1.035,77	-262,01
1071 Construção da Casa do Idoso e Equipam	64.570,00	0,00	0,00	0,00	64.570,00	0,00	0,00	0,00	64.570,00	0,00	0,00

--[CPL]-- { 009 }-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2009

Exercicio: 2009
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	64.570,00	0,00	0,00	0,00	64.570,00	0,00	0,00	0,00	64.570,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	64.570,00	0,00	0,00	0,00	64.570,00	0,00	0,00	0,00	64.570,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	64.570,00	0,00	0,00	0,00	64.570,00	0,00	0,00	0,00	64.570,00	0,00	0,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	3.324.505,00	30.000,00	0,00	0,00	3.354.505,00	287.528,50	287.528,50	0,00	3.066.976,50	187.118,95	100.409,55
0601 SERVIÇOS URBANOS	1.464.650,00	0,00	0,00	0,00	1.464.650,00	56.235,40	56.235,40	0,00	1.408.414,60	53.065,70	3.169,70
15 URBANISMO	1.084.000,00	0,00	0,00	0,00	1.084.000,00	35.922,44	35.922,44	0,00	1.048.077,56	43.956,43	-8.033,99
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	422.000,00	0,00	0,00	0,00	422.000,00	16.360,52	16.360,52	0,00	405.639,48	17.419,26	-1.058,74
0046 URBANIZAÇÃO DE VIAS	422.000,00	0,00	0,00	0,00	422.000,00	16.360,52	16.360,52	0,00	405.639,48	17.419,26	-1.058,74
1030 Pavimentação de Ruas e Passeios/Const	422.000,00	0,00	0,00	0,00	422.000,00	16.360,52	16.360,52	0,00	405.639,48	17.419,26	-1.058,74
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	422.000,00	0,00	0,00	0,00	422.000,00	16.360,52	16.360,52	0,00	405.639,48	17.419,26	-1.058,74
44000000 INVESTIMENTOS	422.000,00	0,00	0,00	0,00	422.000,00	16.360,52	16.360,52	0,00	405.639,48	17.419,26	-1.058,74
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	422.000,00	0,00	0,00	0,00	422.000,00	16.360,52	16.360,52	0,00	405.639,48	17.419,26	-1.058,74
44903024 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905198 * 000000 obras contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905199 * 000000 outras obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.360,52	16.360,52	0,00	0,00	17.419,26	-1.058,74
452 SERVIÇOS URBANOS	662.000,00	0,00	0,00	0,00	662.000,00	19.561,92	19.561,92	0,00	642.438,08	26.537,17	-6.975,25
0031 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	662.000,00	0,00	0,00	0,00	662.000,00	19.561,92	19.561,92	0,00	642.438,08	26.537,17	-6.975,25
2032 Manut Serviços de Iluminação Pública/	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	19.561,92	19.561,92	0,00	510.438,08	18.360,00	1.201,92
30000000 DESPESAS CORRENTES	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	19.561,92	19.561,92	0,00	510.438,08	18.360,00	1.201,92
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	19.561,92	19.561,92	0,00	510.438,08	18.360,00	1.201,92
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	19.561,92	19.561,92	0,00	510.438,08	18.360,00	1.201,92
33903026 * 000000 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,92	631,92	0,00	0,00	0,00	631,92
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00
33903943 * 000000 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903978 * 000000 limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.360,00	18.360,00	0,00	0,00	18.360,00	0,00
1046 Amp. R. Esgotos/Águas Pluviais e Cons	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	8.177,17	-8.177,17
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	8.177,17	-8.177,17
44000000 INVESTIMENTOS	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	8.177,17	-8.177,17
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	8.177,17	-8.177,17
44905199 * 000000 outras obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.177,17	-8.177,17
16 HABITAÇÃO	380.650,00	0,00	0,00	0,00	380.650,00	20.312,96	20.312,96	0,00	360.337,04	9.109,27	11.203,69
482 HABITAÇÃO URBANA	380.650,00	0,00	0,00	0,00	380.650,00	20.312,96	20.312,96	0,00	360.337,04	9.109,27	11.203,69
0061 MORAR MELHOR	380.650,00	0,00	0,00	0,00	380.650,00	20.312,96	20.312,96	0,00	360.337,04	9.109,27	11.203,69
1027 Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
44906103 * 000000 terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1028 Construção de Casas Populares	330.650,00	0,00	0,00	0,00	330.650,00	20.312,96	20.312,96	0,00	310.337,04	9.109,27	11.203,69
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	330.650,00	0,00	0,00	0,00	330.650,00	20.312,96	20.312,96	0,00	310.337,04	9.109,27	11.203,69
44000000 INVESTIMENTOS	330.650,00	0,00	0,00	0,00	330.650,00	20.312,96	20.312,96	0,00	310.337,04	9.109,27	11.203,69
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	330.650,00	0,00	0,00	0,00	330.650,00	20.312,96	20.312,96	0,00	310.337,04	9.109,27	11.203,69
44905193 * 000000 benfeitorias em propriedad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.312,96	20.312,96	0,00	0,00	9.109,27	11.203,69
44905199 * 000000 outras obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602 DIVISÃO DOS TRANSPORTES	1.331.950,00	30.000,00	0,00	0,00	1.361.950,00	200.573,43	200.573,43	0,00	1.161.376,57	107.120,01	93.453,42
15 URBANISMO	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00	0,00
0044 TRÂNSITO SEGURO	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00	0,00
1031 Manutenção da Sinalização	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00	0,00

--[CPL]-- { 010 }-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2009

Exercicio: 2009
Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000 DESPESAS CORRENTES	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00	0,00	0,00	25.750,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.306.200,00	30.000,00	0,00	0,00	1.336.200,00	200.573,43	200.573,43	0,00	1.135.626,57	107.120,01	93.453,42
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.306.200,00	30.000,00	0,00	0,00	1.336.200,00	200.573,43	200.573,43	0,00	1.135.626,57	107.120,01	93.453,42
0039 ESTRADAS VICINAIS	1.306.200,00	30.000,00	0,00	0,00	1.336.200,00	200.573,43	200.573,43	0,00	1.135.626,57	107.120,01	93.453,42
2034 Manutenção dos Serviços Urbanos	1.241.200,00	30.000,00	0,00	0,00	1.271.200,00	199.646,43	199.646,43	0,00	1.071.553,57	107.120,01	92.526,42
30000000 DESPESAS CORRENTES	1.241.200,00	30.000,00	0,00	0,00	1.271.200,00	199.646,43	199.646,43	0,00	1.071.553,57	107.120,01	92.526,42
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	60.009,15	60.009,15	0,00	579.990,85	60.104,77	-95,62
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	60.009,15	60.009,15	0,00	579.990,85	60.104,77	-95,62
31900499 * 000000 outros serviços temporário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.897,54	4.897,54	0,00	0,00	4.993,16	-95,62
31900901 * 000000 salário família ativo pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,12	232,12	0,00	0,00	232,12	0,00
31901101 * 000000 vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.599,18	29.599,18	0,00	0,00	29.599,18	0,00
31901137 * 000000 gratificação por tempo de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.465,16	2.465,16	0,00	0,00	2.465,16	0,00
31901142 * 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,00	1.819,00	0,00	0,00	1.819,00	0,00
31901143 * 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,00	1.819,00	0,00	0,00	1.819,00	0,00
31901145 * 000000 férias abono constituciona	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192,16	1.192,16	0,00	0,00	1.192,16	0,00
31901199 * 000000 outras despesas fixas pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.723,10	7.723,10	0,00	0,00	7.723,10	0,00
31901301 * 000000 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,94	89,94	0,00	0,00	89,94	0,00
31901302 * 000000 contribuições previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.171,95	10.171,95	0,00	0,00	10.171,95	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	601.200,00	30.000,00	0,00	0,00	631.200,00	139.637,28	139.637,28	0,00	491.562,72	47.015,24	92.622,04
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	601.200,00	30.000,00	0,00	0,00	631.200,00	139.637,28	139.637,28	0,00	491.562,72	47.015,24	92.622,04
33901414 * 000000 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545,70	545,70	0,00	0,00	545,70	0,00
33903001 * 000000 combustíveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.960,21	14.960,21	0,00	0,00	14.832,21	128,00
33903004 * 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00
33903007 * 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00	104,00	0,00	0,00	489,02	-385,02
33903016 * 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,36	221,36	0,00	0,00	0,00	221,36
33903017 * 000000 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021 * 000000 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,80	-95,80
33903022 * 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	240,00	0,00	0,00	890,43	-650,43
33903024 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	498,00	-198,00
33903025 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,00	776,00	0,00	0,00	0,00	776,00
33903026 * 000000 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,40	57,40	0,00	0,00	0,00	57,40
33903028 * 000000 material de proteção e seg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,05	1.118,05	0,00	0,00	0,00	1.118,05
33903030 * 000000 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	-110,00
33903039 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.321,18	63.321,18	0,00	0,00	6.909,28	56.411,90
33903042 * 000000 ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895,31	-895,31
33903044 * 000000 material de sinalização vi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	32,00	0,00	0,00	386,00	-354,00
33903630 * 000000 serviços médicos e odontol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	-80,00
33903699 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	320,00	0,00	0,00	320,00	0,00
33903905 * 000000 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903912 * 000000 locação de máquinas e equi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
33903916 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,00	65,00	0,00	0,00	0,00	65,00
33903917 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.675,00	34.675,00	0,00	0,00	3.679,00	30.996,00
33903921 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.342,00	13.342,00	0,00	0,00	13.518,00	-176,00
33903943 * 000000 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,81	-1.204,81
33903944 * 000000 serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641,30	-1.641,30

--=[CPL]= (011)-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2009
ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903957 * 000000 serviços de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903969 * 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740,38	740,38	0,00	0,00	740,38	0,00
33903974 * 000000 fretes e transportes de en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
33903978 * 000000 limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	140,00	160,00
33903999 * 000067 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	-40,00
33904710 * 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1034 Reequipamento da Secretaria	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	927,00	927,00	0,00	64.073,00	0,00	927,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	927,00	927,00	0,00	64.073,00	0,00	927,00
44000000 INVESTIMENTOS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	927,00	927,00	0,00	64.073,00	0,00	927,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	927,00	927,00	0,00	64.073,00	0,00	927,00
44905212 * 000000 aparelhos e utensilios dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,00	453,00	0,00	0,00	0,00	453,00
44905228 * 000000 máquinas e equipamentos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905230 * 000000 máquinas e equipamentos en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,00	119,00	0,00	0,00	0,00	119,00
44905235 * 000000 equipamentos de processame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,00	355,00	0,00	0,00	0,00	355,00
44905299 * 000000 outros equipamentos e mate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0603 DIVISÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	65.550,00	0,00	0,00	0,00	65.550,00	0,00	0,00	0,00	65.550,00	2.938,50	-2.938,50
11 TRABALHO	65.550,00	0,00	0,00	0,00	65.550,00	0,00	0,00	0,00	65.550,00	2.938,50	-2.938,50
334 FOMENTO AO TRABALHO	65.050,00	0,00	0,00	0,00	65.050,00	0,00	0,00	0,00	65.050,00	2.938,50	-2.938,50
0060 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	65.050,00	0,00	0,00	0,00	65.050,00	0,00	0,00	0,00	65.050,00	2.938,50	-2.938,50
2044 Incentivo Criação de Coop Comunit e A	54.050,00	0,00	0,00	0,00	54.050,00	0,00	0,00	0,00	54.050,00	2.938,50	-2.938,50
30000000 DESPESAS CORRENTES	54.050,00	0,00	0,00	0,00	54.050,00	0,00	0,00	0,00	54.050,00	2.938,50	-2.938,50
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.050,00	0,00	0,00	0,00	54.050,00	0,00	0,00	0,00	54.050,00	2.938,50	-2.938,50
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	54.050,00	0,00	0,00	0,00	54.050,00	0,00	0,00	0,00	54.050,00	2.938,50	-2.938,50
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.938,50	-2.938,50
1035 Apoio a Empresas	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
33600000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
781 TRANSPORTE AÉREO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
0060 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
1049 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS AEROPORTO	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
0605 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	462.355,00	0,00	0,00	0,00	462.355,00	30.719,67	30.719,67	0,00	431.635,33	23.994,74	6.724,93
20 AGRICULTURA	462.355,00	0,00	0,00	0,00	462.355,00	30.719,67	30.719,67	0,00	431.635,33	23.994,74	6.724,93
606 EXTENÇÃO RURAL	462.355,00	0,00	0,00	0,00	462.355,00	30.719,67	30.719,67	0,00	431.635,33	23.994,74	6.724,93
0048 PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	462.355,00	0,00	0,00	0,00	462.355,00	30.719,67	30.719,67	0,00	431.635,33	23.994,74	6.724,93
2035 Pequeno Produtor Assistido	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	30.719,67	30.719,67	0,00	277.280,33	23.994,74	6.724,93
30000000 DESPESAS CORRENTES	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00	30.719,67	30.719,67	0,00	277.280,33	23.994,74	6.724,93
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	2.750,61	2.750,61	0,00	37.249,39	2.750,61	0,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	2.750,61	2.750,61	0,00	37.249,39	2.750,61	0,00
31901101 * 000000 vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935,15	1.935,15	0,00	0,00	1.935,15	0,00
31901137 * 000000 gratificação por tempo de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,41	77,41	0,00	0,00	77,41	0,00
31901145 * 000000 férias abono constituciona	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

--=[CPL]= (012)-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercício: 2009
ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
31901199 * 000000 outras despesas fixas pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,05	738,05	0,00	0,00	738,05	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	27.969,06	27.969,06	0,00	240.030,94	21.244,13	6.724,93
33500000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	27.969,06	27.969,06	0,00	232.030,94	21.244,13	6.724,93
33901414 * 000000 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903001 * 000000 combustíveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.976,26	26.976,26	0,00	0,00	14.369,00	12.607,26
33903007 * 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903017 * 000000 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,00	79,00	0,00	0,00	0,00	79,00
33903022 * 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,85	-234,85
33903024 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,05	-455,05
33903025 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128,60	-128,60
33903031 * 000000 sementes, mudas de plantas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903039 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,00	-301,00
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	325,00	0,00	0,00	0,00	325,00
33903620 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,00	217,00	0,00	0,00	217,00	0,00
33903659 * 000000 serviços de áudio, vídeo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905 * 000000 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.555,55	-1.555,55
33903910 * 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,21	-1.275,21
33903943 * 000000 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.338,39	-2.338,39
33903944 * 000000 serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,48	-69,48
33903957 * 000000 serviços de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903983 * 000000 serviços de cópias e repro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	371,80	371,80	0,00	0,00	300,00	71,80
1036 Equip. Agrícolas e Trator	149.355,00	0,00	0,00	0,00	149.355,00	0,00	0,00	0,00	149.355,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	149.355,00	0,00	0,00	0,00	149.355,00	0,00	0,00	0,00	149.355,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	149.355,00	0,00	0,00	0,00	149.355,00	0,00	0,00	0,00	149.355,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	149.355,00	0,00	0,00	0,00	149.355,00	0,00	0,00	0,00	149.355,00	0,00	0,00
44905240 * 000000 máquinas e equipamentos ag	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1070 EXEC. POÇOS AGRO-INDUSTRIA/INTERPOSTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
07 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	64.634,02	64.634,02	0,00	855.365,98	65.708,38	-1.074,36
0701 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	920.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00	64.634,02	64.634,02	0,00	855.365,98	65.708,38	-1.074,36
06 SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	1.161,64	1.161,64	0,00	68.838,36	2.236,00	-1.074,36
181 POLICIAMENTO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	1.161,64	1.161,64	0,00	68.838,36	2.236,00	-1.074,36
0032 SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	1.161,64	1.161,64	0,00	68.838,36	2.236,00	-1.074,36
2045 Manutenção da Polícia Civil	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	336,14	336,14	0,00	19.663,86	0,00	336,14
30000000 DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	336,14	336,14	0,00	19.663,86	0,00	336,14
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	336,14	336,14	0,00	19.663,86	0,00	336,14
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	336,14	336,14	0,00	19.663,86	0,00	336,14
33903016 * 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,00	66,00	0,00	0,00	0,00	66,00
33903026 * 000000 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,14	110,14	0,00	0,00	0,00	110,14
33903039 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
33903905 * 000000 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903917 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

==[CPL]==(013)-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercicio: 2009
ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903919 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903920 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903957 * 000000 serviços de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958 * 000000 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004 Manutenção da Policia Militar	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	825,50	825,50	0,00	29.174,50	2.236,00	-1.410,50
30000000 DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	825,50	825,50	0,00	29.174,50	2.236,00	-1.410,50
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	825,50	825,50	0,00	29.174,50	2.236,00	-1.410,50
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	825,50	825,50	0,00	29.174,50	2.236,00	-1.410,50
33903001 * 000000 combustiveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903007 * 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,50	101,50	0,00	0,00	101,50	0,00
33903016 * 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00	490,00	0,00	0,00	490,00	0,00
33903017 * 000000 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	-375,00
33903021 * 000000 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,00	234,00	0,00	0,00	234,00	0,00
33903022 * 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903023 * 000000 uniformes, tecidos e aviam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903027 * 000000 material de manobra e patr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903030 * 000000 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,00	-344,00
33903039 * 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903099 * 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691,50	-691,50
33903917 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903919 * 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903958 * 000000 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903999 * 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1004 Reequipamento da Policia Militar	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44905206 * 000000 aparelhos e equipamentos d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1047 Reequipamento da Policia Civil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44000000 INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	63.472,38	63.472,38	0,00	786.527,62	63.472,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	17.404,95	17.404,95	0,00	192.595,05	17.404,95	0,00
0069 ENCARGOS ESPECIAIS	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	17.404,95	17.404,95	0,00	192.595,05	17.404,95	0,00
0001 Pagamento de Inativos e Pensionistas	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	17.404,95	17.404,95	0,00	192.595,05	17.404,95	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	17.404,95	17.404,95	0,00	192.595,05	17.404,95	0,00
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	17.404,95	17.404,95	0,00	192.595,05	17.404,95	0,00
31900000 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	17.404,95	17.404,95	0,00	192.595,05	17.404,95	0,00
31900101 * 000000 proventos pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.794,92	15.794,92	0,00	0,00	15.794,92	0,00
31900301 * 000000 civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,03	1.610,03	0,00	0,00	1.610,03	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	16.884,92	16.884,92	0,00	383.115,08	16.884,92	0,00
0069 ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	16.884,92	16.884,92	0,00	383.115,08	16.884,92	0,00
0002 Amortização e Encargos da Dívida Fund	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	16.884,92	16.884,92	0,00	383.115,08	16.884,92	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	6.190,35	6.190,35	0,00	193.809,65	6.190,35	0,00
32000000 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	6.190,35	6.190,35	0,00	193.809,65	6.190,35	0,00
32900000 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	6.190,35	6.190,35	0,00	193.809,65	6.190,35	0,00
32902102 * 000000 juros da divida contratada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861,71	1.861,71	0,00	0,00	1.861,71	0,00

==[CPL]==(014)-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada — Exercicio: 2009
ESTADO DE SANTA CATARINA — Mes de junho, Saldos até 30/06/2009 — Anexo TC-08

Código Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
32902202 * 000000 outros encargos da divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.328,64	4.328,64	0,00	0,00	4.328,64	0,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	10.694,57	10.694,57	0,00	189.305,43	10.694,57	0,00
46000000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	10.694,57	10.694,57	0,00	189.305,43	10.694,57	0,00
46900000 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	10.694,57	10.694,57	0,00	189.305,43	10.694,57	0,00
46907102 * 000000 amortização da divida cont	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.694,57	10.694,57	0,00	0,00	10.694,57	0,00
845 TRANSFERÊNCIAS	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	10.920,27	10.920,27	0,00	129.079,73	10.920,27	0,00
0069 ENCARGOS ESPECIAIS	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	10.920,27	10.920,27	0,00	129.079,73	10.920,27	0,00
0003 Contribuição ao PASEP	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	10.920,27	10.920,27	0,00	129.079,73	10.920,27	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	10.920,27	10.920,27	0,00	129.079,73	10.920,27	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	10.920,27	10.920,27	0,00	129.079,73	10.920,27	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	10.920,27	10.920,27	0,00	129.079,73	10.920,27	0,00
33904712 * 000000 contribuição para o PIS/PA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.920,27	10.920,27	0,00	0,00	10.920,27	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	18.262,24	18.262,24	0,00	81.737,76	18.262,24	0,00
0069 ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	18.262,24	18.262,24	0,00	81.737,76	18.262,24	0,00
0005 Sentenças Judiciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	18.262,24	18.262,24	0,00	81.737,76	18.262,24	0,00
30000000 DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	18.262,24	18.262,24	0,00	81.737,76	18.262,24	0,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	18.262,24	18.262,24	0,00	81.737,76	18.262,24	0,00
33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	18.262,24	18.262,24	0,00	81.737,76	18.262,24	0,00
33909103 * 000000 precatórios inativo civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
33909115 * 000000 sentenças judiciais de peq	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909130 * 000000 sentenças indenizatórias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.203,26	3.203,26	0,00	0,00	3.203,26	0,00
33909132 * 000000 outros precatórios relativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.058,98	5.058,98	0,00	0,00	5.058,98	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
0999 Reserva de Contingência	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
90000000 Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99000000 Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99990000 Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	10.814.425,00	30.000,00	0,00	0,00	10.844.425,00	809.561,35	809.561,35	170,15	10.034.863,65	717.614,80	91.946,55

-=[CPL]=- -[015]-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2009

Exercício: 2009
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
30000000	DESPESAS CORRENTES	8.471.800,00	30.000,00	0,00	0,00	8.501.800,00	757.929,70	757.929,70	170,15	7.743.870,30	667.763,39	90.166,31
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.775.000,00	0,00	0,00	0,00	3.775.000,00	330.524,25	330.524,25	0,00	3.444.475,75	332.484,14	-1.959,89
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	3.775.000,00	0,00	0,00	0,00	3.775.000,00	330.524,25	330.524,25	0,00	3.444.475,75	332.484,14	-1.959,89
31900101	* 000000 proventos pessoal civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.794,92	15.794,92	0,00	0,00	15.794,92	0,00
31900301	* 000000 civis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610,03	1.610,03	0,00	0,00	1.610,03	0,00
31900499	* 000000 outros serviços temporário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.637,05	52.637,05	0,00	0,00	54.282,49	-1.645,44
31900901	* 000000 salário família ativo pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.115,53	3.115,53	0,00	0,00	3.127,58	-12,05
31901101	* 000000 vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.809,38	134.809,38	0,00	0,00	135.111,78	-302,40
31901131	* 000000 gratificação por exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.127,21	27.127,21	0,00	0,00	27.127,21	0,00
31901137	* 000000 gratificação por tempo de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.487,84	12.487,84	0,00	0,00	12.487,84	0,00
31901142	* 000000 férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,00	1.819,00	0,00	0,00	1.819,00	0,00
31901143	* 000000 13° salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,00	1.819,00	0,00	0,00	1.819,00	0,00
31901145	* 000000 férias abono constituciona	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192,16	1.192,16	0,00	0,00	1.192,16	0,00
31901199	* 000000 outras despesas fixas pess	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.124,46	24.124,46	0,00	0,00	24.124,46	0,00
31901301	* 000000 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,94	89,94	0,00	0,00	89,94	0,00
31901302	* 000000 contribuições previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.429,73	53.429,73	0,00	0,00	53.429,73	0,00
31909247	* 000000 obrigações tributárias e c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,00	468,00	0,00	0,00	468,00	0,00
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	6.190,35	6.190,35	0,00	193.809,65	6.190,35	0,00
32900000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	6.190,35	6.190,35	0,00	193.809,65	6.190,35	0,00
32902102	* 000000 juros da divida contratada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.861,71	1.861,71	0,00	0,00	1.861,71	0,00
32902202	* 000000 outros encargos da divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.328,64	4.328,64	0,00	0,00	4.328,64	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.496.800,00	30.000,00	0,00	0,00	4.526.800,00	421.215,10	421.215,10	170,15	4.105.584,90	329.088,90	92.126,20
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	280,00	280,00	0,00	9.720,00	360,00	-80,00
33500000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	15.206,52	15.206,52	0,00	127.793,48	15.206,52	0,00
33504100	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	280,00	280,00	0,00	9.720,00	360,00	-80,00
33504101	* 000000 despesa com manutenção de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.386,46	7.386,46	0,00	0,00	7.386,46	0,00
33504199	* 000000 outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,06	8.100,06	0,00	0,00	8.180,06	-80,00
33600000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVAD	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.337.800,00	30.000,00	0,00	0,00	4.367.800,00	405.728,58	405.728,58	170,15	3.962.071,42	313.522,38	92.206,20
33901414	* 000000 diárias no país civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.942,04	8.942,04	0,00	0,00	8.942,04	0,00
33903001	* 000000 combustíveis e lubrificant	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.511,80	56.511,80	0,00	0,00	37.786,38	18.725,42
33903004	* 000000 gás engarrafado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154,00	1.154,00	0,00	0,00	924,00	230,00
33903007	* 000000 gêneros de alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,40	1.073,40	0,00	0,00	3.310,18	-2.236,78
33903011	* 000000 material químico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903014	* 000000 material educativo e espor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	-1.760,00
33903016	* 000000 material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.911,97	4.911,97	0,00	0,00	4.938,33	-26,36
33903017	* 000000 material de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.303,10	2.303,10	0,00	0,00	1.313,85	989,25
33903020	* 000000 material de cama, mesa e b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903021	* 000000 material de copa e cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536,45	536,45	0,00	0,00	447,91	88,54
33903022	* 000000 material de limpeza e prod	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	255,00	0,00	0,00	2.303,53	-2.048,53
33903023	* 000000 uniformes, tecidos e aviam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,95	-134,95
33903024	* 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.593,06	9.593,06	0,00	0,00	2.741,99	6.851,07
33903025	* 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,00	776,00	0,00	0,00	128,60	647,40
33903026	* 000000 material elétrico e eletrô	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,38	1.659,38	0,00	0,00	1.309,60	349,78
33903027	* 000000 material de manobra e patr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903028	* 000000 material de proteção e seg	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,05	1.118,05	0,00	0,00	188,60	929,45
33903029	* 000000 material para áudio, video	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.455,00	1.455,00	0,00	0,00	0,00	1.455,00
33903030	* 000000 material para comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562,10	-562,10
33903031	* 000000 sementes, mudas de plantas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,80	-389,80

-=[CPL]=- -[016]-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2009

Exercício: 2009
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903039	* 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.694,18	65.694,18	0,00	0,00	12.639,52	53.054,66
33903042	* 000000 ferramentas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,81	-1.007,81
33903044	* 000000 material de sinalização vi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	375,00	0,00	0,00	90,00	285,00
33903046	* 000000 material bibliográfico não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.562,70	2.562,70	0,00	0,00	5.289,26	-2.726,56
33903050	* 000000 bandeiras, flâmulas e insí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00	0,00	0,00	760,00	-500,00
33903096	* 000000 materiais de consumo pagam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
33903099	* 000000 outros materiais de consum	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.615,66	3.615,66	0,00	0,00	4.135,55	-519,89
33903203	* 000000 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,00	336,00	0,00	0,00	6.838,09	-6.502,09
33903203	* 000051 gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.090,98	3.090,98	0,00	0,00	5.598,78	-2.507,80
33903299	* 000000 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	2.520,00	0,00	0,00	1.457,00	1.063,00
33903299	* 000067 outros materiais de distri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903606	* 000000 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00
33903607	* 000000 estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.543,48	4.543,48	0,00	0,00	4.543,48	0,00
33903615	* 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	750,00	750,00
33903616	* 000000 locação de bens móveis e i	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903620	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,00	217,00	0,00	0,00	217,00	0,00
33903622	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	380,00	0,00	0,00	380,00	0,00
33903623	* 000000 fornecimento de alimentaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,00	324,00	0,00	0,00	296,00	28,00
33903630	* 000000 serviços médicos e odontol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	-80,00
33903645	* 000000 jetons a conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.601,35	3.601,35	0,00	0,00	3.601,35	0,00
33903659	* 000000 serviços de áudio, vídeo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903696	* 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
33903699	* 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.237,00	7.237,00	0,00	0,00	2.990,29	4.246,71
33903901	* 000000 assinatura de periódicos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903905	* 000000 serviços técnicos profissi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.180,00	8.180,00	0,00	0,00	5.935,55	2.244,45
33903910	* 000000 locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
33903911	* 000000 locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185,00	2.185,00	0,00	0,00	1.824,62	360,38
33903912	* 000000 locação de máquinas e equi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	60,00	1.240,00
33903914	* 000000 locação de bens móveis e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903916	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433,00	1.433,00	0,00	0,00	1.505,00	-72,00
33903917	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.656,00	1.656,00	0,00	0,00	1.367,68	288,32
33903919	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.347,00	37.347,00	0,00	0,00	6.289,21	31.057,79
33903920	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	127,00	953,00
33903921	* 000000 manutenção e conservação d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.342,00	13.342,00	0,00	0,00	13.518,00	-176,00
33903926	* 000000 serviços de transporte esc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.999,20	7.999,20	0,00	0,00	7.999,20	0,00
33903926	* 000049 serviços de transporte esc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.895,10	4.895,10	0,00	0,00	4.895,10	0,00
33903926	* 000067 serviços de transporte esc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.657,42	39.657,42	0,00	0,00	39.657,42	0,00
33903943	* 000000 serviços de energia elétri	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.048,42	-12.048,42
33903944	* 000000 serviços de água e esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.833,61	-5.833,61
33903947	* 000000 serviços de comunicação em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.580,00	2.580,00	0,00	0,00	1.753,61	826,39
33903948	* 000000 serviços de seleção e trei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903949	* 000000 produções jornalísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
33903950	* 000000 serviços médico hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	-800,00
33903957	* 000000 serviços de processamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	25,00	-5,00
33903958	* 000000 serviços de telecomunicaçõ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.789,14	10.959,29	170,15	0,00	8.858,68	2.100,61
33903959	* 000000 serviços de áudio, vídeo e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00	430,00	0,00	0,00	0,00	430,00
33903967	* 000000 serviços funerários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325,00	2.325,00	0,00	0,00	0,00	2.325,00
33903969	* 000000 seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.282,40	11.282,40	0,00	0,00	11.282,40	0,00
33903974	* 000000 fretes e transportes de en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	250,00	800,00

-=[CPL]=----------{ 017 }-
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Empenhada
Mes de junho, Saldos até 30/06/2009

Exercicio: 2009
Anexo TC-08

Código	Especificações	Orçado	Suplementado	Cred.Especiais	Anulados	TOTAL	Empenh. no Mes	Emp. ate o Mes	Estorno no Mes	SALDOS	Pago no Mes	Saldo a Pagar
33903978	* 000000 limpeza e conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.360,00	24.360,00	0,00	0,00	18.360,00	6.000,00
33903979	* 000000 serviços de apoio administ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,00	-315,00
33903980	* 000000 hospedagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815,00	-1.815,00
33903981	* 000000 serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	752,55	752,55	0,00	0,00	752,55	0,00
33903983	* 000000 serviços de cópias e repro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949,40	949,40	0,00	0,00	691,55	257,85
33903999	* 000000 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.316,26	7.316,26	0,00	0,00	13.109,28	-5.793,02
33903999	* 000067 outros serviços de terceir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	-40,00
33904710	* 000000 taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00
33904712	* 000000 contribuição para o PIS/PA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.920,27	10.920,27	0,00	0,00	10.920,27	0,00
33909103	* 000000 precatórios inativo civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
33909115	* 000000 sentenças judiciais de peq	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909130	* 000000 sentenças indenizatórias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.203,26	3.203,26	0,00	0,00	3.203,26	0,00
33909132	* 000000 outros precatórios relativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.058,98	5.058,98	0,00	0,00	5.058,98	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	2.327.625,00	0,00	0,00	0,00	2.327.625,00	51.631,65	51.631,65	0,00	2.275.993,35	49.851,41	1.780,24
44000000	INVESTIMENTOS	2.127.625,00	0,00	0,00	0,00	2.127.625,00	40.937,08	40.937,08	0,00	2.086.687,92	39.156,84	1.780,24
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.127.625,00	0,00	0,00	0,00	2.127.625,00	40.937,08	40.937,08	0,00	2.086.687,92	39.156,84	1.780,24
44903024	* 000000 material para manutenção d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905193	* 000000 benfeitorias em propriedad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.312,96	20.312,96	0,00	0,00	9.109,27	11.203,69
44905198	* 000000 obras contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905199	* 000000 outras obras e instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.360,52	16.360,52	0,00	0,00	25.596,43	-9.235,91
44905206	* 000000 aparelhos e equipamentos d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379,00	-379,00
44905212	* 000000 aparelhos e utensílios dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,00	453,00	0,00	0,00	89,80	363,20
44905228	* 000000 máquinas e equipamentos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905230	* 000000 máquinas e equipamentos en	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,00	119,00	0,00	0,00	150,00	-31,00
44905234	* 000000 máquinas, utensílios e equ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.336,60	3.336,60	0,00	0,00	933,34	2.403,26
44905235	* 000000 equipamentos de processame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355,00	355,00	0,00	0,00	2.899,00	-2.544,00
44905240	* 000000 máquinas e equipamentos ag	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905242	* 000000 mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905299	* 000000 outros equipamentos e mate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44906103	* 000000 terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	10.694,57	10.694,57	0,00	189.305,43	10.694,57	0,00
46900000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	10.694,57	10.694,57	0,00	189.305,43	10.694,57	0,00
46907102	* 000000 amortização da dívida cont	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.694,57	10.694,57	0,00	0,00	10.694,57	0,00
90000000	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99000000	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
99990000	Reserva de Contingencia	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		10.814.425,00	30.000,00	0,00	0,00	10.844.425,00	809.561,35	809.561,35	170,15	10.034.863,65	717.614,80	91.946,55
							Estornos até o Mes	170,15		Pagos até o Mes	717.614,80	

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Receita FIA

-=[CPL]=----------{ 001 }-

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVASSaldos até 30/06/2009 Exercício: 2009

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	5.500,00	596,45	596,45		4.903,55
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.500,00	596,45	596,45		4.903,55
10000000	RECEITAS CORRENTES	5.500,00	596,45	596,45		4.903,55
12000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	585,00	585,00	585,00	
12100000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	585,00	585,00	585,00	
12103800	CONTRIBUICAO SOCIAL S/O LUCRO DAS P	0,00	585,00	585,00	585,00	
12103801 0100 000000	Receita dos Principal Contribuicoe	0,00	585,00	585,00	585,00	
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	50,00	11,45	11,45		38,55
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	50,00	11,45	11,45		38,55
13250000 0194 000000	Remuneracao de depositos Bancarios	50,00	11,45	11,45		38,55
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.450,00	0,00	0,00		5.450,00
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	1.450,00	0,00	0,00		1.450,00
19110000 0100 000000	Multas e Juros de Mora dos Tributo	250,00	0,00	0,00		250,00
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.200,00	0,00	0,00		1.200,00
19199900	OUTRAS MULTAS	1.200,00	0,00	0,00		1.200,00
19199901 0100 000000	Multas de Infracao da Lei "eca"	1.200,00	0,00	0,00		1.200,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00
19909900 0100 000000	Outras Receitas	4.000,00	0,00	0,00		4.000,00

-=[CPL]=----------{ 002 }-

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVASSaldos até 30/06/2009 Exercício: 2009

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00		0,00
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00		0,00
31000001 0100 000000	Inss	0,00	0,00	0,00		0,00
31000002 0100 000000	Irrf	0,00	0,00	0,00		0,00
31000003 0100 000000	Irrf S/rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00		0,00
31000004 0100 000000	Iss	0,00	0,00	0,00		0,00

	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
00=Recursos Ordinários	5.450,00	585,00	585,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.450,00	585,00	585,00
94=Remuneração de Depósitos Bancários	50,00	11,45	11,45
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	50,00	11,45	11,45
TOTAL GERAL	5.500,00	596,45	596,45

RESPONSAVEL P/ SEC ADMINISTRAÇ
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Receita FMAS

-=[CPL]=----------{ 001 }-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Saldos até 30/06/2009 Exercício: 2009

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	76.900,00	8.162,86	8.162,86		68.737,14
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	76.900,00	8.162,86	8.162,86		68.737,14
10000000	RECEITAS CORRENTES	76.900,00	8.162,86	8.162,86		68.737,14
11000000	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00		0,00
11100000	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00		0,00
11120000 0100 000000	Imposto Sobre Patrimonio e a Renda	0,00	0,00	0,00		0,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	550,00	19,42	19,42		530,58
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	550,00	19,42	19,42		530,58
13250000 0194 000000	Remuneracao de depositos Bancarios	550,00	19,42	19,42		530,58
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	74.700,00	8.143,44	8.143,44		66.556,56
17600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	74.700,00	8.143,44	8.143,44		66.556,56
17610000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIA	56.500,00	8.143,44	8.143,44		48.356,56
17619900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	56.500,00	8.143,44	8.143,44		48.356,56
17619904 0124 000000	Convenio Api	0,00	0,00	0,00		0,00
17619905 0124 000000	Convenio Ppd	3.500,00	340,56	340,56		3.159,44
17619906 0124 000000	Convenio Pac	25.000,00	2.313,25	2.313,25		22.686,75
17619907 0124 000000	Convenio Petti	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00
17619911 0124 000000	Conv. Igd - Gestao descentralizada	8.000,00	989,63	989,63		7.010,37
17619912 0124 000056	Convenio Bolsa Familia/pbfi	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	
17619913 0124 000000	Convenio Bpc	0,00	0,00	0,00		0,00
17620000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS EST	18.200,00	0,00	0,00		18.200,00
17629900	OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO	18.200,00	0,00	0,00		18.200,00
17629911 0124 000000	Convenio Ppi	3.200,00	0,00	0,00		3.200,00
17629914 0124 000000	Convenio Smas/patronato	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
17629915 0124 000000	Convenio P.b.f. Bolsa Familia	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.650,00	0,00	0,00		1.650,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	1.650,00	0,00	0,00		1.650,00
19909900 0100 000000	Outras Receitas	1.650,00	0,00	0,00		1.650,00

-=[CPL]=----------{ 002 }-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Saldos até 30/06/2009 Exercício: 2009

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00		0,00
31000000	DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00		0,00
31000002 0100 000000	Irrf	0,00	0,00	0,00		0,00
31000009 0100 000000	Inss/empresa	0,00	0,00	0,00		0,00

	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
00=Recursos Ordinários	1.650,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.650,00	0,00	0,00
24=Transferências de Convênios Outros (não relacionado	74.700,00	8.143,44	8.143,44
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	74.700,00	3.643,44	3.643,44
000056Bolsa Família	0,00	4.500,00	4.500,00
94=Remuneração de Depósitos Bancários	550,00	19,42	19,42
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	550,00	19,42	19,42
TOTAL GERAL	76.900,00	8.162,86	8.162,86

SECRETARIA DA SAÚDE
VANESSA CRISTINE FUNEZ

TEC CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Receita FMS

-=[CPL]=----------{ 001 }-

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS Saldos até 30/06/2009 Exercício: 2009

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	1.002.800,00	131.700,83	131.700,83		871.099,17
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.002.800,00	101.364,10	101.364,10		901.435,90
10000000	RECEITAS CORRENTES	817.800,00	101.364,10	101.364,10		716.435,90
11000000	RECEITA TRIBUTARIA	1.500,00	0,00	0,00		1.500,00
11100000	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00		0,00
11120000	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E A RENDA	0,00	0,00	0,00		0,00
11120400	IMP.S/A RENDA E PROV.QUALQUER NATUR	0,00	0,00	0,00		0,00
11200000	TAXAS	1.500,00	0,00	0,00		1.500,00
11210000	TAXA PELO EXERCICIO PODER DE POLICI	0,00	0,00	0,00		0,00
11212200 0100 000000	Taxa de Servicos Administrativos	0,00	0,00	0,00		0,00
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.500,00	0,00	0,00		1.500,00
11221200 0100 000000	Emolumentos e Custas Processuais A	1.500,00	0,00	0,00		1.500,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	600,00	11,61	11,61		588,39
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	600,00	11,61	11,61		588,39
13250000 0194 000000	Remuneracao de depositos Bancarios	600,00	11,61	11,61		588,39
16000000	RECEITA DE SERVICOS	202.000,00	14.718,78	14.718,78		187.281,22
16000500	SERVICOS DE SAUDE	202.000,00	14.718,78	14.718,78		187.281,22
16000501 0112 000000	Servicos Hospitalares	95.000,00	1.404,50	1.404,50		93.595,50
16000502 0141 000000	Servicos Hospitalares - Aih	100.000,00	13.314,28	13.314,28		86.685,72
16000599 0112 000000	Outros Servicos de Saude	7.000,00	0,00	0,00		7.000,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	612.700,00	86.633,71	86.633,71		526.066,29
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	150.000,00	12.819,42	12.819,42		137.180,58
17210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	150.000,00	12.819,42	12.819,42		137.180,58
17213300	TRANSF. REC. SISTEMA UNICO SAUDE-SU	150.000,00	12.819,42	12.819,42		137.180,58
17213301 0114 000000	Transferencia de Rec Sus/pab Fixo	150.000,00	12.819,42	12.819,42		137.180,58
17600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	462.700,00	73.814,29	73.814,29		388.885,71
17610000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIA	0,00	0,00	0,00		0,00
17610600 0123 000000	Convenio Hipertensos/diabetes/asma	0,00	0,00	0,00		0,00
17620000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS EST	462.700,00	73.814,29	73.814,29		388.885,71
17620001 0123 000000	Convenio Vigilancia Epidemiologica	25.000,00	1.429,44	1.429,44		23.570,56
17620002 0123 000000	Cartao Sus	900,00	0,00	0,00		900,00
17620003 0123 000000	Convenio Psf	230.000,00	41.200,00	41.200,00		188.800,00
17620004 0123 000000	Convenio Pacs	100.000,00	18.592,00	18.592,00		81.408,00
17620005 0123 000000	Convenio Incentivo Saude Bucal	23.300,00	2.000,00	2.000,00		21.300,00
17620006 0123 000000	Convenio Vigilancia Sanitaria	3.500,00	0,00	0,00		3.500,00
17620007 0123 000000	Convenio Farmacia Basica	55.000,00	8.344,91	8.344,91		46.655,09
17620008 0123 000000	Boletim Producao Ambulatorial - Bp	25.000,00	2.063,89	2.063,89		22.936,11
17620009 0123 000000	Programa Siscolo Extrateto	0,00	0,00	0,00		0,00
17620010 0123 000000	Extrateto Sis Pre-natal	0,00	0,00	0,00		0,00
17620100	TRANSFERENCIA DE CONV. DOS ESTADOS	0,00	184,05	184,05	184,05	
17620111 0124 000000	Convenio Faec	0,00	0,00	0,00		0,00
17620112 0123 000067	Receita Tfd-preventivo -pre-natal	0,00	184,05	184,05	184,05	
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
19200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00		0,00
19220000 0100 000000	Restituicoes	0,00	0,00	0,00		0,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
19909900 0100 000000	Outras Receitas	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	185.000,00	0,00	0,00		185.000,00

-=[CPL]=----------{ 002 }-

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS Saldos até 30/06/2009 Exercício: 2009

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
22000000	ALIENACAO DE BENS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	
22150000 0192 000000	Alienacao de Veiculos	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
24700000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
24720000 0123 000000	Transferencias de Convenios dos Es	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	

-=[CPL]=----------{ 003 }-

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS Saldos até 30/06/2009 Exercício: 2009

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	30.336,73	30.336,73	30.336,73	
31000000	DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	30.336,73	30.336,73	30.336,73	
31000001 0101 000000	Inss	0,00	10.250,93	10.250,93	10.250,93	
31000002 0101 000000	Asserv	0,00	1.115,64	1.115,64	1.115,64	
31000003 0101 000000	Taxa de Manutencao de Carteirinhas	0,00	222,00	222,00	222,00	
31000004 0101 000000	Assistencia Medica Unimed	0,00	1.302,97	1.302,97	1.302,97	
31000005 0101 000000	Emprestimo Cef	0,00	528,10	528,10	528,10	
31000006 0101 000000	Emprestimo Besc	0,00	2.325,00	2.325,00	2.325,00	
31000007 0101 000000	Pensao Alimenticia	0,00	0,00	0,00		0,00
31000008 0101 000000	Inss/empresa	0,00	2.437,88	2.437,88	2.437,88	
31000009 0101 000000	Deducao Cfe Autorizacao	0,00	0,00	0,00		0,00
31000010 0101 000000	Irrf / Empresas	0,00	89,10	89,10	89,10	
31000011 0101 000000	Emprestimo B. Brasil	0,00	894,21	894,21	894,21	
31000012 0100 000000	Irrf S/rendimentos do Trabalho	0,00	6.490,73	6.490,73	6.490,73	
31000013 0100 000000	Iss	0,00	0,00	0,00		0,00
31000014 0100 000000	Desconto Masterfarma	0,00	0,00	0,00		0,00
31000015 0100 000000	Desconto Sindicato	0,00	387,49	387,49	387,49	
31000016 0100 000000	Emprest Consig Bv Financeira	0,00	3.242,75	3.242,75	3.242,75	
31000017 0100 000000	Boletim de Proced. Ambulatorial-fu	0,00	1.049,93	1.049,93	1.049,93	

	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
00=Recursos Ordinários	2.500,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.500,00	0,00	0,00
12=Serviços de Saúde	102.000,00	1.404,50	1.404,50
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	102.000,00	1.404,50	1.404,50
14=Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	150.000,00	12.819,42	12.819,42
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	150.000,00	12.819,42	12.819,42
23=Transferências de Convênios Saúde	612.700,00	73.814,29	73.814,29
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	612.700,00	73.630,24	73.630,24
000067Outros Detalhamentos	0,00	184,05	184,05
24=Transferências de Convênios Outros (não relacionado	0,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	0,00	0,00
41=Serviços Hospitalares	100.000,00	13.314,28	13.314,28
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	100.000,00	13.314,28	13.314,28
92=Alienação de Bens	35.000,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	35.000,00	0,00	0,00
94=Remuneração de Depósitos Bancários	600,00	11,61	11,61
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	600,00	11,61	11,61
TOTAL GERAL	1.002.800,00	101.364,10	101.364,10

SECRETARIA DE SAÚDE
VANESSA CRISTINE FUNEZ

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Receita FUNREBOM

-=[CPL]=----------{ 001 }-

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM Saldos até 30/06/2009 Exercício: 2009

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	100.850,00	5.585,08	5.585,08		95.264,92
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	100.850,00	5.585,08	5.585,08		95.264,92
10000000	RECEITAS CORRENTES	85.050,00	5.585,08	5.585,08		79.464,92
11000000	RECEITA TRIBUTARIA	68.800,00	4.493,33	4.493,33		64.306,67
11200000	TAXAS	68.800,00	4.493,33	4.493,33		64.306,67
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	68.800,00	4.493,33	4.493,33		64.306,67
11220800 0100 000000	Taxa de Seguranca Contra Sinistros	25.000,00	1.060,00	1.060,00		23.940,00
11220900 0100 000000	Taxa de Exames de Projetos P/seg.	4.000,00	767,68	767,68		3.232,32
11221000 0100 000000	Taxa de Servicos Gerais	1.800,00	0,00	0,00		1.800,00
11221100 0100 000000	Taxa de Vistoria de Seg. Contra Si	30.000,00	826,10	826,10		29.173,90
11229900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERV	8.000,00	1.839,55	1.839,55		6.160,45
11229905 0100 000000	Taxa Atend Emergenc/populacao	8.000,00	1.839,55	1.839,55		6.160,45
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	500,00	294,91	294,91		205,09
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	500,00	294,91	294,91		205,09
13250000 0194 000000	Remuneracao de depositos Bancarios	500,00	294,91	294,91		205,09
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.000,00	750,00	750,00		14.250,00
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.000,00	750,00	750,00		14.250,00
17230000 0124 000000	Transferencias dos Municipios	15.000,00	750,00	750,00		14.250,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750,00	46,84	46,84		703,16
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	250,00	46,84	46,84		203,16
19110000 0100 000000	Multas e Juros de Mora dos Tributo	250,00	46,84	46,84		203,16
19300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00		0,00
19320000 0100 000000	Receita da Divida Ativa Nao Tribut	0,00	0,00	0,00		0,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	500,00	0,00	0,00		500,00
19909900 0100 000000	Outras Receitas	500,00	0,00	0,00		500,00
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	15.800,00	0,00	0,00		15.800,00
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00		15.000,00
24200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.000,00	0,00	0,00		15.000,00
24230000 0124 000000	Transferencias dos Municipios	15.000,00	0,00	0,00		15.000,00
25000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	800,00	0,00	0,00		800,00
25900000 0124 000000	Outras Receitas	800,00	0,00	0,00		800,00

-=[CPL]=----------{ 002 }-

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM Saldos até 30/06/2009 Exercício: 2009

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	0,00	0,00		0,00
31000000	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00		0,00
31001000 0100 000000	Inss / Empresas	0,00	0,00	0,00		0,00
31002000 0100 000000	Irrf / Empresas	0,00	0,00	0,00		0,00
31003000 0100 000000	Irrf S/ Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00		0,00
31004000 0100 000000	Iss	0,00	0,00	0,00		0,00

	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
00=Recursos Ordinários	69.550,00	4.540,17	4.540,17
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	69.550,00	4.540,17	4.540,17
24=Transferências de Convênios Outros (não relacionado	30.800,00	750,00	750,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	30.800,00	750,00	750,00
94=Remuneração de Depósitos Bancários	500,00	294,91	294,91
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	500,00	294,91	294,91
TOTAL GERAL	100.850,00	5.585,08	5.585,08

RESPONSAVEL P/ S. ADMINISTRAÇÃ
CLAUDINEI ANTONIO SELLA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Comparativo da Receita PMC

-=[CPL]=----------{ 001 }-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS — Saldos até 30/06/2009 — Exercício: 2009

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA — Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
	TOTAL DA RECEITA	13.173.700,00	1.061.932,29	1.061.932,29		12.111.767,71
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.173.700,00	1.004.850,02	1.004.850,02		12.168.849,98
10000000	RECEITAS CORRENTES	11.873.700,00	989.850,02	989.850,02		10.883.849,98
11000000	RECEITA TRIBUTARIA	1.203.000,00	71.918,55	71.918,55		1.131.081,45
11100000	IMPOSTOS	950.000,00	65.073,98	65.073,98		884.926,02
11110000	IMPOSTOS SOBRE O COMERCIO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00		0,00
11110100 0100 000000	Imposto Sobre a Importacao	0,00	0,00	0,00		0,00
11120000	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO E A RENDA	520.000,00	20.968,55	20.968,55		499.031,45
11120200	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL	300.000,00	7.761,87	7.761,87		292.238,13
11120200 0100 000000	Imposto Sobre a Propriedade Predia	180.000,00	4.657,12	4.657,12		175.342,88
11120200 0101 000000	Imposto Sobre a Propriedade Predia	75.000,00	1.940,47	1.940,47		73.059,53
11120200 0102 000000	Imposto Sobre a Propriedade Predia	45.000,00	1.164,28	1.164,28		43.835,72
11120400	IMP.S/A RENDA E PROV.QUALQUER NATUR	160.000,00	5.130,57	5.130,57		154.869,43
11120431	IMP.DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ R	160.000,00	5.130,57	5.130,57		154.869,43
11120431 0100 000000	Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/	96.000,00	3.078,35	3.078,35		92.921,65
11120431 0101 000000	Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/	40.000,00	1.282,66	1.282,66		38.717,34
11120431 0102 000000	Imp.de Renda Retido Nas Fontes S/	24.000,00	769,56	769,56		23.230,44
11120800	IMP.S/TRANSM.INTERV.BENS IMOV.E DIR	60.000,00	8.076,11	8.076,11		51.923,89
11120800 0100 000000	Imp.s/transm.interv.bens Imov.e Di	36.000,00	4.845,67	4.845,67		31.154,33
11120800 0101 000000	Imp.s/transm.interv.bens Imov.e Di	15.000,00	2.019,03	2.019,03		12.980,97
11120800 0102 000000	Imp.s/transm.interv.bens Imov.e Di	9.000,00	1.211,41	1.211,41		7.788,59
11130000	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCUL	430.000,00	44.105,43	44.105,43		385.894,57
11130500	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER	430.000,00	44.105,43	44.105,43		385.894,57
11130501 0100 000000	Imposto Sobre Servicos de Qualquer	258.000,00	26.463,25	26.463,25		231.536,75
11130501 0101 000000	Imposto Sobre Servicos de Qualquer	107.500,00	11.026,36	11.026,36		96.473,64
11130501 0102 000000	Imposto Sobre Servicos de Qualquer	64.500,00	6.615,82	6.615,82		57.884,18
11200000	TAXAS	190.000,00	6.553,28	6.553,28		183.446,72
11210000	TAXA PELO EXERCICIO PODER DE POLICI	121.000,00	5.557,13	5.557,13		115.442,87
11211700 0100 000000	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia	0,00	0,00	0,00		0,00
11212200 0100 000000	Taxa de Servicos Administrativos	0,00	0,00	0,00		0,00
11212500 0100 000000	Taxa de Licenca P/func.de Estabele	65.000,00	1.679,28	1.679,28		63.320,72
11213200 0100 000000	Taxa de Aprovacao do Projeto de Co	30.000,00	2.996,45	2.996,45		27.003,55
11213300 0100 000000	Taxa de Fiscalizacao Sanitaria	26.000,00	881,40	881,40		25.118,60
11219900 0100 000000	Outras Taxas Pelo Exercicio de Pod	0,00	0,00	0,00		0,00
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	69.000,00	996,15	996,15		68.003,85
11221200 0100 000000	Emolumentos e Custas Processuais A	9.000,00	167,67	167,67		8.832,33
11229000 0100 000000	Taxa de Limpeza Publica	42.000,00	828,48	828,48		41.171,52
11229200 0100 000000	Taxa de Embarque Terminal Rodoviar	18.000,00	0,00	0,00		18.000,00
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	63.000,00	291,29	291,29		62.708,71
11300400 0100 000000	Contribuicao de Melhoria P/ Pavime	63.000,00	291,29	291,29		62.708,71
12000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	300.000,00	0,00	0,00		300.000,00
12200000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	300.000,00	0,00	0,00		300.000,00
12202900 0100 000000	Contrib. P/custeio de Servico de I	300.000,00	0,00	0,00		300.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	83.900,00	4.224,68	4.224,68		79.675,32
13100000	RECEITAS IMOBILIARIAS	41.900,00	2.025,98	2.025,98		39.874,02
13110000	ALUGUEIS	2.900,00	0,00	0,00		2.900,00
13119900 0100 000000	Outras Receitas de Alugueis	2.900,00	0,00	0,00		2.900,00
13190000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	39.000,00	2.025,98	2.025,98		36.974,02

-=[CPL]=----------{ 002 }-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Saldos até 30/06/2009 Exercício: 2009

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
13190100 0100 000000	Prestacao de Casas Populares	39.000,00	2.025,98	2.025,98		36.974,02
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	42.000,00	2.198,70	2.198,70		39.801,30
13250000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	42.000,00	2.198,70	2.198,70		39.801,30
13250100 0194 000000	Remuneracao de depositos de Recurs	3.000,00	114,93	114,93		2.885,07
13250102 0194 000036	Rec.rem. dep.banc.de Rec.vinc.-fun	19.000,00	818,77	818,77		18.181,23
13250200 0194 000000	Rem.depositos de Recursos Nao Vinc	20.000,00	1.265,00	1.265,00		18.735,00
16000000	RECEITA DE SERVICOS	10.000,00	1.685,00	1.685,00		8.315,00
16004500 0100 000000	Serv. de Preparacao da Terra Em Pr	10.000,00	1.685,00	1.685,00		8.315,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.068.000,00	897.038,58	897.038,58		9.170.961,42
17200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.846.000,00	859.975,14	859.975,14		8.986.024,86
17210000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.812.400,00	320.308,97	320.308,97		3.492.091,03
17210100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	3.528.000,00	248.962,23	248.962,23		3.279.037,77
17210102	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO	4.400.000,00	311.159,15	311.159,15		4.088.840,85
17210102 0100 000000	Cota-parte do Fundo de Participaca	2.640.000,00	186.695,49	186.695,49		2.453.304,51
17210102 0101 000000	Cota-parte do Fundo de Participaca	1.100.000,00	77.789,79	77.789,79		1.022.210,21
17210102 0102 000000	Cota-parte do Fundo de Participaca	660.000,00	46.673,87	46.673,87		613.326,13
97210102 0100 000000	Deducao de Receita Para Formacao F	-880.000,00	-62.231,78	-62.231,78	817.768,22	
17210105	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/A PROPRIEDA	10.000,00	43,56	43,56		9.956,44
17210105 0100 000000	Cota-parte do Imposto S/a Propried	6.000,00	26,14	26,14		5.973,86
17210105 0101 000000	Cota-parte do Imposto S/a Propried	2.500,00	10,89	10,89		2.489,11
17210105 0102 000000	Cota-parte do Imposto S/a Propried	1.500,00	6,53	6,53		1.493,47
97210105 0100 000000	Deducao da Receita Para Formacao d	-2.000,00	-8,70	-8,70	1.991,30	
17210900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	100.000,00	54.764,69	54.764,69		45.235,31
17210905 0100 000000	Cota Parte do Fundo Especial Lei 7	50.000,00	2.927,31	2.927,31		47.072,69
17210906 0124 000000	Fex - Aux. Finac. P/fomento e Expo	50.000,00	42.455,02	42.455,02		7.544,98
17210999 0100 000000	Demais Transferencias da Uniao	0,00	9.382,36	9.382,36	9.382,36	
17213500	TRANSF.RECURSOS FDO.NAC.DESENV.EDUC	150.000,00	14.071,80	14.071,80		135.928,20
17213501 0122 000000	Transferencia do Salario-educacao	150.000,00	14.071,80	14.071,80		135.928,20
17213600	TRANSFERENCIA FINANC DO ICMS-DESON.	43.000,00	3.137,81	3.137,81		39.862,19
17213600 0100 000000	Transferencia Financ do Icms-deson	25.800,00	1.882,69	1.882,69		23.917,31
17213600 0101 000000	Transferencia Financ do Icms-deson	10.750,00	784,45	784,45		9.965,55
17213600 0102 000000	Transferencia Financ do Icms-deson	6.450,00	470,67	470,67		5.979,33
97213600 0100 000000	Deducao de Receita Para Formacao F	-8.600,00	-627,56	-627,56	7.972,44	
17220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	4.333.600,00	379.156,69	379.156,69		3.954.443,31
17220100	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.333.600,00	379.156,69	379.156,69		3.954.443,31
17220101	COTA-PARTE DO ICMS	4.600.000,00	405.833,09	405.833,09		4.194.166,91
17220101 0100 000000	Cota-parte do Icms	2.760.000,00	243.499,86	243.499,86		2.516.500,14
17220101 0101 000000	Cota-parte do Icms	1.150.000,00	101.458,28	101.458,28		1.048.541,72
17220101 0102 000000	Cota-parte do Icms	690.000,00	60.874,95	60.874,95		629.125,05
97220101 0100 000000	Deducao de Receita Para Formacao F	-920.000,00	-81.166,60	-81.166,60	838.833,40	
17220102	COTA-PARTE DO IPVA	615.000,00	60.105,25	60.105,25		554.894,75
17220102 0100 000000	Cota-parte do Ipva	369.000,00	36.063,14	36.063,14		332.936,86
17220102 0101 000000	Cota-parte do Ipva	153.750,00	15.026,33	15.026,33		138.723,67
17220102 0102 000000	Cota-parte do Ipva	92.250,00	9.015,78	9.015,78		83.234,22
97220102 0100 000000	Deducoes da Receita Para Formacao	-123.000,00	-12.020,96	-12.020,96	110.979,04	
17220104	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	152.000,00	8.007,39	8.007,39		143.992,61
17220104 0100 000000	Cota-parte do Ipi Sobre Exportacao	91.200,00	4.804,43	4.804,43		86.395,57
17220104 0101 000000	Cota-parte do Ipi Sobre Exportacao	38.000,00	2.001,84	2.001,84		35.998,16

-=[CPL]=----------{ 003 }-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Saldos até 30/06/2009 Exercício: 2009

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
17220104 0102 000000	Cota-parte do Ipi Sobre Exportacao	22.800,00	1.201,12	1.201,12		21.598,88
97220104 0100 000000	Deducao de Receita Para Formacao F	-30.400,00	-1.601,48	-1.601,48	28.798,52	
17220113 0116 000000	Cota Parte da Cont. Interv.dom.eco	40.000,00	0,00	0,00		40.000,00
17240000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.700.000,00	160.509,48	160.509,48		1.539.490,52
17240100	TRANSF.REC.FUNDO MANUT.DESENV.ENS.F	1.700.000,00	160.509,48	160.509,48		1.539.490,52
17240101 0118 000000	Transf.rec.fundo Manut.desenv.educ	1.020.000,00	96.305,69	96.305,69		923.694,31
17240102 0119 000000	Transf.rec.fundo Manut.desenv.educ	680.000,00	64.203,79	64.203,79		615.796,21
17600000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	222.000,00	37.063,44	37.063,44		184.936,56
17610000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIA	222.000,00	37.063,44	37.063,44		184.936,56
17619900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	222.000,00	37.063,44	37.063,44		184.936,56
17619903 0124 000000	Convenio Merenda Escolar	42.000,00	5.095,20	5.095,20		36.904,80
17619904 0124 000000	Convenio Api	0,00	0,00	0,00		0,00
17619905 0124 000000	Convenio Ppd	0,00	0,00	0,00		0,00
17619906 0124 000000	Convenio Pac	0,00	0,00	0,00		0,00
17619907 0124 000000	Convenio Petti	0,00	0,00	0,00		0,00
17619908 0124 000000	Convenio Bolsa Familia	0,00	0,00	0,00		0,00
17619909 0124 000000	Convenio Transporte Escolar	180.000,00	31.968,24	31.968,24		148.031,76
17619910 0124 000000	Conv. Bpc - Assist. Social	0,00	0,00	0,00		0,00
17619911 0124 000000	Conv. Igd - Gestao descentralizada	0,00	0,00	0,00		0,00
17619912 0124 000000	Merenda Escolar/pnac Patronato	0,00	0,00	0,00		0,00
17620000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS EST	0,00	0,00	0,00		0,00
17629900	OUTRAS TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO	0,00	0,00	0,00		0,00
17629904 0124 000000	Convenio Sisvan	0,00	0,00	0,00		0,00
17629911 0124 000000	Convenio Ppi	0,00	0,00	0,00		0,00
17629912 0124 000000	Convenio Funturismo	0,00	0,00	0,00		0,00
17629913 0124 000000	Reconstrucao de Rodovias	0,00	0,00	0,00		0,00
17629914 0124 000000	Convenio Smas/patronato	0,00	0,00	0,00		0,00
17629915 0224 000000	Convenio Conservacao Rodovias Esta	0,00	0,00	0,00		0,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.800,00	14.983,21	14.983,21		193.816,79
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	47.000,00	2.306,11	2.306,11		44.693,89
19110000 0100 000000	Multas e Juros de Mora dos Tributo	17.000,00	944,22	944,22		16.055,78
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	30.000,00	1.361,89	1.361,89		28.638,11
19191500 0100 000000	Multas Previstas Na Legislacao de	30.000,00	1.361,89	1.361,89		28.638,11
19200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	40.000,00	284,00	284,00		39.716,00
19220000 0100 000000	Restituicoes	40.000,00	284,00	284,00		39.716,00
19300000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	116.000,00	12.360,10	12.360,10		103.639,90
19310000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	91.000,00	12.360,10	12.360,10		78.639,90
19310000 0100 000000	Receita da Divida Ativa Tributaria	54.600,00	7.416,06	7.416,06		47.183,94
19310000 0101 000000	Receita da Divida Ativa Tributaria	22.750,00	3.090,04	3.090,04		19.659,96
19310000 0102 000000	Receita da Divida Ativa Tributaria	13.650,00	1.854,00	1.854,00		11.796,00
19320000 0100 000000	Receita da Divida Ativa Nao Tribut	25.000,00	0,00	0,00		25.000,00
19900000	RECEITAS DIVERSAS	5.800,00	33,00	33,00		5.767,00
19909900 0100 000000	Outras Receitas	5.800,00	33,00	33,00		5.767,00
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00	15.000,00	15.000,00		1.285.000,00
21000000	OPERACOES DE CREDITO	250.000,00	0,00	0,00		250.000,00
21100000 0190 000000	Operacoes de Credito Internas	250.000,00	0,00	0,00		250.000,00
22000000	ALIENACAO DE BENS	50.000,00	15.000,00	15.000,00		35.000,00
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00	0,00	0,00		50.000,00

-=[CPL]=----------{ 004 }-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Saldos até 30/06/2009 Exercício: 2009

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
22150000 0192 000000	Alienacao de Veiculos	40.000,00	0,00	0,00		40.000,00
22160000 0192 000000	Alienacao de Moveis e Utensilios	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
22170000 0192 000000	Alienacao de Equipamentos	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
22250000 0192 000000	Alienacao de Imoveis Urbanos	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	0,00	0,00		1.000.000,00
24200000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	400.000,00	0,00	0,00		400.000,00
24220000	TRANSFERENCIAS DO ESTADO	400.000,00	0,00	0,00		400.000,00
24229900 0124 000000	Outras Transferencias dos Estados	400.000,00	0,00	0,00		400.000,00
24700000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	600.000,00	0,00	0,00		600.000,00
24710000 0124 000055	Transferencias de Convenios da Uni	600.000,00	0,00	0,00		600.000,00

-=[CPL]=----------{ 005 }-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS Saldos até 30/06/2009 Exercício: 2009

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

ESTADO DE SANTA CATARINA Anexo TC-07

Codigo	Especificações	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes	Diferença em R$ Para (+)	Diferença em R$ Para (-)
30000000	RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	0,00	57.082,27	57.082,27	57.082,27	
31000000	DEPOSITO DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	57.082,27	57.082,27	57.082,27	
31000001 0100 000000	Inss	0,00	23.499,76	23.499,76	23.499,76	
31000002 0100 000000	Irrf	0,00	0,00	0,00		0,00
31000003 0100 000000	Asserv	0,00	3.704,59	3.704,59	3.704,59	
31000004 0100 000000	Assistencia Medica Unimed	0,00	4.560,30	4.560,30	4.560,30	
31000005 0100 000000	Taxa de Manutencao de Carteirinhas	0,00	711,00	711,00	711,00	
31000006 0100 000000	Emprestimo Cef	0,00	1.191,80	1.191,80	1.191,80	
31000007 0100 000000	Emprestimo Besc	0,00	6.103,43	6.103,43	6.103,43	
31000008 0100 000000	Mensalidade Udesc	0,00	0,00	0,00		0,00
31000009 0100 000000	Inss/empresa	0,00	5.544,54	5.544,54	5.544,54	
31000010 0100 000000	Pensao Alimenticia	0,00	534,75	534,75	534,75	
31000011 0100 000000	Convenio Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00		0,00
31000012 0100 000000	Convenio Cidadania	0,00	0,00	0,00		0,00
31000013 0100 000000	Contribuicao Pasep	0,00	0,00	0,00		0,00
31000014 0100 000000	Convenio Peti	0,00	0,00	0,00		0,00
31000015 0100 000000	Emprestimo B. Brasil	0,00	2.046,05	2.046,05	2.046,05	
31000016 0100 000000	Desconto Masterfarma	0,00	97,24	97,24	97,24	
31000017 0100 000000	Desconto Sindicato	0,00	770,59	770,59	770,59	
31000018 0100 000000	Emprest Consignacao Bv Financeira	0,00	8.318,22	8.318,22	8.318,22	

	Orçado R$	Arrecadado no Mes	Arrecadado até o Mes
00=Recursos Ordinários	5.325.300,00	387.263,45	387.263,45
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.325.300,00	387.263,45	387.263,45
01=Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	2.715.250,00	216.430,14	216.430,14
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.715.250,00	216.430,14	216.430,14
02=Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	1.629.150,00	129.857,99	129.857,99
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.629.150,00	129.857,99	129.857,99
16=Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico CI	40.000,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	40.000,00	0,00	0,00
18=Transferências do FUNDEB/FUNDEF (aplicação na remun	1.020.000,00	96.305,69	96.305,69
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.020.000,00	96.305,69	96.305,69
19=Transferências do FUNDEB/FUNDEF (aplicação em outra	680.000,00	64.203,79	64.203,79
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	680.000,00	64.203,79	64.203,79
22=Transferências de Convênios Educação	150.000,00	14.071,80	14.071,80
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	150.000,00	14.071,80	14.071,80
24=Transferências de Convênios Outros (não relacionado	1.272.000,00	79.518,46	79.518,46
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	672.000,00	79.518,46	79.518,46
000055Transferência de Convênios do Estado	600.000,00	0,00	0,00
90=Operações de Crédito Interna	250.000,00	0,00	0,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	250.000,00	0,00	0,00
92=Alienação de Bens	50.000,00	15.000,00	15.000,00
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	50.000,00	15.000,00	15.000,00
94=Remuneração de Depósitos Bancários	42.000,00	2.198,70	2.198,70
000000Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	23.000,00	1.379,93	1.379,93
000036Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB/FUND	19.000,00	818,77	818,77
TOTAL GERAL	13.173.700,00	1.004.850,02	1.004.850,02

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Lei N° 0429/2009
LEI Nº 0429 de 08.07.2009
"INCLUI FONTE DE RECURSOS NO PLANO PLURIANUAL, INTRODUZ RUBRICA E VALOR NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, POR CONTA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos de Operação de Crédito – OC, na ação 1004 – Aquisição de Equipamentos, Programa 029 – ESTRADAS VICINAIS, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), anexo I da Lei nº 0270 de 14.09.2005.

Art. 2º Fica introduzida a rubrica 2.1.14.08.00.00.00.00 – Operação de Crédito, Fonte de Recurso 0.1.0099, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), anexo I da Lei nº 0405 de 17.12.2008.

Art. 3º Por conta do art. 2º, fica incluído o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na ação 1040 – Aquisição de Equipamentos, Programa 29 – Estradas Vicinais, anexo II da Lei nº 0405 de 17.12.2008.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços
Unidade 06 – Divisão do D.M.E.R
Função 26 – Transportes
Sub-Função: 782 Transportes Rodoviários
Programa: 029 – Estradas Vicinais
Modalidade de Aplicação: 44.90.52.40.00.00.00.0.1.0099 – Aplicações Diretas R$ 500.000,00

Art. 5º Será utilizado como fonte de recurso o financiamento do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS, do Governo Federal, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art.6º Os créditos adicionais constantes do Artigo 4º desta Lei, se não tiverem o seu ingresso no caixa no presente exercício financeiro, poderão ser utilizados nos exercícios subseqüentes.

Art. 7º Esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 08 de julho de 2009
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Contrato Nº 098
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JULHO/2009 NÚMERO DO CONTRATO:098/2009
VALOR TOTAL DO CONTRATO: De forma gratuita.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2009
DESCRIÇÃO: O outorgante cede ao outorgado sala, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Coronel Martins – SC, situado a Rua Porto Alegre, 47, Centro de Coronel Martins SC.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693
CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012

Contrato Nº 099
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JULHO/2009 NÚMERO DO CONTRATO:099/2009
VALOR TOTAL DO CONTRATO: De forma gratuita.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2009
DESCRIÇÃO: O outorgante cede ao outorgado sala, junto a Unidade de Saúde de Coronel Martins – SC, situada a Rua Araranguá, 51, Centro de Coronel Martins SC.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693
CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012

Contrato Nº 100
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JULHO/2009 NÚMERO DO CONTRATO:100/2009
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/07/2009
DESCRIÇÃO: O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração, aplicação, correção das provas e entrega de resultado para recrutamento e seleção de pessoal para contratação pelo Município de Coronel Martins mediante Concurso Público, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação n. 001/2009.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 02.976.441/0001-59
CONTRATADO: RH RECURSOS HUMANOS LTDA.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/08/2009

Corupá

Prefeitura Municipal

Errata Lei Municipal 1925/09 - Município de Corupá
ERRATA
O Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, informa que do artigo 1° da Lei n° 1925/2009, que trata de abertura de créditos suplementares ao orçamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, na data de 6 de julho de 2009 e no mural da prefeitura, referente à dotação 08001, lê-se Divisão de Educação.

Corupá, 9 de julho de 2009
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Errata Pregão Presencial 018/09

ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2009
PROCESSO Nº 053/2009

O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata de Descrição referente ao objeto do Edital de Pregão Presencial, ficando assim determinado:

Onde se lê:
LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Santa Catarina, após designação da Pregoeira Senhora Pétila Karoline Bernardes e a Equipe de Apoio, formada por Ernesto Felipe Blunk, Bernadete Correa Hilbrecht, Maria Aparecida Rosa e Márcia Helena Müller Bueno, designados através da Portaria nº 240/09, de 20 de Maio de 2009, torna público que às 09h30min do dia 13 de Julho de 2009, na sala da divisão de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Corupá, situada a Av: Getulio Vargas, 446, Centro, será realizada a entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços e a etapa de lances da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", por item, visando a aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações posteriores.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde	Um	Descrição Do Objeto	Valor Unitário Referência	Valor Total Referência
1	100	uni.	Lâmpada vapor de sódio alta pressão 150W, tubular, base E-27, garantia de fluxo luminoso de no mínimo 6.500 lumens, vida útil aproximada de 28.000 horas de funcionamento em condições normais 220V	24,81	2.480,67
4	600	uni.	Lâmpada vapor de mercurio 80W, bulbo ovóide, sílica, base E-27, garantia de fluxo luminoso de no mínimo 6500 lumens, vida útil aproximada de 24.000 horas de funcionamento em condições normais 220V.	9,37	5.624,00
7	50	uni.	Luminária fechada em policarbonato, soquete E-40, com encaixe de 2" (duas polegadas) para braço de iluminação com 1 metro. Modelo: os parafusos da luminária deverão ser de aço inox, o soquete deverá ter os contatos internos em latão cadmiado ou niquelado com porcelana reforçada vitrificada. Suporte do receptáculo deverá ser de alumínio.	97,50	4.875,00
8	50	uni.	Base para Relê 10 âmperes	5,47	273,33
9	10	uni.	Relê fotoelétrico, tipo NF, sistema magnético de corrente alternada, potencia 1000W (carga resistiva) 1200VA, 127V e 1800 VA, 220	16,62	166,17

Leia-se:
LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Santa Catarina, após designação da Pregoeira Senhora Pétila Karoline Bernardes e a Equipe de Apoio, formada por Ernesto Felipe Blunk, Bernadete Correa Hilbrecht, Maria Aparecida Rosa e Márcia Helena Müller Bueno, designados através da Portaria nº 240/09, de 20 de Maio de 2009, torna público que às 09h30min do dia 22 de Julho de 2009, na sala da divisão de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Corupá, situada a Av: Getulio Vargas, 446, Centro, será realizada a entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços e a etapa de lances da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", por item, visando a aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ - SC. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações posteriores.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde	Um	Descrição Do Objeto	Valor Unitário Referência	Valor Total Referência
1	100	uni.	Lâmpada vapor de sódio alta pressão 150W, tubular, base E-40, garantia de fluxo luminoso de no mínimo 6.500 lumens, vida útil aproximada de 28.000 horas de funcionamento em condições normais 220V	24,81	2.480,67
4	600	uni.	Lâmpada vapor de mercurio 80W, bulbo ovóide, sílica, base E-27, garantia de fluxo luminoso de no mínimo 3800 lumens, vida útil aproximada de 24.000 horas de funcionamento em condições normais 220V.	9,37	5.624,00
7	50	uni.	Luminária fechada em policarbonato, soquete E-40, com encaixe de 2" (duas polegadas) para braço de iluminação com 3 metros. Modelo: os parafusos da luminária deverão ser de aço inox, o soquete deverá ter os contatos internos em latão cadmiado ou niquelado com porcelana reforçada vitrificada. Suporte do receptáculo deverá ser de alumínio.	97,50	4.875,00
8	100	uni.	Base para Relê 10 âmperes	5,47	273,33
9	100	uni.	Relê fotoelétrico, tipo NF, sistema magnético de corrente alternada, potencia 1000W (carga resistiva) 1200VA, 127V e 1800 VA, 220	16,62	166,17

Corupá, 09 de Julho de 2009.
PÉTILA KAROLINE BERNARDES
Pregoeira

Forquilinha

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 61

DECRETO Nº. 61 DE 26 DE JUNHO DE 2009
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilhinha, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Inciso IV do artigo 12 e artigo 13, da Lei Municipal 1.403/2008;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, no montante de R$ 170.690,00 (Cento e setenta mil e seiscentos e noventa reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 – Secretaria de Educação
1011– Constr.Ampl,Ref. e ReeqCentr.Educação Infantil
42 - 4490 - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

2018– Manutenção do Transporte Escolar
81 - 3390 - Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2054– Programa de Saúde da Família - PSF
32 - 3191 - Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

2055– Programa Farmácia Básica - PFB
35 - 3390 - Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Órgão 18 – Fundo Mun.de Agricultura e Meio Ambiente
1019– Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário
5 - 4490 - Aplicações Diretas ..... R$ 10.690,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para Atender ao montante do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações orçamentárias, que relacionamos a seguir:

Órgão 05 – Secretaria de Educação
1011– Constr.Ampl,Ref. e ReeqCentr.Educação Infantil
41 - 4490 - Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

2018– Manutenção do Transporte Escolar
79 - 3390 - Aplicações Diretas ..... R$ 110.000,00

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde
2054– Programa de Saúde da Família - PSF
30 - 3190 - Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

2055– Programa Farmácia Básica - PFB
34 - 3390 - Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00
37 - 4490 - Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Órgão 18 – Fundo Mun.de Agricultura e Meio Ambiente
2070– Manut.do Fundo M. Agricultura e Meio Ambiente
11 - 4490 - Aplicações Diretas ..... R$ 10.690,00

TOTAL .....R$ 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 26 de junho de 2009.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado em 26 de junho de 2009.
ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP
Secretaria de Administração e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 015/FMS/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 015/FMS/2009.
OBJETIVO: O presente Edital tem pôr objetivo a Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 24 de julho de 2009 às 08:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3463 8122 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha, 08 de julho de 2009.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Extrato de Contrato PMF Nº 082/2009.

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 082/2009.
COMODATÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
COMODANTE – DIOCESE DE CRICIÚMA/SC
DO OBJETO – empréstimo gratuito do imóvel (artigo 1248 do Código Civil) de propriedade do COMODANTE, consubstanciada especificamente na gleba de terra com área de 1.894,77m² incluindo o Centro Comunitário com edificação de 646,40m², situada na Rodovia Municipal dos Imigrantes Italianos, s/n, Bairro Sanga do engenho, Forquilhinha/SC, devidamente registrada sob a matricula nº 11.681, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, bem como livre de ônus ou qualquer dívidas. O imóvel, objeto deste contrato é apenas o Centro Comunitário.
VIGÊNCIA –10 (dez) anos, vigorando a partir da assinatura deste, devendo, espirado tal prazo, ser entregue nas mesmas condições as quais foi recebido.
DATA DA ASSINATURA – 18/05/2009.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº 105/2009

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 105/2009.
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – JUJU PAPELARIA LTDA. ME.
OBJETO – aquisição de materiais didáticos, através de empresas do ramo pertinente, para atendimento as escolas da rede municipal de ensino básico do município de Forquilhinha/SC.
VALOR – R$ 5.209,00 (cinco mil duzentos e nove reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2009.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93 e Carta Convite nº. 71/PMF/2009.
DATA DA ASSINATURA – 29 de junho de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Nº 006/2009
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. N.: 000006/2009
Modalidade : Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA O PREPARO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS ÀS CRIANÇAS INSCRITAS NO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.
Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes das Propostas: 29/07/2009 as 09:00 horas.
Fase de Lances Verbais: 31/07/2009 as 09:00 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Celso Ramos, 1614, de Segunda à Sexta-feira, das 07:45 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:15 horas, pelo fone (47) 3445-8200 ou pelo site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 08 de julho de 2009.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Lei Nº 3.125/2009
LEI Nº. 3.125, DE 03 DE JULHO DE 2009.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER RECURSO EM DOAÇÃO.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação recurso, na importância de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), do Banco Santander S/A, inscrito no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) sob nº. 90.400.888/0001-42, que deverá constituir em verba disponível para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 03 de julho de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº 3.126/2009
LEI Nº. 3.126, DE 03 DE JULHO DE 2009.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ANULAR E SUPLEMENTAR SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GASPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), constantes do orçamento da Administração Direta do Município de Gaspar:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 06 – Educação Infantil	
Função: 12 – Educação	
Sub-Função: 365 – Educação Infantil	
Programa: 0010 – Manut. da Educação Infantil	
Destino: 2 – Atividade	
Ação: 2.2048 – Manutenção da Educação Infantil	
Despesa: 44	
Modalidade de Aplicação: 3.3.1.9.0 – Aplicações diretas	R$ 200.000,00

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), anulado conforme o artigo 1º desta Lei, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 06 – Educação Infantil	
Função: 10 – Saúde	
Sub-Função: 306 – Alimentação e Nutrição	
Programa: 0010 – Manut. da Educação Infantil	
Destino: 2 – Atividade	
Ação: 2.2050 – Merenda Escolar	
Despesa: 46	
Modalidade de Aplicação: 3.3.3.9.0 – Aplicações diretas	R$ 200.000,00

Art. 3º Os valores das despesas previstas para o ano de 2009, constantes do art. 1º da Lei nº. 3.066, de 28 de novembro de 2008, com suas modificações, deverão levar em conta as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 4º Ficam substituídos os anexos XLIV a LV, da Lei nº. 2.636, de 11 de agosto de 2005, com as posteriores modificações, pelos que acompanham a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 03 de julho de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Lei Nº 3.127/2009
LEI Nº. 3.127, DE 03 DE JULHO DE 2009.
ALTERA A LEI Nº. 3.101, DE 20 DE MAIO DE 2009, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL QUE INDICA AO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO – POLÍCIA MILITAR.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Lei nº. 3.101, de 20 de maio de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"[...]
I – VW/Parati 1.8 SURF, ano fab./mod. 2009/2009, chassi nº. 9BWGC05W99P114544, placas MGO 3373, avaliada em R$ 47.974,35 (quarenta e sete mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da referida lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, 03 de julho de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Errata ao Decreto Nº 3.445/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação do Decreto 3.445, de 22 de abril de 2009, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Edição nº 233, de 06 de maio de 2009, passando a vigorar da seguinte forma:

DECRETO Nº. 3.445, DE 22 DE ABRIL DE 2009.
CEDE A SERVIDORA TEREZA DA TRINDADE AO PODER LEGISLATIVO DA UNIÃO, PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO JUNTO À CÂMARA DE DEPUTADOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 130, I da Lei nº 1.305/91:

RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora TEREZA DA TRINDADE, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, ao Poder Legislativo da União, para exercer cargo em comissão junto à Câmara de Deputados, a partir de 06 de julho de 2009.

Art. 2º A referida cessão da servidora acima mencionada não trará quaisquer ônus para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 22 de abril de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Gaspar - SC, 03 de julho de 2009.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Edital de Notificação – Infração de Trânsito Nº 147 – 723/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 723/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MDF9021	55562587B	CAMILA DA SILVA	6076/0	210
MDJ6795	55562567B	CLAUDENIR DA SILVA	5207/0	169
MDL2804	55562685B	VALCIR BUENOS	5541/1	181 * XVII
MEY9643	55562561B	ADRIANO FIGUEREDO	5800/0	192

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

Edital de Notificação – Infração de Trânsito Nº 147 – 724/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 147 724/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CQQ8841	55561481B	SIDNEI CARLOS DE VARGAS	6556/0	230 * I
IKA5626	55561701B	JAIR CORREIA DE JESUS	6920/0	233
LXU5856	55561375B	RUBENS LOPES DE SOUZA	6920/0	233
MCE8603	55561731B	JOELSON GRESKI	6920/0	233
MDB9910	55561710B	CELSO DA CONCEICAO BRUNO	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

CIRO ANDRE QUINTINO

DIRETOR GERAL DA DITRAN

Edital de Notificação – Infração de Trânsito Nº 147 – 725/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 147 725/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AGN2934	54542797B	JOAO JACOB	5568/0	181 * XIX
BYE0391	55270672B	GILBERTO MIGUEL DESCHAMPS	5541/0	181 * XVII
CIQ1320	54954172B	VALMOR SCHMIDT	5770/0	189
CJH7213	55561541B	ADRIANO JOSE NUNES	6041/0	207
CQQ8841	55561480B	SIDNEI CARLOS DE VARGAS	5908/0	202 * I
LXZ7713	55269798B	ROBERTO SCHEFFER DE CASTILHO	5975/0	204
LYL1555	55561639B	FRANCISCO LUIS SCHMITT	5541/0	181 * XVII
LZC2296	55561628B	ROBERTO GOMES DA SILVA	6041/0	207
MCP9944	55269900B	LUIZ CARLOS SCHEIDT	5541/0	181 * XVII
MGB6048	55561540B	RAUL KARSTEN	5991/0	206 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

Edital de Notificação – Infração de Trânsito Nº 147 – 726/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 726/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MBM9733	55562601B	GELICARLOS DA SILVA	6599/2	230 * V
MBW5319	55562700B	OSNI TEODORO	5010/0	162 * I
MCT0868	55273390B	FERNANDO MARTIGNAGO	5010/0	162 * I
MCT0868	55273391B	FERNANDO MARTIGNAGO	5118/0	164 c/c 162 * I
MDK3175	55562701B	VALCIR RACHI	6599/2	230 * V
MDK3175	55562702B	VALCIR RACHI	5010/0	162 * I
MFL1898	55562166B	DANIELE CRISTINA DA SILVEIRA RIBEIRO	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

CIRO ANDRE QUINTINO

DIRETOR GERAL DA DITRAN

Edital de Notificação – Infração de Trânsito Nº 147 – 727/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 727/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
KMA8526	55562164B	SONETI SCHVAMBACH FERRETTI	5452/1	181 * VIII
LYI5418	55562709B	LUCINEI ISRAEL	5738/0	186 * II
LZT7712	55562472B	ARNO TEIXEIRA	5193/0	168
MAY3541	55562707B	JACINTO DA SILVA	5452/1	181 * VIII
MFL1898	55562698B	DANIELE CRISTINA DA SILVEIRA RIBEIRO	5509/0	181 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

Edital de Notificação – Infração de Trânsito Nº 147 – 728/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 147 728/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXC4632	55561740B	ADEMIR GONCALVES BAY	6920/0	233
LXU3291	55274280B	WALTRAUD GORISCH	6599/1	230 * V
LYK3636	55561943B	ELINTON KLEBER PASSAGLIA	6920/0	233
LYK8348	55561550B	NILTON CORREA DE ABREU	6920/0	233
LYY4177	55561968B	LUCIO PAULO SILVEIRA DA SILVA	6556/1	230 * I
LZE3410	55273334B	ANA ELISA WESTPHAL	6556/1	230 * I
LZE3410	55562051B	ANA ELISA WESTPHAL	6912/0	232
LZO3783	55562104B	ANGELO NUNES	6599/2	230 * V
MAD2805	55561915B	JOACIR BARBOSA	6920/0	233
MBA5884	55561938B	MARCOS PAULO VIEIRA DESCHAMPS	6920/0	233
MBF2397	55562107B	KATIA REGINA RAMOS	6599/2	230 * V
MEF3756	55274285B	WILSON CARLOS BERTOLDI	5010/0	162 * I
MFK4319	55561685B	RUDINEY TELLES	5010/0	162 * I
NGN6374	55561807B	IDIONEI MICHELS	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

CIRO ANDRE QUINTINO

DIRETOR GERAL DA DITRAN

Edital de Notificação – Infração de Trânsito Nº 147 – 729/2008

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 147 729/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AHU3480	55561381B	ROSIANE DA SILVA VIRCHES	5738/0	186 * II
BJO8269	55274412B	SEBASTIAO DE OLIVEIRA RAMOS	5614/4	182 * V
CSN2222	55561080B	THIAGO AFONSO KRAUS WANZUIT	5568/0	181 * XIX
LXN5379	54542625B	JULIO CESAR BUSCHERMOHLE	5185/0	167
LXS8189	55562072B	JOSE REIS	5568/0	181 * XIX
LXX6020	55562058B	VALMIR CAVALINI DE MORAES	5452/1	181 * VIII
LYY4177	55561967B	LUCIO PAULO SILVEIRA DA SILVA	5819/1	193
MAD1315	55561068B	JOSE MENDES	6041/2	207
MAF2796	55269990B	ORUAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5835/0	195
MAF2796	55269991B	ORUAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	6122/0	214 * I
MBE0996	55561856B	SUL CONTINENTAL TRANSPORTES LTDA	5746/1	187 * I
MBK7115	55270436B	HELIO PEREIRA DA SILVA	5738/0	186 * II
MBY4352	55269820B	MARCELO DA SILVA MORFIM	6050/0	208
MCC4833	55561813B	ALLAN MARCOS DA SILVA	5991/0	206 * I
MCE7067	55274422B	VALDOMIRO XAVIER	5959/1	203 * IV
MCE7067	55274423B	VALDOMIRO XAVIER	5819/1	193
MCF7183	55561089B	ANA MARIA PEREIRA	5991/0	206 * I
MCG6785	54542434B	ORACIO SOUSA CHAVES	7048/0	244 * II
MCR9742	55561100B	ALTAIR JOSE ZIMMERMANN	5550/0	181 * XVIII
MDC3413	55270286B	EDSON PAULO DA MOTTA	5541/0	181 * XVII
MDK9170	55270865B	VOLMIR ALVES DOS SANTOS	5738/0	186 * II
MDN3299	55561876B	ZAQUEU DEGARRAIS	5908/0	202 * I
MDO2096	55270641B	JAIR RUI BROCKVELD	5541/0	181 * XVII
MEC4839	55562106B	ALBERTO HOOPS LUZ	6084/1	211
MEF3756	55274286B	WILSON CARLOS BERTOLDI	7030/2	244 * I
MEM2083	55561085B	BENAVENOR DA SILVA	5908/0	202 * I

MFK4319	55561686B	RUDINEY TELLES	5720/0	186 * I
MFS2369	55271700B	LADIR MARIA DE SOUZA	6122/0	214 * I
MFW5792	54821747B	JOAO THIAGO FILLUS	5460/0	181 * IX
MHL2800	55561039B	NILTON CESAR SERAFIM	6041/2	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 3 DE MARÇO DE 2009

EMERSON ANDRADE

DIRETOR GERAL DA DITRAN

SAMUSA

Extrato Dispensa de Licitação Nº 43/2009 - SAMUSA
E X T R A T O
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 43/2009
OBJETO: Implantação de sistema de bombeamento de água em poço artesiano na localidade do Belchior Alto, a montante da ETA - 5, visando a captação de água subterrânea para a elevação do suprimento de água potável na localidade do Belchior.
CONTRATADO: HIDROANI POÇOS ARTESIANOS LTDA. (04.633.656/0001-00).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.098,22 (doze mil, noventa e oito reais e vinte e dois centavos).
DATA VIGÊNCIA: 07/07/2009.
DATA VENCIMENTO: 31/08/2009.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei 8666/93.

Gaspar(SC), em 07 de julho de 2009.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Edital Pregão Presencial 064/2009
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2009
Objeto: Aquisição de 01 impressora matricial 80 colunas com comunicação paralela. Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: 22 de Julho de 2009, às 15:00 horas.
Local para retirada do Edital: No setor de licitações sito à Praça 06 de novembro, 01, Centro – Gov. Celso Ramos/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (48) 3262-0141 Ramal 202.

Governador Celso Ramos, 08 de Julho de 2009
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Herval D´Oeste

Prefeitura Municipal

Dispensa de Licitaçao Nº 0023/2009
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Processo Licitatório nº 0078/2009
Dispensa de Licitação nº 0023/2009
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material odontológico de uso nas Unidades de Saúde do Município de Herval d'Oeste, em caráter emergencial até a conclusão de Registro de Preços do exercício de 2009
Fornecedor: Dental Catarinense Ltda. ME
Valor: R$ 4.537,80
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso 4.

Herval d'Oeste (SC), 08 de julho de 2009
ADAIR JOSÉ CERON
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Extrato de Homologação 02/2009 - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2009
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2009
Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatorio em epígrafe e a adjudicação da empresa: Supermercado Dukelli – Radaelli Haiduk & Cia Ltda, Industrial Moageira Ltda, Supermercado Jackiw – Jackiw & Jackiw Ltda e Supermercado Bahniuk – Clemente Bahniuk & Cia Ltda.

Irineópolis, 07 de julho de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 04/2009 - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 04/2009
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis
Contratada: Supermercado Dukelli – Radaeli Haiduk & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades desenvolvidas com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com entrega parcelada.
Valor: R$ 3.137,91 (Três mil cento e trinta sete reais e noventa um centavos)
Vigência – 07.07.2009 a 31.12.2009
Base Legal – Processo Licitatório nº 02/2009 – Pregão Presencial 02/2009
Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 05/2009 - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 05/2009
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis
Contratada: Industrial Moageira Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades desenvolvidas com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com entrega parcelada.
Valor: R$ 1.800,60 (Um mil e oitocentos reais e sessenta centavos)
Vigência – 07.07.2009 a 31.12.2009
Base Legal – Processo Licitatório nº 02/2009 – Pregão Presencial 02/2009
Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 06/2009 - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 06/2009
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis
Contratada: Supermercado Jackiw – Jackiw & Jackiw Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das

atividades desenvolvidas com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com entrega parcelada.
Valor: R$ 6.375,18 (Seis mil trezentos setenta cinco reais e dezoito centavos)
Vigência – 07.07.2009 a 31.12.2009
Base Legal – Processo Licitatório nº 02/2009 – Pregão Presencial 02/2009
Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 07/2009 - FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 07/2009
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis
Contratada: Supermercado Bahniuk – Clemente Bahniuk & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades desenvolvidas com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, com entrega parcelada.
Valor: R$ 3.334,74 (Três mil trezentos trinta quatro reais e setenta quatro centavos)
Vigência – 07.07.2009 a 31.12.2009
Base Legal – Processo Licitatório nº 02/2009 – Pregão Presencial 02/2009
Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 consolidada

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura Municipal

Edital de Convocação de Audiencia Pública
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DE SANEAMENTO Nº 001/2009
"CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art.1º- Convocar a 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, visando a elaboração do PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUZERNA(SC).

Art. 2º - A AUDIÊNCIA PÚBLICA de que trata o art. 1º será realizada no dia 29 de julho de 2009, quarta-feira, às 19h00, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Luzerna(SC).

Parágrafo Único - Poderão participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA todos os cidadãos luzernenses maiores de 16 anos, ficando convocadas todas as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados.

Luzerna(SC), 08 de julho de 2009.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Notificação de Liberação de Recursos Financeiros Estadual - PML
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros recebidos do Estado de Santa Catarina:

19/06/2009	Transporte Escolar	2.683,87
19/06/2009	Transporte Escolar	2.378,11

Luzerna(SC), 07 de julho de 2009
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Edital de Notificação de Liberação de Recursos Financeiros Federal - PML
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais:

03/06/2009	Programa de Alimentação Escolar PNAE	5.913,60
08/06/2009	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	2.964,26
22/06/2009	Cota-parte do Fundo do Petróleo	2.927,31
22/06/2009	AFM – Apoio Financeiro aos Municípios	9.382,36
23/06/2009	Transferência do Salário Educação	9.990,09
25/06/2009	Auxilio Financeiro para Fomento a Exportações FEX	23.867,75

Luzerna(SC), 07 de julho de 2009
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1370/2009
LEI Nº. 1370/2009
"TRATA DA CRIAÇÃO DO I CONCURSO DE DESENHO INFANTO JUVENIL COM VISTA AO PROJETO CRIANÇA CIDADÃ EU CONHEÇO MEUS DIREITOS E DEVERES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado o I Concurso de Desenho Infanto Juvenil com vista ao projeto Criança Cidadã – "Eu conheço meus Direitos e Deveres".

I- O concurso tem por objetivos esclarecer a todos sob seus Direitos e Deveres como cidadãos.

II- Cabe as instituições de ensino fazer os esclarecimentos sob os Direitos e Deveres do cidadão, bem como os do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), e oferecer palestras e oficinas para esclarecimentos sob os impostos pagos (IPTU, IMPOSTO DE RENDA, IPVA, ISS, ICMS, IPI) para que todos saibam por que pagar e para onde vai o dinheiro arrecadado.

III- Através disso, cria-se o projeto para que juntos, sociedade e órgãos públicos (prefeitura, fórum, instituições de ensino), conscientizem e esclareça a população sob a importância do pagamento de impostos.

Art.2º. Autoriza as despesas com premiação até o valor global de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

Art.3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.4º. O Prefeito Municipal nomeará comissão julgadora de Avaliação composta por cinco membros, sendo estes, três integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e dois da Rede Estadual de Ensino.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de julho de 2009.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data supra.

EDITAL Nº 025/2009 11 DE MAIO DE 2009
REGULAMENTO DO I CONCURO DE DESENHO INFANTO-JUVENIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE MELEIRO.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MELEIRO no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os interessados que se realizará na forma estabelecida neste edital, o I Concurso de Desenho Infanto-Juvenil, com vistas à "O PROJETO CRIANÇA CIDADÃ, eu conheço os meus direitos e deveres: implantado na data de 14/05/09, por meio do Processo Administrativo nº. 0000000 que se regerá pelas seguintes disposições":

INSTRUÇÕES:
I – DEFINIÇÃO
Desenho a mão livre, sendo vedada à utilização de qualquer meio eletrônico e ou digital, desde que respeitado o formato do papel previsto neste regulamento.

II – OBJETIVO
Incentivar a prática de atividades artísticas em crianças e adolescentes de (06) seis a (14) quatorze anos.

III – DOS AUTORES
Estão habilitados a participarem do concurso os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal e estadual da 1ªano ao 9ª ano do ensino fundamental

IV – DA CATEGORIA
1 - Os AUTORES serão divididos em 2 (duas) categorias:
Primeira categoria: 06 (seis) a 10(dez) anos de idade.
Segunda categoria: 11 (onze) a 14 (quatorze) anos de idade.

V – DA INSCRIÇÃO
1. Podem ser inscritos trabalhos, utilizando qualquer técnica de desenho coloridos ou preto em branco, em qualquer tipo de papel, desde que na dimensão máxima de 216x330mm (Ofício2), com a condição de serem originais e inéditos, além de estarem relacionados com o tema do concurso.
O tema do concurso será CRIANÇA CIDADÃ, eu conheço os meus direitos e deveres...
2 – Cada autor deverá concorrer com apenas 1 (um) desenho.
3 – O período para envio dos trabalhos inicia-se em 01/07/2009 e encerra-se em 01/10/2009.
4 – Não haverá taxa de inscrição.
5 – Os autores são responsáveis pelas despesas com a confecção/desenvolvimento dos trabalhos.

VI – DO RECEBIMENTO DOS DESENHOS
1 – Os desenhos devem ser entregues na sede da Secretaria da instituição de ensino onde estiver matriculado o candidato, conforme Anexo I.
a) Preenchimento da ficha de inscrição constante no anexo II, acompanhada de autorização firmada pelos responsáveis do menor.
b) A comissão responsável pelo recebimento das inscrições procederá criteriosa análise do atendimento das exigências supra, bem como fará constar no verso do desenho o número de inscrição que se encontra reproduzido tanto na parte superior (via da instituição), quanto na parte inferior (via do candidato).
c) Será devolvida ao candidato a parte inferior da ficha de inscrição (via do candidato), que servirá como comprovante de inscrição no certame.

VII – DA DESCLASSIFICAÇÃO
1. Serão desclassificados, os trabalhos contendo qualquer elemento capaz de identificar o AUTOR, excetuando-se o número de inscrição aposto no seu verso.

VIII – DA COMISSÃO JULGADORA
1 - A Comissão Julgadora será composta de cinco membros, integrantes do quadro de servidores do Magistério Público Municipal e Estadual do Município de Meleiro que não possuam parentes participantes no referido certame.
2 – As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis.

IX – DA PREMIAÇÃO
1 – Os candidatos que obtiverem o primeiro e o segundo lugar de cada categoria serão premiados da seguinte forma:
a) PRIMEIRO LUGAR – Um celular LG KP 210 no valor de aproximadamente R$ 229.00.
características do aparelho:
b) SEGUNDO LUGAR – Um aparelho de MP4
c) TERCEIRO LUGAR - Um rádio relógio

X - DO RESULTADO
O resultado do concurso será divulgado no dia 16/08/2009.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1- Divulgá-los ou reproduzi-los sob a forma que julgar conveniente, (neste caso serão reproduzidos os desenhos nos carnês de IPTU para o ano seguinte de 2010).
2 - Casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão julgadora do concurso.
3 - A simples inscrição configura a plena e automática concordância do responsável pelo menor com o presente regulamento.
4 - Os trabalhos não serão devolvidos aos respectivos autores sob qualquer hipótese.

Secretaria de Educação e Cultura
JAIRO LUIZ CANELLA — Secretário de Educação
LILIAN ISANA G. R. OENNING — Secretária de Cultura e Turismo

Meleiro 11 de maio de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito municipal

A N E X O - I
Das escolas participantes, são elas:

EEBM ALEXANDRE ROCHA - BOCA DO PIQUE

EEBM INÊS TONELLI NAPOLI - CENTRO

EEBM JERÔNIMO PAULINO NETO - SANGA GRANDE

EEBM DE MELEIRO - CENTRO

EEBLUIZ DE PELEGRINI - SAPIRANGA

A N E X O – II - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
I Concurso de desenho Infanto-juvenil VIA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MELEIRO – DEPOSITAR NA URNA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (Repetir este número do verso do desenho)
Título do Projeto :.....(livre escolha)
Nome do autor(a): .....
Escola: ..... Telefone da Escola( ).....
Nome do(a) Diretor(a) da Escola: .....
Identificação do(a) Autor(a):
1-Nome:..... Sexo F ( ) M ( )
Nascimento...../...../..... Número do RG .....
Endereço: Rua..... Número..... Complemento.....
Bairro:..... Cidade:.....CEP:.....
Tel. Residencial: ( ) .....Cel. ( ).... .....Tel. Contato: ( ).....
E-mail:.....
Dados da Escola
Nome da Escola .....
Diretor(a) da Escola:
Endereço da Escola:.....
Telefone da Diretoria da Escola: ( ) ..... E-mail da Escola: .....
Assinatura do(a) Autor(a)

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO o menor.
.....
a participar do I Concurso de Desenho Infanto-juvenil da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MELEIRO .

MELEIRO/SC, 11/05/09.
Assinatura dos pais ou responsável
.....

VIA DO AUTOR
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (número que deverá ser repetido no verso do desenho)
Nome do autor(a):
.....
Escola: .....
Telefone da Escola( )..... .....
Nome do(a) Diretor(a) da Escola:
.....

Telefone da Secretária de Educação e Cultura de Meleiro: (048) 35371110 ramal 08.

Lei Nº 1371/2009

LEI nº 1371/2009
ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº. 1318/2008 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO faz saber a todos os habitantes deste município, que a câmara aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Municipal 1318/2008, de 05 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação.

§2º. "Os vencimentos e a quantidade de cargos e carga horária criados no caput deste artigo ficam fixados de acordo com a tabela abaixo":

CARGO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS
FARMACÊUTICO	01(UMA)	20 HORAS	R$ 825,00
FISIOTERAPEUTA	01(UMA)	20 HORAS	R$ 825,00
FONOAUDIÓLOGO	01(UMA)	20 HORAS	R$ 825,00
NUTRICIONISTA	01(UMA)	20 HORAS	R$ 825,00
MONITOR DO PETI	02(DUAS)	20 HORAS	R$ 616,00
MONITOR CLUBE MÃES	01(UMA)	20 HORAS	R$ 616,00
MONITOR CLUBE MÃES	01(UMA)	30 HORAS	R$ 924,00
MONITOR INFORMÁTICA	01(UMA)	40 HORAS	R$ 988,00
MONITOR DE MUSICA	01(UMA)	40 HORAS	R$ 1.200,00

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de julho de 2009.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 08 de julho de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Lei Nº 1372/2009

LEI N.º 1372/2009
ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 791/99, DE 25 DE MAIO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O artigo 3º e os incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 791/99, de 25 de maio de 1999, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3°. O Conselho Municipal de Saúde é integrado por 13 (treze) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação dos respectivos órgãos e entidades que representam."

I - Representantes do Governo:
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
- Secretaria da Ação Social
- SAMAE

II – Representantes dos Prestadores de Serviço
- Associação São Judas Tadeu
- Representantes dos Laboratórios de Análises Clínicas vinculados ao SUS.

III – Representante dos Profissionais da Área da Saúde
- profissional de Saúde

IV- Representantes dos Usuários
- Pastoral da Saúde
- CDL
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Clube de Mães
- APAE
- Associação dos Professores Inativos

Art.2º. O Parágrafo 5º do artigo 3º da Lei Municipal 791/99, de 25 de maio de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do CMS.

Art.3º. Fica revogada no seu todo a Lei Municipal nº 795/99 de 30 de junho de 1999.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 08 de julho de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Portaria Nº 187/2009

PORTARIA N.º 187/2009
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000, Lei Municipal nº 1266/2007, de 12 de dezembro de 2007, Lei Municipal n.º 1316/2008, de 1º de dezembro de 2008 edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora ERICA CIVIDINI SCARDUELI, ocupante do cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola de Educação Básica Municipal Jerônimo Paulino Neto em substituição a CRISTIANE DE ALMEIDA DAMASCO, por motivo de retorno da mesma.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos á partir de 01/07/2009.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 09 de Julho de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Portaria Nº 188/2009

PORTARIA Nº 188/2009
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 014/2005 de 27 de outubro de 2005, resolve:

CONSIDERANDO, que o servidor público não teve em últimos 5 (cinco) anos, 3 (três) ou mais advertências, não sofreu, nos últimos 5(cinco) anos pena de suspensão disciplinar ou apresentou mais de 10(dez) faltas injustificadas intercaladas ou não, não infringiu disposição da Lei que expressamente comine os efeitos da interrupção e /ou suspensão da contagem de tempo de serviço. Não incorreu em qualquer punição por faltas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO, que o Parecer Jurídico é favorável a concessão da promoção por merecimento.

C O N C E D E R
Art 1º Aos Servidores públicos municipais, a promoção por merecimento, previsto no artigo 11 e 24 da Lei complementar nº 014/2005, de 27 de outubro de 2005, aplicando-se 5% (cinco por cento) sobre o salário de cada categoria funcional, relacionados no anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos á partir de 01/07/2009.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 09 de Julho de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA nº 188/2009

Matricula	Nome do (a) Servidor (a)	Cargo	Período
597	Andréia Duarte de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	01/03/2004 á 01/03/2009
604	Pedro Alessio Zanelatto	Auxiliar Serviços Gerais	03/05/2004 á 03/05/2009
593	Pedro Costa de Souza	Operador de equipamentos	02/03/2004 á 02/03/2009

Meleiro, 09 de Julho de 2009.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial N.º 002/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERV. AUT. MUN. DE AGUÁ E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2009
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24/07/2009, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2009, objetivando a AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DIVERSOS PARA MANTER ATIVIDADES DO SAMAE DO MUNICIPIO DE MELEIRO. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 8:00 às 11:30 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 09 de julho de 2009.
EVERALDO MARTINS
Diretor do SAMAE

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 07/2009

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2009
Contratante Gestor: Fundo de Saúde de Monte Carlo. Contratada: CARBONI VEICULOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de 01(um) veículos automóvel, de acordo com as necessidades.

ITENS : 01. VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 REAIS
- Da Despesa: Os preços Registrados são os constantes da Ata de Propostas do referido Processo Licitatório nº 107/2009 - Pregão Presencial nº 04/2009.
PARTICIPANTES DA ATA: Fundo Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária).
Data da Assinatura: Monte Carlo 10 de julho de 2009.

MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA
Gestor do Fundo

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Lei Complementar 153/2009

LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 01 DE JULHO DE 2009
CRIA EMPREGOS PÚBLICOS, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 22 DE AGOSTO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Administração Direta, Regime Jurídico Celetista, os empregos públicos de provimento efetivo relacionados no Anexo I desta Lei, com a remuneração prevista no Anexo II, Programa Saúde da Família - PSF.

Parágrafo único. O regime jurídico para os cargos de que trata o art. 1º desta lei é o Celetista, regulamentado pela Lei Complementar nº 141, de 22 de agosto de 2007.

Art. 2º As atribuições dos empregos de que trata esta lei são às constantes dos Anexo III.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º O art. 6.º da Lei Complementar nº 141, de 22 de agosto de 2007 passa a vigorar acrescido com inciso V:

"Art. 6º.....
[....];
V – extinção do emprego."

Parágrafo único. A condição da extinção do emprego que trata o inciso V, somente poderá ser aplicada, de forma motivada e com a ocorrência de pelo menos uma das situações a seguir:

Extinção dos programas federais;

Desativação/redução de equipe(s);

Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

Cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 26 de maio de 2009
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Art. 1o do Projeto de Lei Complementar n. 142, de 26 de maio de 2009)
QUADRO DE EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGOS EFETIVOS	FORMAÇÃO ESCOLAR	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Comunitário de Saúde – PSF	2º Grau – nível médio	07	40
Auxiliar de Higiene Bucal- PSF	Segundo Grau	01	40
Enfermeira - PSF	Superior	01	40
Técnicas em Enfermagem – PSF	Segundo Grau	02	40
Médico Programa PSF	Superior	01	40
Odontólogo – PSF	Superior	01	40

ANEXO II
(Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 142, de 26 de maio de 2009)
TABELA DE SALÁRIOS - EMPREGOS PÚBLICOS
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGOS EFETIVOS	SALÁRIO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	465,00
Auxiliar de Higiene Bucal	510,00
Enfermeira PSF	2.050,00
Técnicas em Enfermagem	700,00
Médico Programa PSF	10.500,00
Odontólogo Programa PSF	2.500,00

ANEXO III
(Art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 142, de 26 de maio de 2009)
ATRIBUIÇÕES EMPREGOS
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Denominação do Cargo	Requisitos para Ingresso	Atibuições
Agente Comunitário de Saúde	2º Grau – nível médio	Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontólogico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. Prestação de primeiros socorros e orientação quando forem chamadas pelas famílias assistidas.

Agente Comunitário de Saúde	2º Grau – nível médio	Orientação às famílias nas ações de saúde preventiva e orientá-las na busca de cuidados médicos Apresentar relatórios mensais das atividades Desenvolver as atividades de acordo com os princípios do SUS e, acima de tudo, voltado à permanente defesa da vida e da saúde do cidadão. Traçar perfil epidemiológico das famílias e pessoas Participar de reuniões que for convocada Demais atividades inerentes às funções do cargo. O profissional deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Técnico em Enfermagem	2º Grau – nível médio	Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competência técnicas e legais. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade Básica de Saúde; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde. O profissional deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Auxiliar de Higiene Bucal	2º Grau – nível médio	Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. O profissional deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Enfermeira PSF	Curso Superior de Enfermagem	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções. O profissional deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Médico Programa PSF	Superior - Medicina	Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;

Médico Programa PSF	Superior - Medicina	Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito. O profissional deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Odontólogo	Superior	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatóriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD. O profissional deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Lei Nº 1.364

LEI Nº 1.364, DE 07 DE JULHO DE 2009.
Altera dispositivos da Lei nº 858, de 16 de dezembro de 1997 – Cria o conselho Municipal de Educação do Município de Pinheiro Preto, e dá outras providências.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 858, de 16 de dezembro de 1997 – Cria o conselho Municipal de Educação do Município de Pinheiro Preto, e dá outras providências.

Art. 2º A Lei no 858, de 16 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Educação do Município de Pinheiro Preto, designado pela sigla de CMEP, órgão colegiado normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, acerca dos temas referentes à educação e ao Ensino no Município de Pinheiro Preto. (NR).

§ 1º O Conselho Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:
I - Fixar diretrizes para a organização do sistema Municipal de ensino;
II - Formular as políticas e os planos de educação municipal;
III - Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
IV - Exercer atribuições próprias do poder público local, conferidas em lei, em matéria educacional;
V - Assistir e orientar os poderes públicos, estudando e sugerindo medidas de aperfeiçoamento do ensino no Município;
VI - Definir critérios para convênios, acordos, contratos ou ação interadministrativa que envolvam o poder público Municipal e as demais esferas do Poder Público e do Setor Privado, referentes aos temas de educação;
VII - Propor normas para a aplicação de recursos públicos em educação no Município;
VIII - Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação em regime de cooperação;
IX- Propor Critérios de funcionamento dos serviços de apoio ao educando, visando o aprimoramento destes serviços;
X - Acompanhar a política de aplicação de recursos e convênios educacionais entre o Município e entidades públicas e privadas.
XI - Fiscalizar e acompanhar à execução orçamentária do Município, zelando pelo cumprimento da Legislação que trata dos temas referentes à educação;
XII - Exercer outras atribuições de peculiar interesse do Poder Público Municipal;
XIII - Fazer, alterar e submeter o Regimento Interno, condicionando a sua aprovação ao aval de 2/3 dos membros;

§ 2º O Conselho Municipal da Educação de Pinheiro Preto será composto por duas Câmaras:
I – Câmara de Educação Básica; e
II – Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

§ 3º O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB passa a integrar o Conselho Municipal da Educação, constituindo uma de suas Câmaras.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação de Pinheiro Preto deve ser constituído por 14 (catorze) membros, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, nomeados pelo Executivo Municipal, observados os seguintes critérios de composição (NR):

I – 3 (três) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais 2 (dois) da Secretaria Municipal da Educação;
II – 3 (três) representantes dos professores do Magistério Publico Municipal;
III – 2 (dois) representantes dos diretores das Unidades de Educação e Ensino;
IV – 2 (um) representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Cada conselheiro deverá ter um suplente, que o substituirá na ausência temporária ou definitiva.

§ 2º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:
I - Câmara da Educação Básica: (6)

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
b) 1 (um) representante do magistério Público Municipal;
c) 1 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino;
e) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
f) 1 (um) representante dos pais de alunos da educação básica pública;
g) 1 (um) representante dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas

II - Câmara do FUNDEB, nos termos da Lei nº 11.494, de 2007: (08)
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação;
b) 2 (dois) representantes dos professores do Magistério Publico Municipal;
c) 1 (um) representante dos diretores das Unidades de Educação e Ensino;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 1 (um) representante dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 1 (um) representante dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela e

§ 3º Cada Câmara cuidará das matérias a ela pertinentes.

§ 4º As matérias específicas a uma câmara serão em primeiro momento estudadas e debatidas no conselho pleno (câmaras juntas), mas só deliberadas em seção exclusiva da Câmara responsável por aquela matéria.

§ 5º As deliberações da Câmara têm caráter terminativo.

§ 6º As matérias comuns às duas Câmaras serão estudadas e deliberadas no Conselho Pleno, sendo assinadas pelos presidentes das respectivas câmaras, do Conselho Pleno e pelos conselheiros presentes.

§ 7º As Câmaras elegerão seus respectivos presidentes a cada ano, permitida uma recondução por igual período.

§ 8º As deliberações normativas serão homologadas pelo Secretário de Educação e levadas ao conhecimento da Comunidade.

§ 9º Os membros do conselho previsto no caput deste artigo serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros:
I – pelos dirigentes dos órgãos municipais;
II – nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III – nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades respectivas.

§ 10. Indicados os conselheiros, o Poder Executivo designará os integrantes do conselho.

§ 11. Os membros dos Conselhos terão mandato de no máximo 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 12. Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembléias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.

§ 13. No caso do presidente não cumprir o disposto no parágrafo anterior, competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

§ 14. São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação de que trata o caput deste artigo:
I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 15. O Presidente do Conselho de que trata o caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito municipal.

§ 16. A atuação dos membros do conselho:
I – não será remunerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V – veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 17. Aos conselhos incumbe, ainda, supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual.

Art. 3º Ao final do mandato, no máximo 40 % (quarenta por cento) dos conselheiros de cada câmara poderão ser reconduzidos. (NR).

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão residir no território do Município de Pinheiro Preto. (NR).

Art. 5º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação, garantirá infra-estrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho, inclusive com a designação de servidores públicos. (NR).

Art. 6º O Conselho elaborará o Regimento Interno, que deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros titulares.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 858, de 16 de dezembro de 1997.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 07 de julho de 2009.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria 127/2009

PORTARIA Nº 127, DE 06 DE MAIO DE 2009.
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a existência de bem móvel inservível, consistente no equipamento trator de esteira, pelo que o interesse público reclama a venda de tal bem,

RESOLVE:
Art. 1.º Determinar abertura de processo administrativo para fins de avaliar o equipamento Trator Esteira Komatsu, Modelo D-50, ano 1989, série B5710.

Art. 2º Fica instituída comissão de avaliação, designando para compô-la os seguintes membros:

I – Helio Brocardo, motorista;

II – Aldir Rech, Secretário de Agricultura;

III – Valdemar Bogoni, Secretário de Transportes e Obras.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de maio de 2009.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria 142/2009

PORTARIA Nº 142, DE 20 DE MAIO DE 2009
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 004/2009 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão de Licitações, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 004/2009, modalidade Tomada de Preços, e adjudica o objeto licitado à empresa SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, pelo preço mensal de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 20 de Maio de 2009
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito

Portaria 161/2009

PORTARIA Nº 161, DE 16 DE JUNHO DE 2009.
NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 6º da Lei nº 1.295, de 18 de março de 2008,

RESOLVE:
Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, os seguintes membros:

I – Representantes de natureza pública:
a) Agustinho Panceri - Secretário Municipal de Administração;
b) Irene Eggers Farina - representante da Epagri,
c) Elaine Timm Duarte – Assistente Social,
d) Valdemar Bogoni - Secretário Municipal de Transportes e Obras;
e) Geni de Oliveira - Secretária Municipal da Educação,

II – Representantes de natureza privada:
a) Nelson Mariani - Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Pinheiro Preto – ACIAPP,
b) Arildo Mânica - Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinheiro Preto,
c) Dejair Rodrigues - Representante da Associação dos Moradores do Bairro São José
d) Kely Regina Piva - Representante do Clube de Mães do Centro Educacional Pe. Trudo Plessers,
e) Iria Randon - Representante do Clube do Idoso.

Parágrafo único. A presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Administração, Agustinho Panceri, na forma que dispõe o § 1º do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.295, de 18 de março de 2008.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto–SC, 16 de junho de 2009.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria 163/2009

PORTARIA Nº 163, DE 17 DE JUNHO DE 2009.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 006/2009 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 006/2009, modalidade TOMADA DE PREÇOS, e adjudica o objeto licitado à empresa FIORELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJOTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º07.250.580/0001-14, referente pavimentação em pedra irregular no trecho de Linha Santo Isidoro – Trecho Vinhos Duelo, pelo valor global de R$ 10.028,40 (dez mil e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto–SC, 17 de junho de 2009.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria 169/2009

PORTARIA Nº 169, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
HOMOLOGA O ITEM "I" DA LICITAÇÃO Nº 003/2009, ADJUDICA O OBJETO À GEOVANA SCHIZZI BOESING, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licitação nº 003/2009, item "I", modalidade CONCORRÊNCIA, e adjudicar o objeto licitado, consistente em um terreno urbano medindo 769,90 m² (setecentos e sessenta e nove metros e noventa centímetros quadrados), situado na Rua João Heck, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Tangará, matricula nº 2.145, à GEOVANA SCHIZZI BOESING , inscrita no CPF sob nº 529.639.129-72, pelo preço à vista de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

Parágrafo único. É declarado frustrado o certame referente demais itens não cotados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto–SC, 30 de junho de 2009.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 0644/RH

PORTARIA Nº 0644/RH, 03 de Julho de 2009
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Conceder, nos termos do § 3º, do Art. 79, da Lei Complementar nº 099 de 24/04/2003, Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao qüinqüênio 12/03/2004 à 11/03/2009, bem como Prêmio Especial, nos termos do Art. 167 da mesma Lei Complementar, à servidora municipal HELGA HASSE, a qual ocupava nesta municipalidade o cargo de provimento efetivo Instrutor de Trabalhos Manuais, estando aposentada pelo FAP (Fundo de Aposentadoria e Pensões), desde 01/07/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração
03 de Julho de 2009
RODRIGO ANTONIO F. F. S. MORATELLI
Secretário Municipal de Administração
Jot

Pregão Presencial 068/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2009
OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes para atender viaturas e equipamentos da Secretarias de Obras e Agricultura.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS CREDENCIAMENTO E ABERTURA: Até o dia 23/07/2009, às 10:30h.
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:30h do dia 24/07/2009
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul sita à Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 08 de julho de 2009.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Licitação Nº 09/2009 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2009. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS- FMS

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 – Centro, São Pedro de Alcântara, torna público que realizará REGISTRO DE PREÇOS, às 09:00h do dia 23/07/2009. OBJETO: A presente licitação tem como objeto: aquisição estimada e parcelada de Material Odontológico para o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Pedro de Alcântara/SC, conforme especificações, quantitativos e valor de referência do ANEXO I deste Edital

Maiores informações no endereço acima, (48) 3277-0122 R:202 licitacoes@pmspa.sc.gov.br , www.pmspa.sc.gov.br.

São Pedro de Alcântara, 06 de julho de 2009.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Licitação Nº 21/2009 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2009. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS- FMS

O Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 – Centro, São Pedro de Alcântara, torna público que realizará REGISTRO DE PREÇOS, às 14:00h do dia 21/07/2009. OBJETO: A presente licitação tem como objeto: hora/mecânico para conserto, revisão e/ou manutenção dos veículos.

Maiores informações no endereço acima, (48) 3277-0122 R:202 licitacoes@pmspa.sc.gov.br , www.pmspa.sc.gov.br.

São Pedro de Alcântara, 06 de julho de 2009
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço Nº 71/2009 – PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO No 71/2009 – PMS
O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço ITEM nº. 71/2009 – PMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de larvicida para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 22 de Julho de 2009 às 09:45h.
Abertura do Processo: 22 de Julho de 2009 às 10:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h .

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 10 de Julho de 2009
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso De Pregão Presencial Nº 72/2009 – PMS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 72/2009 – PMS
O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço ITEM nº. 72/2009 – PMS.

OBJETO: aquisição de roçadeira costal para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento: 23 de Julho de 2009 às 09:45h.
Abertura do Processo: 23 de Julho de 2009 às 10:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h .
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 10 de Julho de 2009
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 163/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 163/2009-PMS
Processo de licitação nº. 94/2009 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 68/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: OFICINA MECÂNICA DE TRATORES SANTA CECILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 78.538.899/0001-98 e Inscrição Estadual nº. 251.123.626, estabelecida na Rua Goiás, nº. 318, Bairro Vila Lenzi, na Cidade Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89252-310.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra mecânica e serviços de solda para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 08/07/2009.
Vigência: 08/07/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 164/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 164/2009-PMS
Processo de licitação nº. 94/2009 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 68/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: M.D.M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 85.104.289/0001-41, estabelecida na Rua Dr. Pedro Zimmermann, nº. 5571, Itoupava Central, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89068-000.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra mecânica e serviços de solda para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais).

Data da Assinatura: 08/07/2009.
Vigência: 08/07/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 165/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 165/2009-PMS
Processo de licitação nº. 94/2009 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 68/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: MAIOCHI INSTALAÇÕES E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.328.414/0001-32, estabelecida na Rodovia BR 280, Km 58, nº. 13354, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra mecânica e serviços de solda para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R$ 23.899,00 (Vinte e três mil oitocentos e noventa e nove reais).

Data da Assinatura: 08/07/2009.
Vigência: 08/07/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 166/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 166/2009-PMS
Processo de licitação nº. 94/2009 - PMS
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 68/2009 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: RM COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTO ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 06.153.403/0001-57, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco 50, Bairro Centro, Município de Schroeder-SC.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão de obra mecânica e serviços de solda para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R$ 17.999,00 (Dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais).

Data da Assinatura: 08/07/2009.
Vigência: 08/07/2010

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Edital N° 003/2009/SMSAS/PMS - Errata Nº 001

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N°. 003/2009/SMSAS/PMS
ERRATA N.º 001

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER (SC), através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nos termos do Edital n.º 003/2009/SMSAS/PMS, que fixa normas para realização de Concurso Público para admissão de pessoal em por tempo indeterminado e formação de cadastro de reserva, para atender à Estratégia Saúde da Família, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n°. 060, de 11 de novembro de 2008, e no Decreto n°. 1.897/2008, bem como demais disposições legais aplicáveis, FAZ SABER a todos as alterações nos itens do referido Edital, conforme abaixo verifica-se:

1.1 – As alterações realizadas seguem consolidadas abaixo:

ITEM II - DAS INSCRIÇÕES:
2.1 As inscrições para o Concurso Público serão realizadas conforme abaixo:

2.1.1 Período, Horário e Local:
Dias 06 a 17 de julho de 2009, no horário das 8h às 11h e das 13h às 15h, presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder, situada na Rua Paulo Jahn, nº 147, Centro.

ITEM V – DAS PROVAS:
5.2.1 As provas objetivas terão a duração de 04 (quatro) horas e serão aplicadas no dia 26 de julho de 2009, no turno da tarde, com início às 14 horas e término às 18 horas.

5.3 As provas objetivas serão realizadas na Escola Municipal Emílio da Silva, situada na Rua Paulo Jahn nº 215, Bairro Centro, Schroeder (SC). É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

1.2 – Mantém-se alteradas todas as demais disposições editalícias.

Schroeder (SC), 09 de julho de 2009.
INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura Municipal

Lei Complementar Nº 075/09

LEI COMPLEMENTAR Nº 075/09, DE 8 DE JULHO DE 2009.
Estabelece a criação do cargo de Advogado do INPREVID, Insere a alínea "e" no §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 052/2007, Altera o Anexo III - Tabela de Vencimento da Lei Complementar nº 052/2007 no item relacionado à Categoria Funcional ANS - Atividade de Nível Superior, Insere o inciso V e acrescenta os §3º a § 6º no art. 74 da Lei Complementar nº 023/2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal do INPREVID, uma vaga para o cargo de provimento efetivo de Advogado, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, com as atribuições, escolaridade e requisitos de habilitação indicados no Anexo I desta Lei.

§1º Aplica-se ao cargo de Advogado o contido na Lei Complementar nº 052/2007.

§2º Fica autorizada a inserção do Anexo I desta Lei no Anexo I da Lei Complementar nº 052/2007 - "Do Plano de Carreira dos Cargos de Provimento Efetivo do INPREVID".

Art. 2º Fica incluída a alínea "e" no §1º do art. 2º da Lei Complementar nº 052/2007, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2º .....
§1º .....
I - .....:
a) .....;
b) .....;
c) .....;
d) .....;
e) 01 (um) Advogado."

Art. 3º O Anexo III - Tabela de Vencimento da Lei Complementar nº 052/2007, no item relacionado à Categoria Funcional ANS - Atividade de Nível Superior, passa a vigorar nos termos do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica inserido o inciso V e acrescentados os § 3º a § 6º no art. 74 da Lei Complementar nº 023/2002, nos seguintes termos:

"Art. 74. .....
I - .....;
II - .....;
III - .....;
IV- .....;
V - apresentar Certificação da ANBID - CPA-10, em observância ao contido nas disposições do Conselho Monetário Nacional".

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º Caso o detentor do mandato de Presidente do INPREVID seja exonerado de ofício ou a pedido, o Conselho Administrativo promoverá eleição interna, dentre seus membros, para elegerem o substituto do Presidente.

§ 4º O membro do Conselho Administrativo eleito, na forma do § 3º deste artigo, permanecerá na Presidência do INPREVID pelo período máximo de 90 (noventa) dias consecutivos e deverá, obrigatoriamente, promover novas eleições, nos termos do Regimento Eleitoral da autarquia municipal.

§ 5º Caso as eleições não sejam promovidas nos termos do § 4º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a propô-las, em no máximo 60 (sessenta) dias, observadas as determinações do Regimento Eleitoral.

§ 6º A exoneração de ofício do Presidente do INPREVID apenas será admitida nos casos de comprovada realização de atos de dolo, fraude, má-fé ou improbidade administrativa, durante a gestão da autarquia previdenciária municipal, observada a instauração do devido processo legal e da possibilidade de ampla defesa".

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Videira, 8 de julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de julho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 075/09

CARGO:ADVOGADO	CÓDIGO: ANS-I-ADV
NÍVEL: I	
REFERÊNCIA DE INGRESSO INICIAL NA CARREIRA: A	
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS	
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA: GRADUAÇÃO EM DIREITO.	
HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA: INSCRIÇÃO VÁLIDA E MANTIDA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/SC; COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA POR PELO MENOS DOIS ANOS ATRAVÉS DE CERTIDÃO(ÕES) FORNECIDA(S) PELO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL OU FEDERAL.	

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES DO CARGO
1. Representar o INPREVID, em juízo ou administrativamente, em qualquer esfera ou órgão, inclusive perante os Tribunais Superiores, quando assim lhe for outorgado mandato, em processos em que o mesmo seja parte, autor, réu ou litisconsorte, devendo comparecer às audiências e tomando sua defesa para pleitear uma decisão favorável, bem como realizar o acompanhamento processual contínuo;
2. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, análises, interpretações, pronunciamentos, pareceres, editais, contratos, termos de compromissos e outras informações de natureza previdenciária, administrativa, tributária, trabalhista ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada;
3. Atender e prestar assessoramento jurídico ao Presidente do INPREVID e aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da autarquia municipal;
4. Emitir pareceres e interpretações legais aos Projetos de Lei e Resoluções oriundos dos Poderes Executivo e Legislativo;
5. Acompanhar alterações, revisões e atualizações da legislação federal, estadual e municipal relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social, e especialmente as relacionadas ao Direito Constitucional, Previdenciário, Administrativo, Tributário e Processual;
6. Confeccionar minutas de projetos de lei, minutas de resoluções e portarias que envolvam matérias de interesse do INPREVID, no âmbito de suas competências legais;
7. Emitir pareceres para a concessão de benefícios previdenciários;
8. Emitir pareceres para qualquer matéria que envolva os interesses do INPREVID;
9. Participar de sindicâncias de processos administrativos instaurados no âmbito da autarquia municipal;
10. Representar o INPREVID quando designado, em comissões e conselhos de que o mesmo faça parte;
11. Confeccionar Informações para Mandados de Segurança impetrados contra o Presidente do INPREVID;
12. Realizar o acompanhamento de todos os processos judiciais e administrativos em que o Presidente do INPREVID for autor, réu ou litisconsorte, em face ao exercício de suas atribuições perante a autarquia municipal e durante o mandato;
13. Acompanhar o registro e homologação dos processos do INPREVID perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, prestando informações, apresentando recursos e formulando sustentação oral quando necessário;
14. Acompanhar os processos administrativos internos referentes a licitações, na aposição de visto em geral, em especial referentes a contratações diretas, dispensa e inexigibilidade de licitação, contratos administrativos e convênios a serem firmados pelo INPREVID, dirimindo dúvidas suscitadas quanto ao aspecto jurídico das questões a estes atinentes;
15. Acompanhar os processos administrativos internos referentes aos assentamentos funcionais e outros assuntos de interesse da autarquia municipal;
16. Realizar o atendimento dos beneficiários do INPREVID, prestando informações jurídicas acerca da concessão de benefícios, sistema de contribuições dentre outras matérias atinentes aos serviços prestados na autarquia;
17. Analisar documentos funcionais e pessoais dos beneficiários do INPREVID para efeito de concessão de aposentadorias e pensões;
18. Acompanhar a instrução e montagem dos processos de concessão, manutenção e revisão de aposentadorias e pensões de acordo com os padrões estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pelo Ministério da Previdência Social;
19. Responder as diligências e processos instaurados pelo Tribunal de Contas do Estado;
20. Realizar a confecção de ofícios, portarias e outros expedientes sempre que solicitado;
21. Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
22. Executar tarefas correlatas;
23. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho.

Lei Complementar Nº 075/09 Anexo II

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº 075/09
DA TABELA DE VENCIMENTO E PROGRESSÃO HORIZONTAL – LEI 052/2007 (ANEXO III)

Nível	Sub Nível	Referências															
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	ANS-I-COM 40 H	2.500,00	2.575,00	2.650,00	2.725,00	2.800,00	2.875,00	2.950,00	3.025,00	3.100,00	3.175,00	3.250,00	3.325,00	3.400,00	3.475,00	3.550,00	3.625,00
	ANS-I-AP 40H	2.500,00	2.575,00	2.650,00	2.725,00	2.800,00	2.875,00	2.950,00	3.025,00	3.100,00	3.175,00	3.250,00	3.325,00	3.400,00	3.475,00	3.550,00	3.625,00
	ANS-I-ADV 20H	1.250,00	1.287,50	1.325,00	1362,50	1.400,00	1.437,50	1.475,00	1.512,50	1.550,00	1.587,50	1.625,00	1.662,50	1.700,00	1.737,50	1.775,00	1.812,50

Lei Nº 2.175/09

LEI Nº 2.175/09, DE 8 DE JULHO DE 2009.
DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA.
Faço saber a todos os habitantes do Município de Videira - SC, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Wilmar Gerolino Argenton, conforme mapa em anexo: a Rua Projetada "G", que inicia no sentido Leste/Oeste na Rua Antonio Raimundo Lazzari e termina na Rua Augusto De Martini, no Loteamento Vinhedo do Velho Antonio:

NOME LOGRADOURO	LOTEAMENTO	NOME DA RUA
Rua "G"	Vinhedo do Velho Antonio	Wilmar Gerolino Argenton

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 8 de julho de 2009.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de julho de 2009.
HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR
Secretário de Administração

Extrato Portaria Nº 0601/09

Nomeia Diretor do Departamento de Geoprocessamento

Extrato Portaria Nº 0602/09

Concede Licença Prêmio

Extrato Portaria Nº 0603/09

Concede Licença Prêmio

Extrato Portaria Nº 0604/09

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00020/03-8 e o Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 198006 que registra 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias de tempo de serviço militar, nos assentos funcionais do servidor ALOIS SPORR, detentor(a) da matrícula nº 618 e do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço de Topografia, e dá outras providências.

Extrato Portaria Nº 0605/09

Autoriza a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 25.975-6

Extrato Portaria Nº 0606/09

Designa Ivani Moro Bertolin para exercer Função Gratificada que especifica.

Extrato Portaria Nº 0607/09

Autoriza a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 25.996-9

Extrato Portaria Nº 0608/09

Concede Licença Prêmio

Extrato Portaria Nº 0609/09

Concede Licença Prêmio

Extrato Portaria Nº 0610/09

Designa Vilmar Antonio Batistella para exercer Função Gratificada que especifica.

Extrato Portaria Nº 0611/09

Nomeia Coordenador de Projetos

Extrato Portaria Nº 0612/09

Exonera Servidor Municipal

Extrato Portaria Nº 0613/09

Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 1.649/09

Extrato Portaria Nº 0614/09

Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 1.956/09

Extrato Portaria Nº 0615/09

Nomeia Comissão de Inquérito para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 1.844/09

Extrato Portaria Nº 0616/09

Prorroga Prazo da Comissão de Inquérito nomeada pela Portaria nº 0223/09

Extrato Portaria Nº 0617/09

Prorroga Prazo da Comissão de Inquérito nomeada pela Portaria nº 0225/09

Extrato Portaria Nº 0618/09

Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

Extrato Portaria Nº 0619/09

Concede Licença Prêmio

Extrato Portaria Nº 0620/09

Designa Jorge Adilson dos Santos para exercer Função Gratificada que especifica.

Extrato Portaria Nº 0621/09

Concede Licença Prêmio

Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
'Date: 2009.07.09 15:46:33 -03'00

DOM/SC
Assinatura Digital